ANNO LIII NUMERO 122 — TERÇA FEIRA 29 DE MAIO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 26 de maio.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 90 1/2.

Mercado de assucar calmo, e os preços sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN a 27 schs. e 3 d. por quintal.

LIVERPOOL, 26 de maio.

Venderam-se hoje 10,000 balas com algodão de Pernambuco a 6 1/8, e o FAIR de Santos a 6 1/16.

Assucar mascavado purgado a 29 schs. por quintal.

HAVRE, 26 de maio.

Algodão ordinario de Sorocaba a 69 francos pelos 50 kilogrs.

Couros verdes salgados de Pernambuco de 67 a 69 francos pelos 50 kilogrs.

NOVA YORK, 26 de maio.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO a $7-15 CENTS por barrica.

Assucar FAIR refinado mascavado a 9 11/16 CENTS por libra.

Petroleo refinado a 14 1/2 CENTS por galão.

LISBOA, 26 de maio.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 52 3/4 pences por 1$000, moeda forte.

RIO DE JANEIRO, 28 de maio, ás 4 horas e 30 minutos da tarde.

Sahio hoje para a Europa, com escalas pela Bahia e Pernambuco, o vapor inglez *SORATA*, da companhia PACIFIC STEAM NAVIGATION.

Agencia de Pernambuco, 28 de maio de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

LEI N. 1,253

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico.—O presidente da provincia fica autorisado a despender como creditos supplementares á lei do orçamento vigente a quantia de 163:974$917, distribuida pelas seguintes verbas:

Art. 2.º	§ 3.º	612$400
« 3.º	§ 2.º	1:328$420
« 4.º	§ 2.º secção 4.ª	3:352$460
« 4.º	§ 2.º secção 5.ª	622$265
« 6.º	§ 1.º	11:550$000
« 8.º	§ 7.º secção 1.ª	8:256$390
« 8.º	§ 6.º secção 1.ª	35:027$000
« 9.º	§ 2.º	4:933$610
« 12.	§ 2.º secção 1.ª	8:512$500
« 12.	§ 4.º secção 1.ª	626$420
« 12.	§ 1.º	3:348$180
« 12.	§ 2.º secção 2.ª	694$300
« 12.	§ 2.º secção 3.ª	11:773$500
« 13.		6:663$727
« 17.		3:713$500
« 6.º	§ 2.º	738$652
« 6.º	§ 3.º	1:339$965
« 6.º	§ 4.º	40:200$412
« 14.	§ 1.º	20:651$616

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 22 de maio de 1877, 56.º da independencia e do imperio.

L. S.

MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de maio de 1877.

O official-maior servindo de secretario,

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

LEI N. 1,254

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo unico.—Ficam approvados os creditos supplementares abertos pelo presidente da provincia por portarias de 19 e 26 de junho, 13 de julho e 22 de setembro de 1876, ás verbas do § 3º do art. 6º, ao § 1º do art. 12 e aos arts. 8º § 1º, 10 § 9º e 12 § 3º da lei de 12 do junho de 1875, todos na importancia de 171:658$335.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da presidencia de Pernambuco, 22 de maio de 1877, 56.º da independencia e do imperio.

L. S.

MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de maio de 1877.

O official-maior servindo de secretario,

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha abrio a sessão da assembléa legislativa provincial em 2 de março de 1877

[Continuação]

ESTADO SERVIL

A lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871 vai sendo executada sem resistencia, e de modo honroso para o caracter brasileiro. Todos, autoridades e particulares, respeitam suas disposições e apenas se denunciam as difficuldades que naturalmente se deviam encontrar na pratica de uma reforma tão grave e importante como a que entende com a extincção da escravidão. As instrucções e decisões do governo, expedidas de accordo com o pensamento da lei, vão removendo esses embaraços sem offensa dos direitos de propriedade e da liberdade.

Effectuou-se no tempo competente nesta provincia a matricula especial dos escravos. Apenas deixou de ter lugar esse trabalho no termo de Ingazeira por falta de agente official que désse cumprimento ao preceito da lei. Estão, porém, expedidas as providencias convenientes para abrir-se nova matricula naquelle municipio.

Segundo os dados colligidos, o numero dos escravos se eleva a 100,100. Até dezembro ultimo falleceram 4,683.

Foram libertados 1,556 escravos, sendo 1,211 com o seu proprio peculio e liberalidade particular e 325 pelo credito de 226:659$055 concedido para esse serviço por conta do fundo de emancipação. Por falta de informações não estão comprehendidas nos dados expostos as libertações que hão de ter lugar nos municipios de Cimbres e Itambé.

Estão em execução a matricula especial dos filhos das escravas. Segundo as informações recebidas até dezembro ultimo, foram matriculados 15,985 e destes falleceram 3,175.

OBRAS PUBLICAS PROVINCIAES

O relatorio da repartição das obras publicas, que vos será presente, contém circumstanciada informação acerca deste importante ramo do serviço publico. Sobre esse assumpto cumpre-me expôr-vos o que tem occorrido depois de vossa ultima reunião.

PESSOAL TECHNICO E ADMINISTRATIVO

Seguindo para a Europa a 10 de julho do anno passado o engenheiro Victor Fournié, foi substituido nos termos do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, na direcção da repartição, pelo engenheiro ajudante Francisco Apoligorio Leal.

Apreciando devidamente os conhecimentos profissionaes do engenheiro Feurnié, procurei dar execução á disposição do art. 23 § 23 da lei n. 1,245, de 17 de junho de 1876, que autorisava a renovação do seu contrato. Estando elle empregado tambem em trabalhos do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, julguei conveniente expôr ao ministerio o proposito, em que estava de contratar os seus serviços para as obras provinciaes, ficando dispensado do serviço da conservação dos portos. Foi attendida minha indicação, e ao mesmo tempo concedeu aquelle ministerio um credito de 6 contos de réis annuaes para auxiliar a despeza.

Expôz-me o engenheiro Fournié, que precisava ir a Europa, e que só se incumbiria da direcção das obras publicas, se lhe fosse permittido fazer aquella viagem. O contrato attendeu a essa exigencia. Consenti que estivesse na Europa com os vencimentos ajustados, até o fim de dezembro ultimo, ficando obrigado a executar á sua custa os seguintes trabalhos:

1.º Organisação e impressão de uma memoria e carta sobre as condições antigas e actuaes do porto e cidade do Recife, entregando á presidencia da provincia os documentos de que se tivesse servido.

2.º Organisação e impressão de uma carta rectificada da provincia.

3.º E na proporção do tempo disponivel, o estudo da organisação do ensino agricola e industrial em condições de ser applicado a provincia.

Algum tempo depois de estar na Europa, allegou o engenheiro Fournié razões de todo improcedentes para se considerar desobrigado do contrato. Era manifesto o proposito de não querer voltar á provincia.

Nestas circunstancias não me pareceu conveniente instar pela execução do contrato e discutir o preço, que pedia pelos trabalhos que se obrigou a fazer na Europa no caso de a provincia os exigir. Declarei que desistia do contrato, e nesse sentido dirigi as participações convenientes á legação brasileira em Paris.

Attendendo ás difficeis condições em que se acham as finanças da provincia, dei execução a disposição do art. 23 § 23 da lei n. 1,245 de 17 de junho de 1876. Ouvindo o chefe da repartição, resolvi supprimir parte do pessoal technico addicional e extinguir os lugares que podiam ser dispensados sem prejuizo do serviço.

A 5 de agosto foi rescindido o contrato do engenheiro Hypolito Dewaele, abonando-se-lhe os vencimentos correspondentes a esse mez.

Innovou-se o contrato do engenheiro Henrique Saenz para vigorar até o 1º de dezembro, recebendo elle tambem os vencimentos desse mez.

O engenheiro Gustavo Mermoud continuará a servir até 30 de junho proximo futuro, com as vantagens que competem aos engenheiros auxiliares.

Findou o contrato do engenheiro Emilio Gustavo Beringer, e não foi innovado.

Foi supprimido um lugar de desenhista, occupado pelo bacharel Henrique de Miranda.

Foi prorogado até dezembro o contrato do desenhista auxiliar Antonio Caetano de Oliveira Coragem.

Foram nomeados os conductores Francisco Americo d'Aragão Rabello e Ceciliano Mamede Alves Ferreira, para exercerem interinamente as funcções de engenheiro. Este ficou addido ao serviço topograhico, substituindo o engenheiro auxiliar Luiz Emilio Dombre, que falleceu, e aquello foi encarregado das obras do quinto districto.

Os conductores que passaram a engenheiros, foram tambem substituidos interinamente pelo desenhista Francisco Americo de Albuquerque Mello e apontador Pedro Ramos Lieuthier.

Para o lugar de desenhista foi nomeado João Francisco de Amorim Lima.

No pessoal administrativo não houve alteração.

ESCOLA PRATICA DE MATHEMATICAS.

Continúa esta escola a ser regida pelo habil professor Victor Fournié pai.

De conformidade com o art. 22 da lei provincial n. 1,245, acha-se de novo annexa á repartição das obras publicas sob a inspecção immediata do seu director.

Para se conseguir o resultado que se teve em vista com a creação desta escola, cumpre reformar a sua organisação, estabelecendo-se o programma das materias do ensino theorico, e creando-se um curso especial de exercicios praticos no campo, empregando-se nelle os instrumentos apropriados para estudos graphicos. A parte theorica póde ser dirigida pelo actual professor, e a pratica pelo engenheiro Mermoud.

SERVIÇO TOPOGRAPHICO.

A direcção deste serviço esteve durante o anno findo a cargo do engenheiro Emilio Beringer. Os trabalhos executados consistiram em:

1.º Trabalhos de gabinete.
2.º Serviço topographico.
3.º Observações metereologicas.
4.º Fiscalisação de obras novas.

Trabalhos de gabinete.

Estes trabalhos constarem:

1.º Do projecto de uma cadeia com quartel para servir de modelo ás cadeias que se tiverem de construir no interior.

2.º Do projecto de um edificio para servir de modelo para as casas de camara municipal, tribunaes de justiça e repartições publicas nas cidades e villas do interior da provincia.

3.º De series de preços elementares e compostos para servirem de bases aos orçamentos.

4.º Do esboço da carta da provincia na escala de 1/100,009.

5.º Do esboço da mesma carta na escala da do imperio.

6.º Planta da cidade do Recife no XVII seculo.

7.º Planta dos arrabaldes na escala de...... 1/10,000.

Serviços topographicos.

Consistiram em:

1.º Planta detalhada da cidade.
2.º Planta dos arrabaldes.
3.º Carta da provincia.
4.º Observações da declinação magnetica.
5.º Nivelamentos.
6.º Planta da cidade e arrebaldes.

Observações metereologicas

Estas observações effectuadas segundo o typo da associação scientifica, foram executadas nas seguintes localidades;

1.º Estação da escola modelo.
2.º Dita do Hospital Pedro II.
3.º Dita da Colonia Isabel.
4.º Dita de Garanhuns.

Obras novas.—Foram fiscalisadas pelo pessoal deste serviço os trabalhos da ponte de ferro do Tahiba, a construcção do prolongamento dos seus respectivos muros de encosto, e as obras da igreja de Nossa Senhora da Penha.

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E PREDIOS PROVINCIAES.

Executaram-se trabalhos de conservação:

1.º districto.

Na casa de detenção.
No gymnasio provincial.
Na Dibliotheca.
No hospital Pedro II.
Nas estradas de Olinda, Manguinho e Campo-Grande.
No calçamento e canos de esgoto da cidade.
Nos jardins publicos.
Na ponte de Afogados e em parte da rua Imperial ainda não calçada.

2.º districto.

Na estrada do sul, abrangendo a extensão de 57 kilometros, 21 pontes de madeira, diversos pontilhões e boeiros.

3.º districto.

Na estrada da Victoria, suas pontes e boeiros, ponte do Brumzinho, estrada do Parnameirim, estrada da Magdalena e estrada do sul.

4.º districto.

Nas estradas deste districto com a extensão de 62,400 metros.

5.º districto.

Nas estradas das duas secções deste districto, com a extensão de 101,135 metros, comprehendendo 15 pontes, 161 boeiros e um viaducto.

Por empreita la foram executados os trabalhos de conservação constantes do quadro seguinte;

OBRAS	PRAZOS	DATA DO CONTRATO	ORÇAMENTOS	ABATE POR CENTO	IMPORTANCIA DO CONTRATO
Reparos da cadeia de Olinda . . .	2 mezes	8 de janeiro de 1876	715$000	14	614$800
Ditos do quartel da guarda local . . .	2 «	4 de março de 1876.	517$000	16	434$280
Ditos da cadeia de Iguarassú . . .	4 «	4 de março de 1876.	2:981$000	20	2:384$800
Ditos da ponte do Engenho Novo do Cabo	3 «	8 de março de 1876.	1:166$000	11	1:037$740
Ditos da ponte do Varadouro . . .	2 «	22 de abril de 1876.	825$000	21	621$750
Ditos da cadeia do Cabo . . .	2 «	10 de maio de 1876.	715$000	1	707$850
Ditos da cadeia da Escada . . .	2 «	10 de maio de 1876.	484$000	5	459$800
Ditos da ponte da Escada . . .	4 «	10 de maio de 1876.	3:828$000	14	3:292$080
Ditos do cano de esgôto da Magdalena.	2 «		473$000	30	331$100
Ditos da cadeia do Rio Formoso . . .	3 «	30 de junho de 1876.	2:200$000	16	1:848$000
Embarreamentos dos areiaes na estrada do norte. . .	4 «	22 de julho de 1876.	3:200$410	3	3:160$218
Empedramento da estrada do Cabo . . .	4 «	31 de julho de 1876.	3:400$000	15	2:890$000
Reparos da ponte de Guararapes . . .	2 «		800$000	2	784$000
Ditos da ponte de Pirapama . . .	5 «	10 de outubro de 1876.	1:650$000	1	1:633$500
Ditos da ponte de Tracunhãem . . .	2 «	23 de dezembro de 1876	547$360	1	541$887

(Continúa.)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE MAIO DE 1877

Basilio Gomes Pereira Rodrigues.—Sim, se prestar-se a servir gratuitamente, visto não haver credito para occorrer á despeza a que se refere o supplicante.

José de Carvalho Paes de Andrade. — Indeferido.

Capitão Leopoldo Borges Galvão Uchôa.—Sim.

Pedro Allém.—Sim, provando o supplicante poder dispor do terreno preciso para a passagem da estrada, segundo a nova direcção, fazendo por propria conta, todos os trabalhos que forem exigidos para alargamonto e mais obras necessarias, e assignando para este fim o respectivo termo de obrigação perante a repartição das obras publicas.

Vicente Silva.—Encaminhe-se.

— 26 —

Professor Bellarmino Guedes Alcoforado.—Passe portaria na forma requerida.

Carlos Eduardo Muhlert.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Bacharel Francisco Izidoro Rodrigues da Costa.—Passe portaria, concedendo as licenças pedidas.

Gertrudes Maria da Conceição.—Indeferido.

Joaquina Olympia da Cruz.—Deferido com os officios desta data, aos inspectores da instrucção publica; e thesouro provincial.

Joviniano Manta.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

José Antonio Saraiva.—Informe a camara municipal do Recife.

Professora Leoncia de Luna Freire.—Passe portaria, prorogando por mais trinta dias, com todos os vencimentos, a licença concedida á supplicante por portaria de 23 de março do corrente anno.

Engenheiro Paulo José de Oliveira.—Dê-se provimento.

Que[illegible]o Joaquim Madeira. — Passe portaria na forma do estylo.

Sim[illegible]iano Seclino dos Santos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 28 de maio de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 28 DE MAIO DE 1877.

Ordem do dia n. 1015

O brigadeiro commandante das armas determina que na manhã do dia 1.º de junho proximo vindouro, se passe revista de mostra em seus respectivos quarteis aos dous batalhões de infantaria, ao deposito de recrutas e ás companhias isoladas, pela ordem seguinte: A's 6 horas á companhia de operarios militares, ás 6 1/2 ao 2.º batalhão, ás 7 á companhia de cavallaria, ás 7 1/2 ao 9.º batalhão e ás 8 ao deposito.

Declara o mesmo brigadeiro que nesta data se apresentou, tendo hontem chegado da côrte no vapor *Pernambuco* o S. capitão José Francisco Ribeiro, com destino ao batalhão 9.º a que pertence.

[Assignado] —*Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme—O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição de policia

N. 426.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 28 de maio de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos:

No dia 26 do corrente, á ordem do Dr. juiz de direito do 4.º districto, José, escravo de Porfirio Peixoto de Vasconcellos Castro, sem declaração do motivo.

A' ordem do subdelegado do 1. districto de S. José, João Gualberto, Albino, por disturbios.

No dia 27, á ordem do subdelegado da Boa-Vista, Paulo Ignacio Guimarães, Joaquim Estanisláo Ferreira, Amaro José de Souza e Miguel Esteves, por jogos prohibidos.

A' ordem do de Belém, Manoel Alves dos Santos, José Lourenço de Santa Anna, Miguel dos Santos Barreto e Theodoro Fernandes Chaves, por crime de furto de cavallos.

Cumpre-me mais communicar a V. Exc., que o espectaculo que teve lugar na noite de 26 do corrente em o theatro Santa Izabel, occorreu sem graves incidentes; visto como, tendo esta chefatura dado as providencias que julgou necessarias para prevenir qualquer disturbio, produziram taes medidas o resultado que se teve em vista.

Apenas, no fim do penultimo acto, usando da palavra o Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, pedio-me em nome do povo a revogação da ordem que eu havia dado para que não subisse o panno de bocca do theatro a não ser depois de concluido o espectaculo; ao que respondi-lhe que não podia attendel-o, por não ter sido feito o pedido antes das manifestações que tiveram lugar no espectaculo anterior, offensivas da minha autoridade, da ordem publica e do respeito devido as familias que se achavam presentes.

Levantou-se então aquelle Dr., e convidando o povo para que com elle se retirasse, aconteceu que a maior parte dos espectadores abandonasse o theatro, no qual conservaram-se todavia aquelles que não approvam taes exagerações, nem falta de consideração que deve prestar-se sempre ás ordens legaes emanadas de autoridade competente.

Concluido o espectaculo, ao retirarem os espectadores que tinham-se conservado até o fim do mesmo, foram todos recebidos com vaias e assovios, sem excepção das familias, pelo grupo que havia abandonado o theatro, onde conservei-me para manter a ordem, até que ficou inteiramente vazio.

No dia seguinte, officiei ao administrador do mesmo theatro, declarando-lhe que ficavam suspensos os espectaculos até minha segunda ordem, sendo-me semelhante medida suggerida pelo estado de excitação em que se acham os animos de uns, e o perigo a que estão expostos os espectadores pacificos e bem intencionados.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 28 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Conclusão)

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, venho submetter á consideração da assembléa o seguinte requerimento, (lê).

O § 9º do art. 11 do acto addicional diz que as assembléas provinciaes são competentes para velar na guarda da constituição e das leis. Não ha para mim, Sr. presidente, attribuição que mais honre a esta assembléa e de que ella deva ser mais ciosa

Ora, se, como dizem os jornaes desta provincia, o Sr. bispo diocesano retirou-se d'aqui sem licença dos poderes competentes, S. Exc. violou a lei; e neste caso não se pode negar a esta assembléa a competencia de averiguar o facto. Assim, pois, á vista do paragrapho do acto addicional, que acabo de lêr, creio que a assembléa provincial nesta questão não me negará a approvação do meu requerimento.

Se me acena aqui todos os dias com a incompetencia da assembléa, mas já mostrei que no caso vertente a assembléa é competente, absolutamente competente.

O Sr. Ratis e Silva:—Para que?

O Sr. Olympio Marques:—Mostrou o que?

O Sr. Moreira Alves: — Que a assembléa tem competencia para velar na guarda da constituição e das lei.

O Sr. Olympio Marques: — Da constituição...

O Sr. Moreira Alves:—E das leis, attenda o nobre deputado; e não é com este seu riso de todos os dias que o nobre deputado ha de responder aqui ás questões sérias; não é dizendo que é absurdo, que o nobre deputado ha de responder aquillo a que não pode dar resposta.

Attenda o nobre deputado a que o acto addicional diz que compete á assembléa provincial velar na guarda da constituição e das leis. E se eu digo que o Sr. bispo diocesano, que é empregado publico, não se pode retirar da provincia sem ter licença do governo imperial...

O Sr. Olympio Marques:—Disse, mas não demonstrou.

O Sr. Ratis e Silva: — Ahi é que está o engano do nobre deputado: não é empregado publico.

O Sr. Moreira Alves:—O que é então?

O Sr. Ratis e Silva:—É um funccionario publico, mas empregado publico não é.

O Sr. Moreira Alves: - Que differença faz o nobre deputado entre funccionario publico e empregado publico?

O Sr. Ratis e Silva: — Ha muita differença.

O Sr. Goes Cavalcante: — E o bispo não é nomeado pelo poder civil.

O Sr. Moreira Alves: — Por quem é nomeado?

O Sr. Ratis e Silva:—Pelo papa.

O Sr. Moreira Alves:—Não ha tal.

O Sr. Goes Cavalcante:- Sim, senhor.

O Sr. Moreira Alves:—O governo nomeia os bispos e o papa...

O Sr. Ratis e Silva:—O governo apresenta.

O Sr. Goes Cavalcante:—E o papa aceita ou não.

O Sr. Pinto Pessoa:—É questão de nome.

O Sr. Presidente:—Attenção!

O Sr. Moreira Alves:—Sr. presidente, não é com estes sophismas que os nobres deputados me hão de responder.

O Sr. Ratis e Silva: — Qual é o sophisma? É a lei.

O Sr. Moreira Alves:—O bispo é empregado publico e não se pode retirar do lugar onde exerce o seu emprego sem licença do governo imperial.

O Sr. Ratis e Silva: — O nobre deputado está em um terreno falso.

O Sr. Moreira Alves: — Ora, o bispo retirou-se da provincia sem essa licença; logo desrespeitou a lei, que tem desrespeitado mais de uma vez e provavelmente continuará ainda a desrespeitar. (Não apoiados).

Sendo assim, parece-me que a assembléa provincial não pode deixar de approvar o meu requerimento. Em todo o caso proceda ella como quizer. Eu cumprirei um dever apresentando o requerimento; negue-lhe embora a assembléa o seu voto: cada um cumpre o seu dever como entende dever cumpril-o.

O Sr. Olympio Marques:—Isto é verdade.

É lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que á presidencia da provincia se solicite a seguinte informação:

« Se é exacto que o prelado diocesano retirou-se da sua diocese, e no caso affirmativo se o fez com licença.—*J. Moreira Alves.* »

O Sr. Ratis e Silva:—Sr. presidente incommodado em minha saúde, como me acho, não pretendia hoje tomar parte nas discussões que houvessem de suscitar-se nesta casa, mas o nobre deputado pelo 5º districto, que acaba de fallar, força-me a dizer algumas palavras acerca do requerimento que apresentou a esta assembléa, solicitando informações de S. Exc. o Sr. presidente da provincia sobre dous pontos: se é certa a viagem do Exm. Sr. bispo diocesano, e se elle a fez obtendo licença.

Sr. presidente, o nobre deputado, zeloso como todos nós somos, da guarda da constituição e das leis, entendeu que havia sido ferida a mesma constituição com o facto da viagem de S. Exc. Revma. ao Rio de Janeiro. Suppõe o nobre deputado que S. Exc. Revma. o bispo diocesano está na classe dos empregados publicos, e que, como tal, não podia sahir da sua diocese sem licença de S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

O nobre deputado, Sr. presidente, labora em um perfeito engano. O Sr. bispo diocesano não está na classe dos empregados publicos; não tem a quem pedir licença.

O Sr. Moreira Alves: — Tem assento na folha..

O Sr. Ratis e Silva:—Tenha embora assento na folha.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Os deputados tambem vão na folha, mas nem por isso são empregados publicos.

O Sr. Ratis e Silva:—Apoiado.

O Sr. Moreira Alves:—Isto é outra cousa. Depois, um deputado provincial não pode retirar-se sem licença da assembléa, e, se se retira, commette um abuso.

O Sr. Ratis e Silva: — O bispo diocesano está muito distante dos empregados publicos, não só pelas attribuições que lhe competem, como tambem pela origem do seu cargo.

O Sr. Moreira Alves:—Eu sei que o bispo é de origem divina, e, portanto, está superior á lei.

O Sr. Ratis e Silva: — Não ha duvida nenhuma; não está superior á lei, mas está superior á muita cousa.

O Sr. Pinto Pessoa dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva: — O nobre deputado considerou o Sr. bispo diocesano na classe dos empregados publicos, e é por isso que diz que o Sr. bispo diocesano não podia sahir da diocese sem licença, creio que do presidente da provincia, entende o nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves:—Do governo.

O Sr. Ratis e Silva: — V. Exc. labora em um perfeito engano; vou mostrar-lhe com decisão do governo mesmo, que o Sr. bispo diocesano não é empregado publico; é apenas um funccionario publico.

Sr. presidente, em consulta de 28 de setembro de 1860, com relação a duvidas, que se suscitaram por occasião de uma grave censura pela retirada desse bispado de um professor do seminario, a secção dos negocios do imperio do conselho de estado sustentou o principio de que esse professor não era empregado publico, declarando que os empregados dos seminarios episcopaes, comquanto sejam remunerados pelo estado, não são por isso considerados empregados publicos.

O Sr. Moreira Alves: — Isto é uma opinião; eu tenho a lei.

O Sr. Ratis e Silva:— Não é uma opinião isolada; é acto do governo que o nobre deputado deve respeitar. « Basta advertir, disse a secção, que os bispos, attenda bem o nobre deputado, tambem recebem do thesouro uma congrua, recebem sustentação, e entretanto muito longe estão de entrar na classe dos empregados publicos. » Quem falla é a secção do conselho de estado.

O Sr. Moreira Alves:—Eu tenho a lei em opposição á secção do conselho de estado.

O Sr. Ratis e Silva: — Este principio, Sr. presidente, foi o adoptado pelo aviso n. 571 de 9 de dezembro de 1861. E no aviso, que dirigio ao Sr. bispo do Maranhão, em data de 22 de outubro de 1863, assim se exprime o Exm. Sr. marquez de Olinda, que era então ministro de estado.

O mesmo Sr. marquez de Olinda, em aviso de 28 de novembro de 1863, dirigido ao Exm. Sr. bispo do Pará, ainda se exprime nestes termos:

E' verdade, diz elle, que algumas vezes se tem dado aos parochos a denominação de empregados publicos, não se reparando na impropriedade da expressão. Mas isto provém da natureza das funcções, que exercem, sendo acompanhadas muitas vezes de effeitos civis, ainda sendo espirituaes em si mesmas, e outras vezes de caracter meramente temporal. Estas funcções de natureza differente são as que tem causado confusão na linguagem. Em relação aos actos temporaes, que praticam, e em relação aos effeitos civis dos espirituaes, é que tem sido designados muitas vezes como empregados publicos. Mas com isto não se tem pretendido collocal-os na categoria destes. Esta é que é a verdade.

Esta materia, que até certo tempo se enunciava em linguagem confusa, ultimamente tem sido tratada com a maior clareza em varios pareceres da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, e particularmente no que versa sobre um compendio, a que se faz referencia na resposta ao Revd. bispo do Maranhão, pareceres que (cumpre ter sempre presente, tem sido adoptados e approvados pelo governo. Ocioso se torna pois insistir mais sobre esta materia. Até aqui o Exm. Sr. marquez de Olinda, orgão legitimo do governo.

Já vê portanto o nobre deputado que não é opinião isolada minha, nem se alguem tem autoridade, nem é tambem um acto isolado; é decisão do supremo conselho de estado e opinião expendida em mais de um aviso: no aviso n. 571 de 9 de dezembro de 1861; no de 22 de outubro e 28 de novembro de 1863.

Portanto está provado que o bispo diocesano, assim como os vigarios e mesmo os lentes do seminario, em virtude desta legislação, não podem ser considerados empregados publicos; e não sendo o bispo diocesano emprego publico, a quem deveria elle pedir licença para sahir da sua diocese? Não tinha necessidade de pedir licença a ninguem, porque o seu superior legitimo é o papa.

O Sr. Pinto Pessoa:—Na ordem espiritual.

O Sr. Ratis e Silva:—Sr. presidente, argumentemos por outro modo.

Eu vejo, Sr. presidente, que faltam ainda ao bispo diocesano os caracteristicos legaes para ser considerado como empregado publico, pois que empregados publicos são aquelles que tem os seguintes caracteristicos:—expedição de titulo, juramento e attribuições permanentes.

Isto em virtude do aviso de 21 de maio de 1860.

O Sr. Moreira Alves:—O bispo não presta juramento?

O Sr. Ratis e Silva: — Mas não tem expedição de titulo pelo governo. Estes principios estão bem estabelecidos no aviso de 21 de maio de 1860, que assim diz: [Lê]

Approvando a solução dada pelo presidente do Ceará á duvida, que lhe apresentou o juiz de direito de Ipú, sobre poder ser considerado empregado publico, e como tal responsabilisado, um individuo por haver-se apropriado dos dinheiros, que em si tinha como membro de uma commissão de obras publicas. Sobre o que aquelle presidente resolveu, que o tal individuo devia ser processado e responder no fôro commum, porque não era empregado publico, visto que para isto lhe faltavam os requisitos da lei, os quaes concorrendo conjunctamente constituem o caracteristico do empregado publico, e são:—expedição de titulo, juramento e attribuições permanentes.

Dada esta solução, levou o seu voto ao conhecimento do governo, o qual o approvou no aviso supradito.

O Sr. Moreira Alves:— V. Exc. veio tambem de livrinho amarello?!

O Sr. Ratis e Silva:—Aprendi com o nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves: — Mais esse é mais perigoso que o meu.

O Sr. Ratis e Silva: — Portanto, já vê a casa que o Sr. bispo diocesano, quer pela decisão do conselho de estado, quer mesmo por decisões do governo em outros casos, em que se tratava de empregados publicos, não está nestas condições, não só pelas razões da decisão do conselho de estado, como porque lhe faltam os caracteristicos do aviso de 31 de maio. Nestas condições, pergunto eu: a que vem o requerimento do nobre deputado? O que temos nós com o Sr. bispo diocesano, visto que elle não é empregado publico e visto que póde sahir da diocese sem precisar de licença?

O Sr. Moreira Alves:—Isto é que eu nego.

O Sr. Ratis e Silva: — Nega, porque quer negar caprichosamente.

O Sr. Moreira Alves: —Nego, porque tenho razões para negar.

Um Sr. Deputado: — O bispo póde sahir da diocese sem licença do governo.

O Sr. Ratis e Silva: Póde sahir sem licença do governo, e tanto é assim que, quando elle quiz ir para Roma, foi sem precisar d'essa licença.

O Sr. Pinto Pessoa: — O que eu pergunto ao nobre deputado é se elle póde sahir da diocese sem licença do papa. [Riso.]

O Sr. Ratis e Silva:—Não sei.

O Sr. Pinto Pessoa: — Não póde? Logo: teve licença do papa. [Riso.]

O Sr. Ratis e Silva:—Mas não é o governo que dá licença; se elle de alguma licença precisa, será do papa, e não do governo civil. Reporto-me: o bispo independentemente de licença do papa, póda sahir da diocese todas as vezes que julgar necessario.

O Sr. Pinto Pessoa:—V. Exc. está mais a par d'estes negocios ecclesiasticos.

O Sr. Ratis e Silva:—V. Exc., que é lente da faculdade de direito, e que deve ter leccionado o segundo anno em que se ensina o direito ecclesiastico, é o mais habilitado para saber d'essa materia; eu desde já declaro a minha improfissiencia para tratar deste negocio.

O Sr. Moreira Alves: — Nestas questões o nobre deputado é mestra.

O Sr. Ratis e Silva:—Muito obrigado, não aceito o elogio do nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves: — Acredite que é muito sincero.

O Sr. Ratis e Silva:—Portanto, Sr. presidente, eu concluo dizendo que é inadmissivel o requerimento do nobre deputado, e portanto voto contra elle.

O Sr. Moreira Alves:—Direi, Sr. presidente, muito poucas palavras em resposta ás observações feitas pelo nobre deputado pelo 3º districto, as quaes foram principalmente extrahidas [apontando] d'aquelle livrinho amarello...

O Sr. Ratis e Silva: — Igual ao do nobre deputado.

O Sr. Moreira Alves:—... muito peior do que o meu e que contém doutrinas muito prejudiciaes.

O Sr. Ratis e Silva — As do nobre deputado são mais perigosas. [Riso.]

O Sr. Moreira Alles:—Mas, Sr. presidente, o nobre deputado com o auxilio do seu livrinho amarello...

O Sr. Ratis e Silva :—Como o nobre deputado teve do seu.

O Sr. Moreira Alves :—... do qual tenho muito medo, que principalmente mostrar que os bispos não eram empregados publicos.

O Sr. Ratis e Silva :—E mostrei.

O Sr. Moreira Alves :—Acho, senhores, absolutamente improcedente a doutrina sustentada pelo nobre deputado.

O Sr. Ratis e Silva : — Porque não quer seguil-a.

O Sr. Moreira Alves :—O que é empregado publico? E' qualquer pessoa nomeada pelo governo para exercer uma funcção publica.

O Sr. Ratis e Silva :—Bem ; ainda assim, aceito. O bispo é nomeado pelo governo?

O Sr. Moreira Alves :—Ora, se empregado publico é qualquer pessoa nomeada pelo governo para exercer uma funcção publica, e se pelo § 2º do art. 102 da constituição do imperio compete ao governo nomear bispos e prover aos beneficios ecclesiasticos, é claro, Sr. presidente, é logico que os bispos são empregados publicos. Ora, se os bispos são empregados publicos, se o empregado publico não póde sahir do lugar do seu emprego sem licença do governo e se o bispo sahio o bispo commetteu um crime, despresou as leis. Logo a assembléa provincial, a quem compete pelo acto addicional velar na guarda da constituição e das leis, deve tomar conhecimento do facto; logo o meu requerimento deve ser approvado.

O Sr. Ratis e Silva :—Se as premissas fossem verdadeiras, a consequencia era logica.

O Sr. Soares :—A consequencia está muita logica, mas as premissas são falsas.

O Sr. Moreira Alves : — O nobre deputado pelo 3º districto aceitou a definição que dei de empregado publico ; o nobre deputado não me póde negar que os bispos, na conformidade do § 2º do art. 102 da constituição, são nomeados pelo governo....

O Sr. Ratis e Silva dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves :—...logo o nobre deputado é obrigado a convir commigo que o bispo não póde sahir de sua diocese sem licença do governo.

O Sr. Ratis e Silva :—Está enganado, o bispo não é nomeado pelo governo.

O Sr. Moreira Alves :—A constituição diz que é nomeado pelo governo, e a constituição vale mais do que a opinião do nobre deputado, do que a opinião da secção do conselho de estado que S. Exc. citou, porque a secção do conselho de estado e o nobre deputado não podem annullar um artigo da constituição.

O Sr. Uchoa Cavalcante :—Mas o governo não nomeia bispos.

O Sr. Moreira Alves : — Nomeia em vista da constituição.

O Sr. Uchoa Cavalcante : —Propõe.

O Sr. Moreira Alves :—Nomeia ; está a palavra escripta na constituição.

O Sr. Goes Cavalcante : — O que importa isso ?

O Sr. Olympio Marques :—E' no sentido de propôr.

O Sr. Gaspar de Drummond : — E no titulo se diz—por graça de Deus e da santa sé apostolica.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Moreira Alves : —Tenho manifestado por mais de uma vez, Sr. presidente, as aprehensões que me assaltam quando contemplo o estado a que se quer fazer chegar o nosso paiz.

O Sr. Ratis e Silva : — Isto é panico do nobre deputado.

O Sr. Gaspar de Drummond : — Retire de si essas apprehensões.

O Sr. Moreira Alves :—O exemplo constante que nos dão todos os paizes, onde tem dominado o poder ecclesiastico, é de fazer medo, e eu tenho muito amor á minha terra para querer vel-a reduzida ao estado de mera confraria.

O Sr. Olympio Marques :—Mas então o nobre deputado devia estimar a ausencia do bispo.

O Sr. Moreira Alves :—Quero que o bispo respeite a lei, quero que o bispo, que é empregado publico, seja punido todas as vezes que desobedecer á lei.

O nobre deputado pelo 3.º districto apresentou-nos aqui a questão de — o bispo é uma pessoa acima de tudo, um enviado de Deus, e não póde de certo reduzir-se á contingencia de pedir licença ao governo imperial. Mas, senhores, ahi está o processo que ainda não ha muito tempo soffreram os bispos...

O Sr. Ratis e Silva :—Ahi está tambem a amnistia.

O Sr. Moreira Alves : — ... o que quer dizer que o poder publico tem o dever de punir os bispos todas as vezes que sahirem do cumprimento da lei ; e a amnistia ainda é uma prova disto, porque é attribuição concedida pela constituição ao monarcha para fazer esquecer o crime praticado.

O Sr. Ratis e Silva : — Por consequencia importa a extincção do crime, que se considera como não tendo existido.

O Sr. Moreira Alves : — Em todo o caso, para que haja amnistia, é preciso que tenha havido um crime, que tenha havido uma punição. Por consequencia, depois do crime, veio o governo amnistiar, fazer desapparecer o crime, mas o crime existio.

O Sr. Soares :—A amnistia não foi mais do que um arrependimento.

O Sr. Pinto Pessoa :—Não, isso não.

O Sr. Soares :—Não se pedio a amnistia ; deu-se ; foi um arrependimento.

O Sr. Olympio Marques :—Não ha duvida que foi o reconhecimento explicito, formal do erro ; disto não ha duvida.

O Sr. Pinto Pessoa :—Tambem não.

O Sr. Moreira Alves :—Sr. presidente, se os nobres deputados tivessem a bondade de prestar-me um pouco de sua attenção...

O Sr. Soares :—Prestamos toda.

O Sr. Moreira Alves : — se não me interrompessem tão de continuo com os seus apartes, que não me causam medo, mas que me fazem perder o fio do que vou dizendo ; se os nobres deputados, digo, tivessem a bondade de prestar-me a sua attenção, haviam afinal de contas de convir comigo em que o meu requerimento não póde deixar de ser approvado pela assembléa.

O Sr. Gaspar de Drummond :—Não apoiado.

O Sr Cunha Cavalcante : — E' o que lhe parece.

O Sr. Moreira Alves : — Senhores, eu já mostrei que nenhum empregado publico póde sahir para fóra do lugar, em que exerce o emprego, sem licença do governo imperial.

O Sr. Ratis e Silva :—Isto é verdade ; sendo empregado publico, sim, senhor.

O Sr. Moreira Alves:—Já demonstrei que o bispo é empregado publico.

O Sr. Ratis e Silva :—Não apoiado.

O Sr. Moreira Alves :—Eu defini o que é empregado publico, e o nobre deputado aceitou a definição.

O Sr. Ratis e Silva :—Aceitei a definição, mas o nobre deputado não provou que o bispo é empregado publico.

O Sr. Moreira Alves : — Dos principios aceitos pelo nobre deputado, a quem tenho a honra de responder, tiro consequencias logicas, que o nobre deputado recusa.

O Sr. Ratis e Silva :—Não recuso.

O Sr. Moreira Alves :—Se o nobre deputado aceitou o principio que estabeleci, por força da logica ha de chegar ás conclusões a que eu cheguei e em chegando a estas conclusões, ha de repetir comigo : o bispo diocesano não podia sahir de sua diocese sem licença, e fazendo-o, desprezou ainda uma vez a lei, que tantas vezes tem já desprezado ; por consequencia a assembléa provincial, que tem pelo acto addicional o dever de velar na guarda da constituição e das leis, não se pode conservar impassivel diante de mais esta violação.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento.

ORDEM DO DIA

São successivamente approvados sem debate em 1ª discussão para passar á 2ª os seguintes projectos deste anno :

N. 36, determinando que na aposentadoria do ex-tenente do corpo de policia, José Antonio Pestana, deve ser incluida a gratificação do posto em que foi aposentado.

N. 35, determinando que as leis ns. 1,114, art. 2º, e 1,179 são applicaveis ás aposentadorias dos empregados da camara.

N. 34, determinando que a aposentadoria do ex-segundo escripturario da thesouraria provincial, João Cesar Cavalcante de Albuquerque, será regulada quanto ao tempo de serviço pelo que dispõe a lei n. 1,114.

Entra, finalmente, em 2ª discussão o art. 1º do projecto n. 14 deste anno, elevando a municipio a freguezia de Taquaretinga e á villa o povoado do mesmo nome.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente designa para a ordem do dia seguinte : a continuação da antecedente e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Lacerda, Siqueira Campos, Attico Leite, Cunha Cavalcante, Soares, Leonel, Firmino de Novaes, Reis e Silva, Gaspar de Drummond, Barros Guimarães, Manoel do Rego, Moreira Alves, Chacon, Nascimento Portella, Alcoforado Junior, Uchôa Cavalcante, Olympio Marques, Pinto Pessoa, Henrique Marques, Moraes e Silva, Menelio Pinto, Joaquim de Mello Rego, Virgilio Coelho e Góes Cavalcante; faltando com causa participada o Sr. Gervasio Campello e sem ella os Srs. Tito de Barros, Aguiar, Correia de Araujo, Cunha e Figueiredo, Herculano Bandeira, João Alfredo, Ignacio Joaquim, Alipio Costa, Pedro Affonso, Graciliano Baptista, Manoel Arthur, Medeiros e Amaral, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo a informação do engenheiro da companhia Recife Drainage, sobre os apparelhos collocados nas casas do becco do Falcão.—A quem fez a requisição.

Outro mesmo, remettendo os artigos additivos ás posturas da camara municipal da villa de Tacaratú.—A' commissão de posturas e negocios de camaras.

Outro do mesmo, transmittindo as informações do engenheiro das obras publicas, acerca da ponte sobre o rio Mamucabinhas na estrada de Tamandaré a Una.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo as informações ministradas pelo provedor da Santa Casa de Misericordia, acerca da petição de Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. Sr. presidente da provincia, resolveu prorogar a actual sessão da assembléa até o dia 20 do mez de maio.—Inteirada.

Uma petição de moradores na povoação de Campo-Frio e seus suburbios, da freguezia de Agua-Preta, pedindo a creação de uma escola publica do sexo masculino naquella povoação. —A' commissão de instrucção publica.

Outra de diversos artistas nacionaes, ourives, residentes nesta cidade, requerendo para serem eximidos do imposto de 2:000$000, por venderem obras nacionaes em suas lojas ou officinas nesta cidade e mais lugares da provincia.—A' commissão da fazenda e orçamento.

São successivamente lidos, julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir os seguintes projectos :

« A commissão de obras publicas, attendendo as razões allegadas pelos moradores da Encruzilhada e estrada de Santo Amaro, é de parecer que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial resolve :

« Artigo unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a despender a quantia necessaria com a reconstrucção da ponte do Maduro e concertos da estrada de Santo Amaro, que liga a freguezia de Nossa Senhora da Graça com a da Boa-Vista, pelo lado do norte. Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 21 de abril de 1877.—*Marques da Silva.—Dr. Manoel do Rego.—Amaral.* »

« A' commissão de obras publicas foi presente uma petição assignada por grande numero de moradores da freguezia de Nossa Senhora do O', da camara de Goyanna, na qual se solicita desta assembléa a necessaria providencia afim de ser construida sobre o rio Serigy, no lugar denominado Passagem, uma ponte que facilite o transito das pessoas residentes á margem esquerda do mesmo rio, que procuram a cidade de Goyanna e esta capital ; e em vista das razões allegadas, que a commissão considera dignas de toda a attenção desta assembléa, é de parecer que se adopte, em deferimento, o seguinte projecto de lei :

« A assembléa legislativa provincial resolve :

« Artigo unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a despender a quantia necessaria com a construcção de uma ponte sobre o rio Serigy, no lugar denominado Passagem. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 21 de abril de 1877.—*Marques da Silva.—Dr. Manoel do Rego.—Amaral.* »

« A commissão de obras publicas, em deferimento á petição de Antonio José Duarte, é de pacecer que que se adopte o seguinte projecto :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo unico.—Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Antonio José Duarte, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma ponte com cinco metros de largura que ligue a rua Imperial ao bairro da Boa-Vista, concedendo-lhe privilegio até 30 annos, para cobrar o pedagio estabelecido para vehiculos e animaes, e o de 20 rs. por peão, obrigando-se o contratante, depois de findo o privilegio, a entregar á ponte a provincia em perfeito estado de conservação e podendo esta resgatal-a, depois de decorrido a metade do prazo do privilegio. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 25 de abril de 1877.—*Marques da Silva.—Amaral.—Dr. Manoel do Rego.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo unico.—Os officios de tabellião de notas e annexos do termo de Serinhaem em que ficaram extinctos ex-vi da lei provincial n. 1,175, serão exercidos cumulativamente por distribuição pelos escrivães de execuções crimes, civeis e commerciaes e pelo de orphãos e annexos do mesmo termo. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 17 de abril de 1877.—*Góes Cavalcante.—Siqueira Campos.—Ratis e Silva.—Francisco de Medeiros.—Moreira Alves.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo unico.—Ficam creadas as seguintes comarcas :

« § 1º A de Taquaretinga, composta da freguezia do mesmo nome, desmembrada da comarca do Limoeiro, ficando elevado á categoria de villa o povoado do mesmo nome.

« § 2º A de Floresta, que comprehenderá o termo do mesmo nome, desligada da comarca de Tacaratú.

« § 3º A de Ingazeira, composta do termo do mesmo nome, desanexado da comarca de Flores, ficando elevado á villa o povoado de S. José de Ingazeira, que fará parte da nova comarca. Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 30 de abril de 1877.—Dr. *Manoel do Rego.—Menelio Pinto.—Goes Cavalcante.—Attico Leite.—Ratis e Silva.—Cunha Cavalcante.—Firmino de Novaes.—U. Cavalcante.—M. da Silva—Siqueira Campos.—A. Costa.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo unico.—Os terrenos do engenho Jussara, alguns dos quaes pertencem á freguezia de Jaboatão, ficam d'ora em diante pertencendo integralmente a freguezia de Santo Antão. Recife, 30 de abril de 1877.—*Góes Cavalcante.* »

O Sr. Pinto Pessoa justifica o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e posto em discussão :

« Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia se solicite copia do contrato ou contratos entre o governo e a companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe ; e bem assim entre o governo e a companhia de Santa Thereza.—*Pinto Pessoa.* »

Depois de algumas observações dos Srs. Marques da Silva e Pinto Pessoa. é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 23 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo a informação do Rvm. governador do bispado, acerca do [illegible] 48 deste anno.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Alexandre José [illegible] requerendo que se lhe mande pagar a quantia de 238$700, importancia dos moveis que fez para a escola publica do sexo masculino da povoação de Pedra Tapada, marcando-se no orçamento a respectiva quota.—A' commissão de orçamento provincial.

Passando á ordem do dia, continuou a segunda discussão do projecto de orçamento provincial, sobre o art. 30, adiado na sessão anterior, e qual foi approvado com uma emenda.

Em seguida foram approvados os arts. 31 a 34 e 36 a 40 e adiado o 35 a requerimento do Sr. Góes Cavalcante, tendo sobre elle orado os Srs. Moreira Alves, Olympio Marques, Siqueira Campos, Mello Rego e Góes Cavalcante.

Submettido á discussão o art. 41, oraram os Srs. : Moreira Alves e Góes Cavalcante, depois do que foi levantada a sessão por falta de numero.

A ordem do dia para hoje é a continuação da anterior.

Bibliotheca provincial—Frequentaram esta bibliotheca, durante a semana finda, 373 pessoas que consultaram 445 obras, sendo de dia 205 leitores e 254 obras, e á noite 168 leitores e 191 obras, sobre revistas e jornaes 201, litteratura 150, direito 35, religião 23, historia 11, linguistica 9, encyclopedia 7, politica 4, medicina 3, philosophia 2; nas linguas portuguezas 389, e franceza 56.

Recebeu as seguintes offertas :

Pelo Sr. Dr. Buarque de Macedo: *O Selvagem*, pelo Dr. Couto de Magalhães, 1 vol., br.; mappa geographico da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, precedido de uma breve noticia sobre a natureza de seu sólo, riqueza mineral e vegetal, productos agricolas, e navegação de seus rios e arroios em referencia as transacções commerciaes, 1 vol. cartonado.

Recebeu tambem os jornaes do Pará, Ceará, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Bahia e Rio de Janeiro ; assim como a *Revue des Deux Mondes*, a *Revue des Cours Scientifiques*, e *Revue des Cours Politiques et Litteraires*.

Cultura do café Enviaram-nos o seguinte pedindo sua publicação :

« Realisou-se, no domingo [27] do corrente, no lugar e hora indicada, a reunião annunciada para a formação de uma sociedade, que promova o desenvolvimento da cultura do café n'esta provincia.

« Acclamado presidente d'ella o Exm. Sr. Dr. Nascimento Portella, e secretarios os Srs. Dr. Olympio Marques da Silva e José Francisco do Rego, expoz o Sr. presidente o fim da reunião e a razão porque, com outros, adherira os desejos manifestados pelo Sr. João Fernandes Lopes, depois de sua recente viagem á algumas provincias do sul do imperio, em que muito soubera ver e praticamente aprender sobre a cultura do café, tanto mais quanto iam de accordo com a idéa que na festa, que em 6 de março de 1876, o commercio celebrou em honra á primeira expedição de café do municipio do Bonito, festa a que póde alguem chamar *barulho*, masque elle chamará sempre como então : *alto brado a despertar os indifferentes e a animar os timidos*—tivera elle occasião de agitar nos seguintes termos, dirigindo-se ás Associações Commercial Beneficente e Commercial Agricola :

« A grande força de que ha tudo a esperar para o desenvolvimento e progresso da industria na provincia é a—associação.

« Seja ella empregada em bem da cultura do café.

« Promova-se a incorporação de uma sociedade com o capital preciso para a fundação de uma fazenda de café, que possa servir de modelo ás novas que ahi vão surgindo em diversos pontos da provincia, ou para fazer aos fazendeiros, que melhores garantias offereçam, emprestimos que os habilitem a proseguir em suas tentativas. »

« Discutida a materia, resolveu-se que a sociedade tivesse por fim a fundação de uma fazenda de café, em que fosse este plantado, colhido e preparado, segundo os methodos mais aperfeiçoados, e a acquisição de sementes para dal-as a todos quantos queiram cultivar o cafeeiro, bem como que em vez de adiantamentos ou emprestimos se propozesse, como lembrou o Sr. Dr. Manoel Francisco de Moraes Rego, a comprar terrenos apropriados para dal-os de plantação segundo o systema indicado na recente publicação do Sr. Fernandes Lopes.

« Isto resolvido, nomeou-se uma commissão composta dos Srs.: Fernandes Lopes, Dr. Barros Rego e José Bezerra de Barros Cavalcante para, segundo as bases lembradas na discussão, confeccionar o projecto de estatutos.

« Por occasião da discussão apresentou o Sr. Destibeaux dados estatisticos, pelos quaes se conhece o muito que tem augmentado a importação do café n'esta provincia, regulando, termo medio, nos ultimos annos em mil contos de réis.

« Designou-se o dia 4 do mez proximo para nova reunião no mesmo lugar, rua do Imperador n. 83, primeiro andar, ao meio dia, afim de tomar-se conhecimento do trabalho a cargo da commissão nomeada. »

Dinheiro—Os vapores *Pará* e *Pernambuco* levaram de nossa praça para :

Bahia	9:874$420
Rio de Janeiro	2:000$000
Parahyba	1:200$000
Ceará	23:776$000
Pará	50:000$000

Escravos—Com destino ao Rio de Janeiro, embarcaram hontem, em nosso porto, no vapor *Pará*, 64 escravos.

Vapor Neva—Esse vapor, da companhia Royal Mail, sahio no domingo á tarde da Bahia para o nosso porto, onde deve hoje chegar.

Instituto archeologico e geographico—Sexta-feira [1º do corrente], á hora do costume, haverá sessão dessa associação, na nova séde.

A' caridade publica—Pedem-nos para recommendar ás pessoas caridosas, uma familia, composta de marido, mulher e cinco filhos, que reside á rua de Baixo, em Olinda, e vive na extrema pobreza, por soffrer o seu chefe de molestia incuravel, que o impossibilita de procurar os meios de substituir.

Theatro Santa Isabel—Por ordem do Sr. Dr. chefe de policia foram suspensos os espectaculos dramaticos nesse theatro, até segunda ordem.

Agencia postal—No 1º de junho começa a funccionar a agencia postal da povoação de Una. comarca do Rio Formoso, para a qual a administração dos correios expedirá malas nos dias 1º, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 de cada mez.

Reunião de confraria—No dia 31 do corrente [quinta-feira], ás 9 horas da manhã, deve reunir-se a mesa geral da irmandade de N. Sra. da Conceição dos Militares, afim de tratar de negocio urgente e importante.

Missas funebres—Serão celebradas as seguintes. amanhã :

No convento de S. Francisco, do Recife, das 7 ás 8 horas do dia, pela alma de Manoel de Almeida Lima.

Relação de Belem—A bordo do vapor *Pernambuco* seguio hontem para a provincia do Pará, o Exm. Sr. commendador Delphino Augusto Cavalcante de Albuquerque, desembargador da relação de Belem.

Desejamos-lhe prospera e feliz viagem.

Passamento—Com 76 annos de idade, falleceu, no domingo [27], nesta cidade, o major Antonio Dornellas Camara, um dos veteranos da Independencia do Brasil.

Jornal do Domingo—Sahio á luz o n. 4 desse jornal litterario.

Novas publicações—Recebemos do Rio de Janeiro as seguintes : n. 22 da *Illustração Brasileira* ; n. 36 da *Illustração do Brasil* ; n. 32 da *Illustração Popular* ; n. 8 da *Saison*, correspondente a 16 de abril, interessante revista de modas ; n. 70 da *Leitura do Domingo*, que passou agora a denominar-se *Bibliotheca Romantica*, e soffreu a importante modificação, de serem os romances impressos de forma a poderem ser encadernados separadamente ; ns. 8 e 9 da *Imprensa Industrial*.

Arrematação de obras—A repartição de obras publicas contrata as seguintes obras : a 11 de junho, ao meio dia, os reparos da ponte do Brumzinho, orçados em 1:540$000 ; e no dia 18 de junho, ao meio dia, os reparos da ponte do Maduro, orçados em 2:760$000.

Lançamentos de impostos — O ministerio da fazenda expedio circular ás thesourarias, declarando, para seu conhecimento e devida execução em casos identicos, que, conforme foi decidido sobre reclamação do collector das rendas geraes do municipio de Larangeiras, na provincia de Sergipe, quando em meio de um exercicio e depois de já estar feito o lançamento dos impostos, houver divisão no territorio de uma collectoria para formar outra sujeita a collector novamente nomeado, a este pertencerão somente dous terços de porcentagem da renda que arrecadar, provenientes dos impostos lançados no territorio de sua jurisdicção pelo seu antecessor, o qual perceber um terço, como remuneração do trabalho que teve e da despeza que fez com o referido lançamento.

Carregamento de navio arribado—O ministerio da fazenda communicou á thesouraria da Bahia que o tribunal do thesouro, attendendo á reclamação feita por Antonio da Silva Menezes, arrendatario do trapiche Jaqueira contra a decisão pela qual a thesouraria, a requerimento do consignatario do lugar dinamarquez *Ellida*, entrado por motivo de arribada no porto da capital, designara o trapiche União, para nelle ser recolhido o carregamento do referido navio, em lugar do trapiche Jaqueira, que se achava autorisado para receber generos arribados, resolveu mandar declarar á mesma thesouraria para que tenha em vista nos casos futuros que, indicando as cartas de alfandegamento os generos que os trapiches podem receber, de accordo com o disposto nos arts. 233, 234 e 235, applicados aos trapiches alfandegados pelo art. 283 do regulamento de 19 de setembro de 1860, e não estando o trapiche União autorisado, como o que se acha a cargo do reclamante, para receber generos arribados, não devia a thesouraria designal-o para nelle ser recolhido o carregamento de que se trata, tanto mais quanto é isso da competencia da alfandega, na forma do art. 234 do citado regulamento, á qual cumpre, entretanto, ter em attenção o pedido e indicação do depositante da mercadoria, sempre que for possivel e não se offenderem os interesses da fiscalisação.

Restituição de direitos—O ministerio da fazenda communicou á thesouraria de S. Pedro do Rio Grande do Sul que o tribunal do thesouro nacional, tendo presente o recurso interposto por Leite Silva & C., da decisão que negara-lhes restituição dos direitos que de mais pagaram na alfandega do Rio Grande por 41,063 kilogrammas de arame de ferro simples para cercas, vindos de Londres em diversos navios, resolveu tomar conhecimento do recurso como de revista, e dar-lhe provimento, para se fazer effectiva a restituição pedida, visto verificar-se o caso de violação de lei. previsto no art. 764 § 1º do regulamento de 19 de setembro de 1860, por ter sido o arame de que se trata classificado no art. 899 da tarifa em vigor, que é especial e exclusiva ao arame galvanisado destinado áquelle fim, e não ao de ferro simples, que está sujeito ao pagamento de direitos *ad valorem*, como já foi declarado pelas ordens de 9 de setembro de 1872 e 1º de março de 1876.

Ajuda de custo — Ao presidente da provincia da Parahyba o ministerio da justiça expedio em 6 de abril o seguinte aviso ;

« Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio n. 17 de 13 de março findo, communicando ter aberto, sob sua responsabilidade, um credito de 200$ á verba do § 5º do art. 3º da lei do orçamento em vigor, para pagar-se a ajuda de custo de viagem o primeiro estabelecimento por V. Exc. marcado ao juiz municipal e de orphãos nomeado para o termo do Ingá, nessa provincia, bacharel João Americo de Carvalho, declaro-lhe que fica approvado o seu acto. Cumpre, entretanto, observar que não tendo ainda o governo expedido a tabella a que se refere o art. 13 da lei n. 1,764 de 28 de julho de 1870, as ajudas de custo a juizes municipaes têm sido arbitradas de accordo com a que acompanhou o decreto n. 687 de 26 de julho de 1850, reduzindo-se á metade as quantias nellas fixadas e addicionando-se apenas a de 1:0$ para as despezas de primeiro estabelecimento, quando a quantia resultante daquelle calculo é insufficiente. Outrosim, declaro a V. Exc. que, na conformidade do mesmo decreto, não tem lugar a ajuda de custo para transporte sendo a viagem menor de 5 leguas, e somente compete ao juiz municipal em taes casos a indemnisação referida para despezas de primeiro estabelecimento.—Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Januario da Gama Cerqueira.* »

Via ferrea de S. Francisco — Lemos n'uma correspondencia de Londres para o *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro :

« No reunião semestral da companhia da estrada de ferro de Pernambuco, o visconde Gort disse, que o trafico de passageiros não tinha o augmento que era para desejar. Os carris de ferro que corriam paralellamente com o que elle podia chamar, a parte suburbana da estrada de ferro tinha produzido alguma diminuição no trafico, talvez menos em dinheiro do que no numero : mas esperava que quando o estado do commercio melhorasse, e havia indicios de melhoramento, haveria augmento no trafico de passageiros.

« No trafico de mercadorias tinha havido um incremento muito satisfactorio, tendo a receita excedido em £ 6,200 á do periodo correspondente de 1875. A receita da estrada de ferro no ultimo semestre tinha sido de 11 s. 7 d., termo médio, por milha, e a despeza 6 s. 8 d. sendo, esta igual á do periodo correspondente do anno anterior. As obras do prolongamento da estrada de ferro, na direcção do Rio S. Francisco, estavam sendo feitas pelo governo imperial, e, comquanto, por ora o progresso não fosse rapido, todavia o facto era motivo de regosijo para a empreza, porque, na realidade, a companhia só possuia 77 ou 78 milhas de via-ferrea e estas mesmo não penetravam directamente no interior. A estrada seguia uma linha tortuosa e não se alongava mais de 50 milhas da costa.

« O prolongamento era feito a expensas do governo brasileiro, porém o seu trafico serviria todo para alimentar a via ferrea da companhia.

« Alguns dos principaes fazendeiros e negociantes de Pernambuco tinham requerido que a linha da companhia fosse levada até o Recife e o governo imperial tinha communicado ao gerente que a companhia podia prolongar a estrada sem garantia de juro, mas com uma tarifa especial.

« Em Cinco Pontas havia muita falta de espaço e a directoria tinha escripto ao Sr. Hoold, seu novo superintendente, que consultasse as autoridades locaes e obtivesse informações exactas, o que tenderia a fazer desapparecer algumas das difficuldades que os Srs. Sugaes e Jones na ultima reunião pareceram receiar em relação ao prolongamento até o Recife. Se podesse chegar a um accordo com o governo, que fosse equivalente a uma garantia segura, a directoria consultaria de novo os accionistas sobre o assumpto. O dividendo recommendado foi de 5 1/2 por anno e era essa a primeira vez, desde a abertura da linha que se tinha podido dar este dividendo no segundo semestre do anno.

« Seguio-se uma breve discussão, dizendo o Sr. Mann, um dos directores, que o governo permittia que o carvão, trem rodante, rodas, aros de rodas e outro material especial da estrada de ferro fosse importado livre de direitos, mas se direitos forem cobrados sobre quaesquer desses artigos, a consequencia seria simplesmente augmentar o seu custo, que o governo teria de pagar.

« Em resposta ao Sr. Jones, disse o presidente que quanto ao contrato para as obras em Cinco Pontas, haveria o cuidado de não comprometter os accionistas a maiores despezas. Em seguida foi o relatorio approvado unanimemente, declarando-se o dividendo de conformidade com aquelle ; terminando os trabalhos por um voto de agradecimento ao presidente e mais membros da directoria.

« Posso aqui intercalar uma observação. A explicação dada no parlamento brasileiro da politica do actual gabinete, relativa ás vias ferreas, habilita-nos, pela primeira vez, a comprehender o que se póde chamar o seu caracter imperial, em um futuro algum tanto remoto. E' sem duvida um projecto grandioso e bem delineado, o de unir a capital do imperio a S. Paulo, a sua provincia mais prospera e energica, depois adiantar as linhas até o coração de Minas-Geraes, a sua maior provincia, dahi através de Goyaz ás aguas navegaveis do Tocantins até o baixo Amazonas.

« E' um projecto digno dos melhores dias do imperio romano, ou da politica de estradas de ferro da India ingleza, em nossos dias ; e seja quem fôr que o realise ha de unir inseparavelmente a fama e o nome do actual ministro de obras publicas. Diz elle tambem, com razão, que as estradas de ferro do Rio Grande do Sul são uma necessidade absoluta para o imperio ; e todos hão de concordar na justeza do seu asserto—que em paizes novos, a experiencia, com relação a vias ferreas, em alguns casos, é comprada por alto preço ; pois temos em Inglaterra algumas linhas de muita utilidade que, por emquanto, não dão dividendo ; e na França mais de uma estrada de ferro está em estado de insolvabilidade. Isto, porém, aconselha cautela e não abstinencia. O projecto deve ser executado lentamente, sem embaraçar as finanças do paiz, e, uma vez realisado, proporcionará ao interior do imperio as vantagens de que já goza o litoral. »

Conta de juro—Qualquer quantia que vença juros de 25 % accumulados ou capitalisados de anno em anno, dobra no fim de 14 1/2 annos, treplica em 23, quadruplica em 28 1/2, torna-se quintupla em 33 annos, decupla em 47, 15 vezes maior em 55 annos; 18 vezes maior em 60; 131 vezes maior em 100 annos e 359 vezes em 120 annos.

Um real dado a juros de 5 % ao anno com capitalisação annual, rende milhares de contos no fim de um seculo.

Não ha papel que chegue para escrever-se o algarismo a que se eleva o producto de *um vintem* assim capitalisado desde o nascimento de Christo até hoje. Basta dizer que no fim de 600 annos terá o *vintem* rendido proximamente 166,000,000:000$000.

Eis ahi como se explica a accumulação de grandes fortunas no fim de alguns annos de trabalho e de economia.

Vapores—São esperados os seguintes :

Marquez de Caxias	do Sul	hoje
Neva	do Sul	hoje
Sorata	do Sul	até 2 de junho
Gironde	da Europa	até 4 »
Bahia	do Norte	até 5 »
Espirito Santo	do Sul	até 8 »
La Place	do Sul	até 8 »
Minho	da Europa	até 9 »
Mondego	do Sul	até 14 »

Hospital Portuguez de Beneficencia.—O movimento das enfermarias deste estabelecimento na semana de 20 a 26 do corrente, foi o seguinte :

Existiam 30, entraram 9, sahiram 4, falleceu 1, ficam em tratamento 34.

Continúa em exercicio o Sr. mordomo Manoel José Machado.

Leilões — Hoje realisa-se o seguinte :

Pelo agente Pinto, á rua do Imperador n. 57, de candieiros para gaz, miudezas, ferragens, 44 peças de mariposas [avariadas.]

Loteria—Quarta-feira, 30 do corrente, correrá a loteria 226ª em beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Cemiterio publico—Obituario do dia 25 de maio de 1877 :

Manoel, branco, Pernambuco, 7 dias, Boa-Vista ; espasmo.

Luiza Maria, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista : enterite.

Lourenço José Ferreira, pardo, Rio de Janeiro, 40 annos, casado, Santo Antonio ; peritonite.

José Lourenço Alves da Silva, branco, Pernambuco, 50 annos, casado, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.

Rufino Pedro Cardoso, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; desynteria.

Delfina, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II ; dilatação da aorta.

Um parvulo sem nome, por ter nascido morto, branco, Pernambuco, Santo Antonio.

Severina, escrava, preta, Pernambuco, 17 annos, solteira, Santo Antonio ; hydropisia.

Firmina, escrava, preta, Pernambuco, 47 annos, solteira, Graça ; tuberculos pulmonares.

— 26 —

João Marques Dias, pardo, Ceará, 38 annos, solteiro, Santo Antonio ; lesão cardiaca.

Eduardo Devel, branco, Inglaterra, 54 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II ; desynteria chronica.

Pedro José de Sá Cavalcante, branco, Pernambuco, 31 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II ; phtysica pulmonar.

José, preto, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, casa dos expostos ; asphyxia por submersão.

Angelica Faustina Siqueira Wigtt, branca, Portugal, 75 annos, viuva, Boa-Vista : encephalite.

— 27 —

Major Antonio Dornellas Camara, branco, Pernambuco, 74 annos, viuvo, Boa-Vista ; congestão cerebral.

João, branco, Pernambuco, 4 annos, Graça ; febre amarella.

Manoel Francisco Gomes, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II ; congestão cerebral.

João Gualberto, branco, Portugal, 55 annos, solteiro, Boa-Vista ; gastro enterite.

Jovita, branca, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista ; enterite.

Leonor Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 40 annos, casada, S. José ; queimadura.

Maria Amelia da Silva, branca, Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio : eclampsia.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 24 DE MAIO DE 1877

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Ás 10 horas da manhã, estando reunidos os Srs. deputados commendador Lopes Machado, Cascão e Pinto, supplente Alves Guerra e secretario Dr. Julio Guimarães, o Sr. commendador presidente declarou aberta a sessão, e lida foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte :

Expediente

Despacho da presidencia da provincia, de 16 do corrente, exigindo ser informada a petição de Herculano Olegario Ribeiro Castro, continuo do extincto tribunal do commercio, em que pede ao governo imperial para o mandar addir a esta junta. — Que se informasse com o que constar na secretaria a respeito.

Officio de 9 do corrente, do presidente da junta commercial da cidade da Fortaleza, communicando a installação, nessa data, da indicada junta.—Archive-se e responda-se.

Officio do Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, secretario da junta commercial da sobredita cidade da Fortaleza, communicando o seu exercicio e posse em dito emprego em 9 do corrente. — Que tambem se archive e responda-se.

Officio de 19 do presente mez, da junta dos corretores desta praça, enviando os boletins commerciaes da semana de 14 a 19 do mesmo mez.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 105 a 108. — Sejam archivados.

Distribuiram-se os seguintes livros :

Diario de Tiburcio Valeriano Baptista & C., Adamson Howie & C., Genuino José da Rosa, e de Correia, Oliveira & C., copiadores de H. Burle & C. e de Jovino Bandeira.

O official thesoureiro Farias Torres apresentou a esta Illma. junta o conhecimento de ter sido recolhida á thesouraria da fazenda a quantia de 258$300, saldo dos emolumentos arrecadados na secretaria no mez de abril ultimo.—Registre-se e archive-se.

Despachos

Petição de Tiburcio Valeriano Baptista & C., pedindo que se transfira para a dita firma o livro copiador de cartas que fôra sellado e rubricado para sua firma individual.—Deferido.

Dita de Lages & Filho, para que se lhes certifique se a 17 do corrente foi dada a baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro Norberto Evangelista da Cunha Lages. — Na forma requerida.

Dita de José Theotonio Magalhães, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Julio Soares de Almeida.—Registre-se.

Dita de Almeida Duarte & C., solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Virginio da Silva Braga.—Seja registrada a nomeação annexa.

Dita de Francisco de Paula Lima, para que se mande registrar a nomeação de seus caixeiros Francisco de Paula Lima Junior e Francisco Lino dos Santos.—Satisfeita a primeira parte e a segunda, querendo, registre-se.

Dita de Antonio Soares Fernandes de Oliveira, solicitando o registro da nomeação de seu caixeiro Honorio Bento Zidanes. — Como requer.

Dita de José Tavares Pinheiro, subdito portuguez, de 35 annos de idade, estabelecido com casa commercial de carne secca, por grosso e a retalho, á rua de Pedro Affonso ns. 8 e 10, pedindo ser admittido á matricula de commerciante.—Attestam o credito do supplicante os commerciantes Pereira Carneiro, Maia & C., Baltar, Oliveira & C. e José da Silva Loyo Junior.—Deferido

(Foi voto vencido o Illm. Sr. commendador presidente e tambem o Sr. commendador Lopes Machado.)

Dita do tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, corretor geral desta praça, que, tendo pago a 22 do corrente o imposto de seu officio, solicita o registro do conhecimento comprobatorio do que allega. — Junte-se ao summario instaurado contra o supplicante, e dê-se vista ao Dr. secretario.

(Sendo suspeito o Illm. Sr. commendador presidente, funccionou como presidente o seu substituto legal, o Sr. commendador Lopes Machado.)

Dita de Francisco Joaquim Pereira da Costa, pedindo por certidão o theor do parecer fiscal proferido na petição em que o supplicante requerêra o registro da marca que pretendêra adoptar para os cigarros de sua fabrica. — Na forme pedida.

Dita de Sinay & Leon, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro José Cardoso de Mello.—Dê-se a baixa pedida.

Dita do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, pedindo por certidão a quitação dada por Frey e Miers a Silva Barroca & Filhos.—Como requer.

Dita de Fernandes & Irmão e Antonio Duarte de Oliveira Salgado, como procurador de Antonio Ferreira da Silva, requerendo o registro de tres documentos.—Sejam registrados os tres documentos.

Dita de Raphael Silva & C., requerendo baixa do registro da nomeação do caixeiro Sebastião Gonçalves Pereira da Costa. — Como requer.

Dita do mesmo, pedindo o registro da nomeação de seu caixeiro José Firmo de Oliveira.—Reconhecida a firma da nomeação, seja registrada.

Nada mais existindo a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas do dia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manoel Gomes da Silva Amorim sua accusação e defeza

XII

No artigo anterior, depois de mostrarmos que o proprio tribunal de jury, por 19 votos e em dous julgamentos, reconhecera a innocencia de João Baptista Alves Monteiro, e por conseguinte destruira a accusação de ter sido o infeliz Sacramento propositalmente attrahido ao lugar em que fora assassinado, circumstancia que constituiria a embescada e sem a qual, de modo algum, poder-se-ha explicar a criminalidade de Amorim, dissemos que, em face de provas que passariamos a compulsar, o *verdict* do jury, pelo qual fora Antonio José dos Anjos considerado como o perpetrador do assassinato de Manoel José do Sacramento, não era a expressão da verdade dos factos, sendo em tal caso, a verdade judiciaria, na expressão do illustrado Dr. Aprigio Guimarães, apenas *uma acabrunhadora demonstração do quanto se podem desvairar os juizos humanos !*

Estabelecendo que as testemunhas, que depozeram no *summario da culpa* e no *inquerito*, podiam ser consideradas como depondo sobre factos anteriores ao crime, factos posteriores ao mesmo crime e finalmente factos concomitantes com a perpetração delle, passamos a transcrever os depoimentos das que referiram factos anteriores e posteriores á pratica da acção criminosa, e delles vimos que resultavam as seguintes circumstancias : 1º que, combinando-se os depoimentos que deram cinco testemunhas, que deposeram no summario da culpa com os que prestaram as mesmas testemunhas no *inquerito*, em seus ditos todas ellas offereciam mais ou menos *variantes*, narrando algumas os factos como que de modo diverso, *variações* estas que, importando auzencia de uniformidade e precisão nos ditos de cada testemunha, revellam falta de observação attenta dos factos e auzencia de inteira veracidade ; 2º que ficara devidamente elucidado o motivo por que, estando Monteiro em companhia de Sacramento na taverna de Abel, convidara e insistira mesmo com Sacramento para que ambos fossem beber á taverna de Amorim, motivo que não foi outro se não dar 9 horas e feichar Abel as portas da taverna, exigindo que della sahissem aquelles que lá estavam, [testemunha Juventino ;] 3º e em relação ao indiciado Antonio José dos Anjos, que frequentava elle a venda de Amorim, dizendo que por causa do mesmo Amorim havia de tirar um do bando ou matar gente [testemunhas Paulino Juventino e João Nicoláo de Paiva ;] 4º que, sendo o paciente Manoel José do Sacramento, official de carpina, refere a testemunha João Nicoláo de Paiva, que todos disseram que o mandante fora Amorim, por que Francisco de tal e José Francisco *ambos tambem carapinas* viram Amorim apontar para o paciente e partirem contra o dito paciente José dos Anjos e Macedo ; 5º que, na occasião de ser preso o indiciado Antonio José dos Antos, declarara o indiciado Monteiro que Anjos fora o assassino [testemunha capitão Madeira ;] 6º que, ainda na occasião de ser preso o mesmo Antonio José dos Anjos, o paciente dissera que fora elle quem o ferira por, mandado de Amorim, circumstancia que sendo referida pela testemunha capitão Madeira, soffre a explicação de que o paciente não indigitara Antonio José dos Anjos pois que só assim pode-se comprehender o dito do capitão Madeira, no inquerito por seu proprio nome porem por signaes quando affirmou que prendeu o individuo que na subdelegacia reconheceu ser Antonio José dos Anjos, e ainda por que diz, no inquerito, que Monteiro lhe dissera que Anjos era o mesmo de quem fallava Sacramento ; 7º que Antonio José dos Anjos interrogado sobre o que fazia agachado na porta da venda de Amorim, respondeu que estava comprando gaz [testemunha Severiano Avelino de Albuquerque ;] no entretanto que o povo *dizia* que estava deitando uma faca; 8º que, Antonio José dos Anjos vestia quando foi preso, palitot de alpaca amarella, que de noite parecia branca, calça branca e chapéo de chile, [testemunha Severiano Avelino ;] 9º que o crime tivera sua origem em intriga que existia entre Amorim e Sacramento, dizendo-se que fora perpetrado por paga ; 10 finalmente que, segundo a testemunha Balbino Joaquim, que chegara ao lugar do crime immediatamente depois deste, as pessoas que alli estavam reunidas diziam umas que o assassino fora João Claudino de Macedo e outras que fora Antonio José dos Anjos, sendo certo que João Claudino de Macedo fora o unico que sahio correndo do lugar do delicto e conseguira avaliar-se.

Quando se occupam do acto da perpetração do crime, as testemunhas, de que acima nos occupamos, são de *ouvida vaga* e por conseguinte do numero daquellas que são repellidas pelos principios fundamentaes do systema da prova, segundo o direito inglez, escossez e americano.

« *Vanæ voces populi, non sunt audiendiæ, quando aut noxium pena absolvi, aut innocentem condemnari desiderant. L. 12 Cod. de pœnis.* »

« Esta maxima dos Jcts. Romanos, já consagrada na legislação Hebréa, dictada pela experiencia, diz o finado desembargador Mendes da Cunha, não é menos a revelação de uma consciencia illustrada ; mas ella é uma dessas verdades puras e incontestaveis, de que os juizes iniquos, ou imbeceis, abusam de uma maneira tão estranha e tão calamitosa, que só lhes não servem os depoimentos vagos, e os clamores suggeridos, ou exagerados dos partidos, quando podem interessar á defeza do accusado. »

« O vago dos depoimentos, prosegue o mesmo escriptor, é em muitos e em muitos casos, um mal irreparavel ; por que arma a calumnia de sétas, com que ella não pode ser ferida ; arteira e insaciavel de vingança a calumnia fere a honra e a boa fama do cidadão, e escarnece da responsabilidade legal, occultando com o véo da incertesa, e indeterminação das pessoas á quem se refere, falsas e odiosas revelações ; ouvi dizer—não me lembro das pessoas, a quem ouvi—é voz publica.—Eis os diversos modos, de que se servem as falsas tes-

temunhas, que temem ser evidentemente contrariadas, se precisassem os factos e designas sem as pessoas de quem os ouviram. Maldito o juiz, que de taes, e outros semelhantes depoimentos tira a prova da culpa, ou da innocencia do réo, como sabiamente nos adverte o texto citado. »

« A este recurso da malicia humana o conde de Merlin, e com elle os praticos mais esclarecidos e experimentados nas materias forenses oppõe, e nos aconselham a seguinte maxima : — *As testemunhas, para que mereçam fé, devem ser integræ famæ, et vitæ inculpatæ* »

Vejamos agora o que dizem as testemunhas, que pretendem ter estado presentes á perpetração do delicto :

Francisco Emiliano Ribeiro dos Passos, depondo como terceira testemunha do *summario* á fls. 51 dos autos, disse :

« Que no dia 13 do mez proximo passado, ás 9 1/2 horas da noite, pouco mais ou menos, passando pela travessa do Monteiro, encontrou a Manoel José do Sacramento junto com outra pessoa que elle testemunha não conheceu logo, porém que ao depois conheceu ser o réo Macedo, o qual sahio de junto de Sacramento logo que elle testemunha se aproximou, ficando Sacramento procurando um sapato, e perguntando elle testemunha a Sacramento o que estava fazendo alli, respondeu-lhe Sacramento que tinha havido alli um barulho, porém não tinha sido com elle, não sabendo por não lhe dizer Sacramento, nem elle testemunha perguntado com quem tinha sido o barulho.

« Seguindo elle testemunha, a poucos passos, foi accommettido por Antonio José dos Anjos e Macedo, que perguntando a elle testemunha o que queria por alli, o jogou sobre uma porta que o deixou sem acção, partindo immediatamente José dos Anjos e Macedo sobre Sacramento, conservando-se o réo Amorim na esquina apontando para Sacramento.

« Disse que havia desintelligencia entre Amorim e o paciente por causa de contas de venda, ignorando porém que houvesse indisposição entre José dos Anjos, Macedo e Sacramento. Disse que quando José dos Anjos e Macedo partiram sobre Sacramento elle testemunha foi chamar o inspector de quarteirão e ainda não tinha chegado na casa do inspector quando ouvio os gritos de Sacramento pedindo soccorro, e voltando elle testemunha immediatamente com o inspector, já encontra José dos Anjos na rua da Concordia, dizendo, como era que um homem tinha sido tão gravemente ferido e não tinha sido preso, e como elle testemunha sabia que José dos Anjos tinha sido o autor do crime, passou por elle uns cinco passos e voltando o seguio até a venda de Amorim, onde José dos Anjos abaixou-se e botou uma cousa por baixo da porta, nesta occasião elle testemunha o agarrou pelos braços, prendendo-o á ordem do subdelegado, no que foi ajudado pelo capitão Madeira e o inspector de quarteirão. Disse finalmente que, na occasião em que elle testemunha foi pegado pelos réos José dos Anjos e Macedo não o vio com arma alguma, a excepção de José dos Anjos que tinha um cacete na mão, da mesma fórma não os vio armados quando avançaram para Sacramento. Disse, a requerimento de Monteiro, por seu advogado, que na occasião em que prendia a José dos Anjos, Monteiro estava presente e não foi preso. Disse mais que não soube com quem foi a luta na qual Sacramento declarou que não tomara parte. Disse mais que na occasião que prendia José dos Anjos não ouvio dizer que Monteiro tivesse andado com Sacramento de uma para outra venda e sim depois.

« Disse, a requerimento do advogado do réo Anjos, que a venda de Amorim é situada na rua da Concordia na esquina da travessa do Monteiro, que o barulho se deu na travessa do Monteiro, que o inspector que elle foi chamar estava conversando na mesma travessa, que quando elle voltou de ter ido chamar o inspector, José dos Anjos vinha da rua da Concordia para a travessa do Monteiro. Disse mais que não sabia quem tinha sido o autor do ferimento, mas que suppunha ser Anjos, um dos dous que tinham partido contra o offendido, e porque o ferido lhe havia dito que quem o tinha ferido tinha sido José dos Anjos. Disse mais que o offendido isso lhe dissera em presença de outras pessoas; porém que presentemente só se recorda de um filho do ferido de nome Joaquim, e de Antonio de tal, official de Pedro Ratis, sendo isto dito na casa do offendido, que quando elle testemunha prendeu José dos Anjos, já o offendido se achava na botica, que o inspector Severo fôra quem achou-se logo depois da prisão de José dos Anjos. »

O mesmo Francisco Emiliano Ribeiro dos Passos, depondo no inquerito a folhas 12, disse :

« Que hontem, pouco depois de nove horas da noite, seguindo elle testemunha pela travessa do Monteiro, ao approximar-se do estabelecimento do indiciado Manoel Gomes da Silva Amorim, ahi vio este em companhia de Antonio José dos Anjos, e ao confrontar-se com um e outro, é assaltado pelo indiciado Antonio José dos Anjos, que, armado de um cacete, atirou-se para elle testemunha e isto sem que houvesse provocação de sua parte ou mesmo desintelligencia com este indiciado, ao qual conhecia simplesmente de vista; que a semelhante acção do indiciado elle testemunha afastou-se alguns passos, e conservando-se com toda a attenção a olhar para os indiciados Antonio José dos Anjos e Manoel Gomes da Silva Amorim, receioso de que elles o offendessem, porquanto o indiciado Antonio José dos Anjos, conforme elle testemunha acaba de depôr, citando a conversa com o indiciado Manoel Gomes da Silva Amorim, elle testemunha vio perfeitamente o individuo Manoel Gomes da Silva Amorim apontar para Manoel José do Sacramento, a quem elle testemunha conhece, e immediatamente dous homens, um dos quaes era o indiciado Antonio José dos Anjos, avançarem para o dito Manoel José do Sacramento, que nesse acto elle testemunha foi chamar o inspector Severiano que estava proximo, para prender os indiciados Manoel Gomes da Silva Amorim, Antonio José dos Anjos e outro individuo, o qual não conhece. »

Disse mais que, chegando de prompto o inspector Severiano, ambos viram Manoel José do Sacramento prostrado por terra e ferido, prenderam os indiciados Antonio José dos Anjos, e não podendo prender tambem o indiciado Manoel Gomes da Silva Amorim, porque este fugira para o interior da venda, cuja porta estava simplesmente serrada, bem assim não prenderam o outro assaltante, porque este, consummado o crime, fugira.

« Disse finalmente que tudo isto vio e jura ter visto, porque além de estar muito proximo dos delinquentes e do offendido, fazia excellente luar. »

Da combinação dos dous depoimentos que prestára a testemunha, que é um dos carapinas a quem se refere a testemunha João Nicoláo de Paiva, vê-se :

1.º, que no inquerito começou logo a testemunha por dizer que—approximando-se do estabelecimento do indiciado Manoel Gomes da Silva Amorim, ahi vira este em companhia de Antonio José dos Anjos—e que ao confrontar-se com um e outro fôra elle testemunha assaltado pelo indiciado Antonio José dos Anjos, que armado de um cacete atirou-se para elle testemunha e isto sem que houvesse provocação de sua parte ou mesmo desintelligencia com o este indiciado, ao qual conhecia simplesmente de vista; que a semelhante acção do indiciado afastou-se alguns passos, e conservando-se com toda a attenção a olhar para os indiciados Antonio José dos Anjos e Amorim, receioso de que o offendessem, vio perfeitamente o individuo Manoel Gomes da Silva Amorim apontar para Manoel José do Sacramento, e immediatamente dous homens, um dos quaes era o indiciado Antonio José dos Anjos, avançarem para o dito Sacramento;—no entretanto, de modo mui diverso, a testemunha refere os factos, no depoimento que prestou no summario, porquanto começa por dizer que—encontrou Manoel José do Sacramento, junto com outra pessoa, que não conheceu logo, porém que depois conheceu ser o réo Macedo, o qual sahio de junto de Sacramento logo que elle testemunha se approximou, ficando Sacramento a procurar um sapato, e perguntando elle testemunha a Sacramento o que estava fazendo alli, respondeu-lhe Sacramento que tinha havido alli um barulho, porém não tinha sido com elle — sómente depois desta parte não mencionada no depoimento do inquerito é que a testemunha passa a dizer que—« seguindo a poucos passos foi accommettido por Antonio José dos Anjos e Macedo, que perguntando a elle testemunha o que queria por alli, o jogou sobre uma porta, que o deixou sem acção, partindo immediatamente José dos Anjos e Macedo sobre Sacramento, conservando-se o réo Amorim na esquina, apontando para Sacramento. »

2.º, que, nesta segunda parte do depoimento do *summario*, que como vimos é a primeira do depoimento do inquerito, ha uma circumstancia augmentada em relação ao que foi dito no inquerito, porquanto agora pretende a testemunha que fôra aggredido por Anjos e Macedo, no entretanto que no inquerito diz ter sido aggredido sómente por Anjos. Accrescenta ainda a testemunha outra circumstancia, porquanto diz que Macedo o jogou sobre uma porta, deixando-o sem acção, no entretanto que no inquerito nada disse a respeito.

3.º, que, declarando no inquerito que—« no momento que Macedo e Anjos partiram contra Sacramento, fôra chamar o inspector de quarteirão, e que chegando este de prompto, prendêra Antonio José dos Anjos, não podendo prender a Manoel Gomes da Silva Amorim, porque este fugira para o interior da venda, cuja porta estava simplesmente cerrada, sendo que tambem não prenderam Macedo, porque consummado o crime fugira. »—A testemunha no depoimento do summario accrescenta ainda uma outra circumstancia, porquanto diz que—« vindo com o inspector já encontra José dos Anjos na rua da Concordia, e como elle testemunha, sabia que José dos Anjos tinha sido o autor do crime, passou por elle uns cinco passos, e voltando o seguio até a venda de Amorim, onde José dos Anjos abaixou-se e botou uma cousa por baixo da porta, e que nesta occasião o agarrou pelos braços.

Além de tudo quanto fica observado, diz a testemunha que não sabia quem tinha sido o autor do ferimento, porém que suppunha ser Anjos, um dos dous que partiram contra o offendido, e isto porque o ferido lhe havia dito que quem o tinha ferido tinha sido Antonio José dos Anjos, e que isto lhe fôra dito pelo offendido em casa deste e em presença de outras pessoas e que--*quando prendeu* José dos Anjos, já o offendido se achava na botica, e que o inspector Severo achou-se logo depois da morte. »

Agora compare-se o depoimento desta testemunha, que é um dos carapinas a quem se refere a testemunha João Nicoláo de Paiva, compare-se o depoimento que é do tal Francisco carapina, que auxiliou o capitão Madeira a prender Antonio José dos Anjos, compare-se este depoimento, dizemos, com o do proprio capitão Madeira, e veja-se o resultado !

No depoimento do inquerito, disse o capitão Madeira que, immediatamente á prisão de Anjos, voltando-se vio Manoel José do Sacramento prostrado por terra e banhado em saugue, o qual disse ter sido Amorim quem mandara feril-o, no entretanto que diz a testemunha que, quando realisou a prisão de Anjos, Sacramento já estava na botica ! O capitão Madeira diz que Sacramento immediatamente a prisão de Anjos, dissera que fôra este quem o ferira ; a testemunha diz que Sacramento só lhe fôra dizer isto em casa do mesmo Sacramento. E são estes depoimentos os que servem de base para uma condemnação á penas de galés perpetuas e por um pouco á pena de morte, porque chegou-se até a formar a convicção de que *o jury fôra benigno !!*

Bernardo José da Silva, depondo no summario da culpa, disse :

« Que estando na janella de sua casa, á rua da Concordia defronte da venda do réo Amorim, depois de nove horas da noite, vio passar Manoel José do Sacramento por junto da casa delle testemunha em direcção a sua casa, quando sahio da casa de Amorim um homem que elle testemunha não conheceu, o qual lançou-se sobre Sacramento, dizendo-lhe que fazia elle por alli e que houvesse de se retirar, e elle fastava dizendo que estava enganado e que isso não era com elle, nesta occasião a pessoa que aggredio a Sacramento, dirigio-se para a venda de Amorim, que nesta occasião sahio da venda Amorim e José dos Anjos, aquelle dando dous passos para a frente, apontou para o lado em que estava Sacramento e partiram dous homens, sendo um delles José dos Anjos, que antes de partir botou Amorim para o lado da venda, não tendo conhecido a outra pessoa que com José dos Anjos atacaram Sacramento, ouvindo dizer ao depois que chamava-se Macedo, não sabendo qual delles ferira Sacramento, vendo depois passar preso José dos Anjos.

« Disse mais que ouvio dizer que só havia duvida entre Sacramento e Amorim por causa de um ajuste de conta. Disse, a requerimento do advogado de José dos Anjos, que era amasiado com Veneranda de tal, que deu uma queixa crime contra Amorim por crime de espancamento, que José dos Anjos achava-se vestido de calça branca, chapéo de Chile, palitot branco. Disse a requerimento do procurador de Amorim, que não havia figurado na queixa de Veneranda, nem ligava interesse algum. »

No inquerito, Bernardo José da Silva, depozera nos seguintes termos :

« Que no dia 13 do corrente, depois de 9 horas da noite, estando elle testemunha na janella do sotão de sua casa fronteira ao estabelecimento do indiciado Manoel Gomes da Silva Amorim, vio sahir da venda do indiciado Amorim, o individuo que se aproximou de Manoel José do Sacramento, e ouvio este dizer, o negocio não é comigo, que a estas palavras o individuo em direcção á venda, neste momento sahio Amorim e um individuo a quem elle conhece de vista e ouvira nesta subdelegacia chamar-se pelo nome de Antonio José dos Anjos, dirigiram-se ambos para a esquina do estabelecimento de Amorim, ahi uniram-se ao primeiro individuo que ouvira de Manoel José do Sacramento aquellas palavras, o negocio não é comigo, e foi então que depois de diminuta demora, Amorim apontou para Manoel José do Sacramento e os dous individuos ao signal de Amorim, avançaram para Manoel José do Sacramento, e um delles o ferio no ventre, não sabendo elle testemunha qual delles foi, pela rapidez com que executaram o signal de Amorim. Disse finalmente, que elle testemunha vio consummado o crime, ouvio dizer que um dos criminosos deitara por baixo da porta do estabelecimento de Amorim a faca de que se servira para ferir Manoel José do Sacramento. Disse mais que aos gritos da victima que cahira por terra banhada de sangue, correram diversas pessoas em perseguição dos criminosos. »

Confrontados estes dous depoimentos, resulta delles certa uniformidade e segundo elles, temos : 1.º que a testemunha, que é o amasio de Veneranda, estando na janella do sotão de sua casa, proxima á taverna de Amorim, vio passar Manoel José do Sacramento por junto da casa delle testemunha, em direcção a sua casa, não mencionando a testemunha a circumstancia de ir Sacramento acompanhado de Monteiro, como resulta de outros depoimentos ; 2.º que nesta occasião vira a testemunha sahir da casa de Amorim, um homem que não conheceu, o qual lançou-se sobre Sacramento perguntando-lhe o que fazia por alli e que houvesse de retirar-se, ao passo que Sacramento afastava-se dizendo que estava enganado e que isso não era com elle ; 3.º que a pessoa que avançara-se sobre Sacramento dirigio-se para a venda de Amorim e que nesta occasião sahio da mesma venda dito Amorim e José dos Anjos, e dando aquelles dous passos para a frente, apontou para o lado em que estava Sacramento e partiram os dous homens, sendo um delles Antonio José dos Anjos e não conhecendo o outro que com José dos Anjos attacaram Sacramento, ouvindo dizer somente depois que chamava-se Macedo ; 4.º que não sabe a testemunha qual dos dous individuos ferio Sacramento, pela rapidez com que executaram o signal de Amorim.

Se depois de tudo isto, passarmos á analyse do depoimento de Bernardo, em face dos da testemunha anterior, teremos que emquanto Bernardo, que estava na janella de seu sotão e por conseguinte bem podia apreciar as cousas, vê passar Sacramento em direcção á sua casa e logo lançar-se sobre elle um homem que não conheceu e que sahira de casa de Amorim e depois voltou esse individuo para a venda de Amorim sahindo este e Anjos immediatamente da mesma venda, apontando Amorim para o lado de Sacramento e de novo partiram contra Sacramento o mesmo Anjos e Macedo, a testemunha anterior refere que, depois de ter visto Macedo com Sacramento, do qual se apartara aquelle logo que vio a elle testemunha, ficando Sacramento a procurar um sapato, dizendo que houvera alli um barulho, porém, que não fôra com elle, fôra elle testemunha accommettido por Antonio José dos Anjos e Macedo que o jogou sobre uma porta e o deixou sem acção, circumstancia importante que, por certo, não escaparia a Bernardo que vio Sacramento antes de soffrer qualquer aggressão e esse portanto não deixaria de referil-a se fosse verdadeira e tivesse o mesmo Bernardo fallado com verdade, Bernardo diz que não sabe qual dos dous assaltantes ferio Sacramento, pela rapidez com que executaram o signal de Amorim ; no entretanto a precedente testemunha, não obstante essa rapidez, vendo partir contra Sacramento os dous assaltantes, não vio o acto de ferir-se Sacramento porque antes retirou-se para chamar o inspector !

José Francisco Anselmo de Sant'Anna que, no *summario da culpa*, depoz como testemunha referida disse :

« Que no dia 13 de abril proximo passado ás nove horas e meia da noite pouco mais ou menos, passando pela travessa do Monteiro, encontrou Macedo brigando com Monteiro, e Manoel José do Sacramento, de lado sem tomar porte na contenda, e como elle testemunha só conhecesse a Sacramento, dirigio-se a elle e disse-lhe que fosse para sua casa e que não estivesse alli assistindo a briga, e seguindo elle testemunha pela rua da Concordia, chegando ao lugar denominado—Nova Descoberta—ouve gritos para o lado onde tinha deixado Sacramento, Monteiro e Macedo, e voltando elle testemunha para ver o que era, encontrou Macedo armado de um cacete querendo dar em Sacramento, com a sua presença, Macedo deixa Sacramento e entra na venda de Amorim, e querendo elle testemunha conduzir a Sacramento para casa, foi preciso demorar-se um pouco emquanto se procurava os sapatos de Sacramento, que na luta com Macedo tinha-lhe cahido dos pés ; neste interim, sahe Amorim de sua venda acompanhado de José dos Anjos e Macedo, os quaes os dous ultimos lançaram sobre Sacramento, perguntando qual dos dous era, porém aos gritos delle testemunha voltaram os aggressores, porém chegando junto de Amorim, o qual apontou para Sacramento e voltando de novo José dos Anjos e Macedo, ambos armados, um de uma faca e outro de um punhal, vio elle testemunha José dos Anjos ferir a Sacramento. Depois do facto o réo Macedo correu, ficando o réo José dos Anjos encostado a porta de Amorim, fingindo não saber do facto e pedindo uma garrafa com gaz. Tendo chegado algumas pessoas, elle testemunha lhes disse que o assassino tinha sido José dos Anjos que alli estava e que não deixassem sahir emquanto elle testemunha ia chamar a policia e não achando a policia voltou pasa o lugar do conflicto e quando ahi chegou já encontrou preso o réo José dos Anjos que era conduzido para a casa do subdelegado.

«Disse mais que quando Sacramento soffreu o ferimento correu para o lado onde estava elle testemunha e disse-lhe mataram-me a mandado de Amorim.

«Disse finalmente que ouvio dizer depois de se dar o facto a Francisco de tal e João Nicoláo, testemunha neste processo, que havia desavença entre Amorim e Sacramento, sem lhe dizerem o motivo.

«Disse, a requerimento do advogado de José dos Anjos, que o mesmo estava vestido de calça branca, jaquetão pardo e chapéo de Chile.

«Disse ainda que José dos Anjos é quem estava armado com uma faca, Macedo com o punhal.

«Disse mais que, depois do facto, José dos Anjos tambem quiz fugir, porém aos gritos delle testemunha ficou atarantarado e voltou para a venda de Amorim, conservando-se em pé na porta. »

No *inquerito* José Francisco Anselmo de Sant'Anna a fls. 9, disse :

« Que no dia 13 do corrente, estando elle testemunha na travessa do Monteiro neste primeiro districto policial ás nove e meia horas e meia da noite, vio o indiciado Manoel Gomes da Silva Amorim em companhia de Antonio José dos Anjos e de um outro individuo ao qual elle não conhecia, que nessa occasião passando Manoel José do Sacramento, o individuo Amorim, apontou para este e immediatamente os dous companheiros de Amorim, assaltaram Manoel José do Sacramento, e elle testemunha vio Antonio José dos Anjos, cravar uma faca no ventre de Manoel José do Sacramento, o que elle testemunha vio perfeitamente, já porque estava muito perto dos offensores e o offendido e já tambem porque fazia um luar muito claro.

« Disse finalmente que sem perda de tempo elle testemunha correu a dar parte a policia e quando voltou já encontrou povo no pateo do Terço tendo já prendido Antonio José dos Anjos e tambem muita gente em perseguição de Manoel Gomes da Silva Amorim. »

Conhecidos os dous depoimentos prestados pela testemunha que é José Francisco Anselmo de Santa Anna, o segundo carapina que vio Amorim apontar para Sacramento, vê-se que no inquerito foi a testemunha laconica em seu depoimento, ao passo que no summario referio muitos factos.

No inquerito, começa narrando, desde logo, que —estando Amorim em companhia de Anjos e outro individuo que não conheceu, e passando na occasião Manoel José do Sacramento, vio Amorim apontar para este e immediatamente os dous companheiros de Amorim, assaltarem Manoel José do Sacramento, e —*elle testemunha vio* Antonio José dos Anjos cravar uma faca no ventre de Sacramento, *o que vio perfeitamente*, já porque estava muito perto dos offensores e offendido, e já tambem porque fazia um luar muito claro ; no entretanto, que, no depoimento do summario referindo que vira Macêdo brigando com Monteiro, e Manoel José do Sacramento de lado, circumstancia esta que, sendo exacta como mais tarde veremos, não é referida nem por Bernardo nem pela testemunha Francisco Emiliano Ribeiro dos Passos, e como elle testemunha, só conhecesse a Sacramento dirigio-se a elle e disse-lhe que fosse para sua casa, e que não estivesse alli assistindo a briga ; diz que seguira pela rua da Concordia, e chegando ao lugar —Nova Descoberta— ouve gritos para o lugar em que tinha deixado Sacramento, Monteiro e Macêdo, e voltando elle testemunha para ver o que era, encontrou Macêdo armado de um cacête querendo dar em Sacramento, e com a sua presença deixa Sacramento e entra na venda !

Até aqui não ha uma só testemunha que tenha feito menção de gritos proferidos antes do ferimento de Sacramento.

Nesta parte a testemunha é singular, e admira que taes gritos, que o fizeram voltar, não attrahissem a attenção de outras pessoas de modo que somente a testemunha, é quem vio Anjos ferir a Sacramento! Porém, prosegue a testemunha, depois de entrar Macêdo para a venda de Amorim, querendo elle testemunha conduzir Sacramento para casa, foi preciso demorar-se um pouco emquanto se procurava os sapatos de Sacramento, que na luta com Macedo tinha-lhe cahido dos pés.

O outro carapina refere tambem a scena dos sapatos, porém não faz menção da briga de Macedo com Monteiro, não falla nos gritos e nem falla dessa luta previa entre Macedo e Sacramento, pelo contrario refere que Sacramento lhe dissera que alli houvera um barulho, porém que não fôra com elle. Cousa singular, Francisco Emiliano vê Sacramento junto de Macedo, dirige a palavra a Sacramento, e não faz menção de estar presente a testemunha José Francisco Anselmo de Santa Anna !

Por sua vez, Francisco Anselmo de Santa Anna encontra-se por duas vezes com Sacramento, vê Macedo querer dar em Sacramento, dirige a palavra a este, e quer conduzil-o para casa, e no entretanto, não fez menção de presença de Francisco Emiliano ; e Bernardo, nem de presença de um nem de presença de outro, dá noticia alguma ?

Depois de referir que Macedo entrára para a venda de Amorim, prosegue a testemunha :—«neste interim sahe Amorim de sua venda acompanhado de José dos Anjos e Macedo, os dous ultimos dos quaes lançaram-se sobre Sacramento, perguntando qual dos dous era, porém, aos gritos delle testemunha voltaram os aggressores [novos gritos que ninguem ouvio e ainda nova circumstancia ! Ninguem ainda referio que os aggressores perguntassem — qual dos dous era ? !—] porém, chegando junto de Amorim, o qual apontou para Sacramento, e voltando de novo José dos Anjos, e Macedo, ambos armados, um de uma faca e outro de um punhal, vio elle testemunha José dos Anjos ferir a Sacramento !

Tão importantes circumstancias são as que acima ficam mencionados, e no entretanto, depondo no inquerito, a testemunha as não refere, por começar narrando logo o ferimento de Sacramento ! E como agora explicar-se os depoimentos das duas precedentes testemunhas, que depõe de modo a excluir todas as circumstancias que em seu depoimento refere José Francisco Anselmo de Santa Anna ?

Qual dellas será a verdadeira? Ou serão todas perjuras ? Veremos.

No inquerito, a testemunha, depois de referir que vira Anjos ferir Sacramento, disse que—sem perda de tempo correu a dar parte a policia, e quando voltou já encontrou povo no Pateo do Terço, tendo já prendido Antonio José dos Anjos, e tambem muita gente em perseguição de Amorim, no entretanto depondo no summario, disse a testemunha, que não achando a policia, voltou para o lugar do conflicto, e quando ahi chegou já encontrou preso o réo José dos Anjos, que era conduzido para a subdelegacia ! Alli encontrou Anjos, no Pateo do Terço, preso pelo povo, aqui, encontrou o mesmo Anjos no lugar do conflicto [travessa do Monteiro !] que era conduzido para a subdelegacia ?

Além das oito testemunhas de cujos depoimentos nos temos occupado, depoz ainda no inquerito, Lauriano Gonçalves Chaves, que a fls. 34 verso dos autos, disse :

« Que no dia 13 do corrente, pelas 9 horas da noite, pouco mais ou menos, elle testemunha vio os indiciados João Claudino de Macedo, Antonio José dos Anjos, Manoel Gomes da Silva Amorim e João Baptista Alves Monteiro, a conversarem da parte exterior do estabelecimento de Amorim, notando elle testemunha nessa occasião uma troca de palavras, entre Monteiro e Macedo, ouvindo depois dizer a Monteiro que Macedo o affastára. »

No seguinte artigo, faremos as devidas apreciações sobre todos os depoimentos e veremos, em face delles e outras peças, se na realidade foi ou não injustamente condemnado Antonio José dos Anjos, como o perpretador do assassinato de Manoel José do Sacramento, ou se, pelo contrario, a pena a este imposta devera tão somente recahir sobre João Claudino de Macedo, verdadeiro assassino de Sacramento, apezar do que dizem testemunhas que se considera como *presenciaes !*

Recife, 28 de maio de 1877.

João Francisco Teixeira.

Declaro que não tive parte alguma, quer directa, quer indirecta, e nem sciencia de um artigo que sahio publicado no *Diario de Pernambuco*, censurando a subdelegacia de Belém, e nem em tal cousa me poderia envolver, porque sou amigo do cidadão que occupa aquelle cargo. Talvez alguem malevolamente supponde que partio de mim u na tal publicação, em um outro artigo em resposta áquelle, vem fazendo allusões á minha administração e pessoa quando occupei a mesma subdelegacia. Declaro, porém, que tendo pedido minha exoneração, não tinha que ver com a policia daquella localidade, e se acaso, durante o tempo que exerci dito cargo, desagradei a alguem ou obrei qualquer acto censuravel, deixo ao publico e aos meus superiores julgar-me, certo de que estou convencido que nunca me affastei das raias legaes na perseguição dos criminosos que por certo me nãogostavam, mas posso asseverar que os meus actos nunca mereceram desapprovação ou censura dos meus chefes com quem servi.

Declaro finalmente, que tendo muito em que me occupar, e não desejando polemicas jornalisticas, protesto nada mais responder sobre qualquer allusão, que se me queira dirigir.

Belém, 28 de maio de 1877.

Antonio José Mauricio.

O Sr. Dr. Miguel Lucio:

A' respeito deste nosso comprovinciano o *Diario do Grã-Pará* de 16 do corrente, assim se expressa :

« Assumio ante-hontem o exercicio do cargo de secretario do governo da provincia, o official-maior da secretaria, o Sr. Dr. Manoel de Sá e Souza.

« O illustre Sr. Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello Filho, secretario demissionario, recebeu do Sr. Dr. presidente da provincia o seguinte officio, que encerra uma homenagem aos brilhantes dotes pessoaes do nosso estimavel amigo :

« Illm. Sr.—Sciente, pelo seu officio de hoje, de haver V. S. deixado nesta data o exercicio do cargo de secretario desta provincia, do qual o governo imperial se dignou conceder-lhe exoneração por despacho de 24 de abril ultimo, apraz-me agradecer a V. S. a coadjuvação que prestou á minha administração, exercendo com muita intelligencia, zelo e dedicação as funcções daquelle cargo. Deus guarde a V. S.—*João Capistrano Bandeira de Mello Filho*.—Sr. Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello Filho. »

« Ao despedir-se S. S. de seus empregados recebeu o Sr. Dr. Miguel Lucio mais uma manifestação de honrosos sentimentos, que deve-lhe ser a maior recompensa de seu merito, no seguinte escripto, que lhe foi entregue pelo Sr. official-maior :

« Illm. Sr. Dr. Miguel Lucio de Albuquerque Mello.

« Os abaixo assignados empregados dá secretaria da presidencia, agora que V. S., ao deixar o cargo de secretario, vem fazer-lhes suas despedidas, cumprem o dever de manifestar a V. S. o seu reconhecimento pelo modo porque sempre os tratou e que revela a finae ducação de que é dotado; e, assim o fazendo, lhes é agradavel assegurar a V. S., que encontrará em cada um delles um creado muito affeiçoado. Secretaria da presidencia do Pará, 14de maio de 1877. —Manoel de Sá e Souza.—Raymundo Herculano de Souza Castro. —Antonio Gregorio da Fonseca.—Theodoro Chaves.—Jayme de Siqueira Rodrigues.—Manuel Baena.—José Miguel Borges Machado.—Manoel Joaquim do Amaral Brasil —Pedro Teixeira Ponce de Leão. »

« A esta manifestação respondeu assim :

« Illm. Sr. Dr. Manoel de Sá e Souza.—Pará 14 de maio de 1877.—Sobremodo penhorado pela honrosa manifestação de apreço que acabo de receber de V. S. e demais empregados da secretaria da presidencia, por occasião de deixar o exercicio do cargo de secretario da provincia, venho rogar a V. S. que, aceitando os protestos de meu reconhecimento por tão elevada prova de consideração, se digne transmittil-os a todos os empregados da secretaria, meus estimaveis companheiros de trabalho, durante quasi um anno, certo cada um de que, em qualquer vicissitude da vida, terá sempre em mim um amigo muito affeiçoado. Abraçando-os, pois, sou—De V. S. amigo collega muito affectuoso, *Miguel Lucio de Alauquerque Mello Filho.* »

O novo chefe de policia de Alagoas.

Seguio para Alagoas, afim de assumir o exercicio de chefe de policia da provincia, o Sr. Manoel Juvenal Rodrigues da Silva, ex-juiz de direito da comarca de Piancó, da provincia da Parahyba do Norte.

Os precedentes do illustre magistrado nos diversos cargos, que occupou na sua provincia natal, revellam o acerto do governo imperial, escolhendo-o para essa commissão de confiança tão espinhosa na actualidade.

Quér no lugar de promotor publico da comarca de Mamanguape, quér na de juiz municipal desse termo, bem como no de juiz de direito da sobredita comarca de Piancó, o digno Sr. Dr. Juvenal, houve-se com tanto tino e imparcialidade, que grangeou entre a população a melhor nomeada pelos dotes raros, que ornam seu bello caracter.

Convencido de que o illustre magistrado, proseguirá com firmesa na senda tão brilhantemente trilhada até á presente data, felicitamos os nossos patricios de Alagoas por semelhante acquisição, fazendo sinceros votos por sua boa viagem e auspicioso tirocinio.

Recife, 27 de maio de 1877.

Justus.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

N. 184.—Agua Florida de Murray e Lanman.—Todos os perfumes os perfumes os mais delicados são obtidos das flôres tlas regiões do tropico, e de todas as essencias da *Aromatica Flora do Tropico*, esta por sem duvida é a mais duradoura, pura a deliciosa por excellencia. Ella embalsama a respiração e dá um agradavel e fragante sabor ao paladar, todas as vezes que se usa pelas manhãs como enxagoamento da bocca misturada com um pouco d'agua, assim como neutralisa d'uma maneira appetecivel o máo gosto do charuto depois de se haver fumado.

Os senhores, não obstante a presente predominante paixão de barbas cumpridas, os quaes ainda conservam uma certa preferencia no uso da navalha de barba ; acharão com agradavel surpreza, que esta deliciosa agua de cheiro, uma vez levemente applicada ao rosto, depois da barba feita os exempta, da usual penalidade sentida logo depois dessa operação, removendo toda a sensação de ardencia da pelle barbeada.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 26 DE MAIO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Café do Rio de Janeiro, 8$000 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito, 2ª sorte regular, 8$450 por 15 kilos.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 20 d/v. com 1 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/8 e 24 1/4 d., e bancario 24 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 398 rs. o franco, bancario.
Dito sobre dito, á vista, 402 rs. o franco, bancario.
Cambio sobre Hamburgo, 90 d/v. 492 rs. por R. M., bancario.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 118 0/0 de premio.
Cambio sobre o Porto, ávista, 122 0/0 de premio, bancario.
Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

— Dia 28 —

Café do Rio de Janeiro, 2 sorte regular, 8$400 por 15 kilos, sabbado.
Dito de dito, 2 sorte baixa, 8$200 por 15 kilos.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, ávista, ao par, bancario.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 1/8, 24 3/16, 24 1/4 e 24 3/8 d., e bancario 24 d, por 1$.
Dito sobre dito, avf. e 3 d/ 23 3/4 d, por 1$, bancario.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 398 rs. o franco, bancario.
Dito sobre dito, ávista, 402 rs. o franco, bancario.
Cambio sobre Hamburgo, 3 d/v. 497 rs. por R. M., bancario.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 118 0/0 de premio, particular e bancario.
Dito sobre dito, ávista, 120 0/0 de premio.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 118 0/0 de premio, bancario.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.

João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	628:17[illegible]$560
Idem do dia 28	22:654$56[illegible]
	650:828$12[illegible]

Descarregam hoje 29 de maio de 1877

Vapor inglez *Lalande*, (atracado) varios generos para alfandega, ferro e farinha para despachar.
Brigue inglez *Rebecca*, (atracado) varios generos p ra alfandega.
Lugar inglez *Harry Keslak*, ferro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.
Brigue americano *J. L. Bowen*, breu despachapo para o 1º ponto.
Patacho portuguez *[illegible]*, pipas vasias para deposito no trapiche Cunha,
Barca portugueza *Social*, generos nacionaes para o trapiche companhia.

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 28 de maio a 2 de junho de 1877.

Algodão em rama ou descaroçado, 373 rs. o kilo.
Assucar branco, 275 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 193 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 110 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 455 rs. o kilo.
Franchões de páo d'oleo de 80 millimetros de grossura, um 6$.
Queijo de qualquer qualidade, 1$100 o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 28 de maio de 1877.

Os conferentes,
Raymundo F. Borbosa.
A. C. de Pinho Borges.

Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 28 de maio de 1877.

O inspector,
F. A. de Carvalho Reis.

Importação

Vapor inglez *Laland*, entrado de Liverpool e Lisbôa em 26 do corrente e consignado a Saundres Brothers & C., manifestou :

Carga de Liverpool

Amostras 66 volumes a diversos. Arroz 400 saccos a Pereira Carneiro Maia & C., 715 á ordem, 300 a Jorge Tasso, 300 a Johnston Pater & C., 80 a Paulino José da Costa Amorim, 50 a Fernandes da Costa & C. Arreios 1 caixa a Luiz Antonio Siqueira.

Biscoutos 10 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Barra de ferro 21 a Samuel P. Johnston & C.

Chapas de ferro 1 aos mesmos. Cutilaria 2 caixas a Antonio da Silva Faria, 1 a Moreira Halliday & C., 3 a Vaz & Leal, 1 a José dos Santos Oliveira, 2 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Camisas 1 caixa á ordem, 1 a Olinto Jardim & C. Capachos 1 fardo a Gonçalves Bastos & C. Chapas para fogão 60 a Parente Vianna & C. Conservas 5 caixas a H. Nuesch & C. Cerveja 30 barricas a Paulino José da Costa Amorim, 60 a Domingos Ferreira da Silva & C., 34 a Fernandes da Costa & C., 30 a José Marcellino da Rosa & Filhos, 10 á ordem, 3 barricas a Samuel P. Johnston & C., 5 jarros á ordem, 5 a Francisco G. de Araujo. Chá 20 caixas a Mills Latham & C., 49 e 15/2 a Domingos Cruz & C., 30 e 5/2 a Bebre Reis & C., 7 e 7/2 á ordem. Lhumbo 75 barris a Samuel P. Johnston & C. Chapéos 3 caixas a Theodoro Christiansen, 1 a Oliveira Bastos & C., 1 Gonçalves, Irmão & C., 3 a Cramer Frey & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 a Rodrigues, & Irmão, 2 a Velloso da Silveira & C., 2 á ordem, 4 a Monhard, Mettler & C. Cadeiras 1 caixa a João da Rocha e Silva. Candieiros 1 caixa ao mesmo. Calçado 1 caixa a Lovo Sobrinho & C., 1 a Monhard, Mettler & C., 1 a Alipio Vieira & C.

Drogas 1 caixa a João da Silva Ramos, 5 a Francisco Manoel da Silva & C., 4 a Manoel Alves Barbosa.

Elastico 1 caixa a H.Nuesch & C., 1 a Parente Vianna & C. Estanho 2 barricas a Braga, &.Pimentel. Enxadas 23 barricas a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Estopa 10 fardos a B. Thonson & C.

Ferragens 3 volumes a João da Silva Ramos, 21 a Parente Vianna & C., 1 a Oliveira Bastos & C., 1 a Otto Bohres & Successores, 2 a Theodoro Christiansen, 4 aos Herdeiros Bowmam, 2 a Cardoso & Irmão, 80 a Augusto F. de Oliveira & C., 3 a Antonio da Silva Faria, 3 á ordem, 6 a Alipio Vieira & C., 1 a Jacintho P. Pontes, 1 a Vianna Castro & C., 3 a Moreira Halliday & C., 12 a C. S. Hawkes & C., 31 a Fernandes Carvalho & C., 1 Vaz & Leal, 2 a José dos Santos Oliveira, 8 a Samuel P. Johnston & C. Folhas de cobre 8 caixas aos mesmos, 1 caixa a Braga & Pimentel, ditas de Flandres 100 cunhetes a Parente Vianna, & C. Farinha de trigo 1,100 barricas á ordem. Fio 4 fardos a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 a Braga Son & C. Fundos de cobre 18 a Samuel P. Johnston & C. Formas para assucar 20 feixes a Allan Paterson & C. Fogareiros 300 a Parente Vianna & C.

Genebra 100 caixas a Francisco Guedes de Araujo.

Linha 1 caixa a José T. Leite Bastos, 22 a Oliveira Basto & C., 3 a Gonçalves, Irmão & C., 1 a F. Carvalho & C., 1 a Ottoa Bohres & Successores, 15 á ordem, 1 a Antonio da Silva Faria, 2 a Moreira Halliday & C., 25 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Louça 116 gigas á ordem, 11 a Souza Bastos & C., 6 a José Maria Vieira Guimarães. Lona 1 fardo a H. Lundgreen & C., 2 a Parente Vianna & C., 3 a Moreira, Halliday & C., 1 a Rodrigues & Irmão, 2 a Monhard, Mettler & C.

Meias 1 caixa a Mendes Lobo & C., 3 a Theodoro Christiansen, 2 a Luiz Antonio Siqueira, 2 a H. Nuesch & C. Manteiga 20 barris a Lebre Reis & C., 45 á ordem, 20 a J. B. de Carvalho. Mercadorias diversas 4 volumes a Parente Vianna & C., 3 a Luiz Antonio Siqueira, 2 a Oliveira Bastos & C., 2 a José T. Leite Bastos, 2 a Otto Bohres & Successores, 3 a João da Rocha & Silva, 2 a Gonçalves, Irmão & C., 3 á ordem, 3 a Alfredo Gibson, 1 a H. Nuesch & C., 2 a Antonio da Silva Faria, 2 a Moreira Halliday & C., 1 a Guimarães Irmãos, 8 a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Machinas de costura 1 caixa a Samuel P. Johnston & C. Machinismo e ferragens 11 volumes a Cardoso & Irmão.

Oleo de linhaça 5 barris a Francisco Manoel Silva & C., 4 a João da Silva Ramos. Objectos de escriptorio 2 caixas a Parente Vianna & C. Ditos para esgoto 6 volumes á Recife Drainage Company.

Presunto 2 caixas a Ramos & Carvalho, 2 a H. Nuesch & C., 3 á ordem. Papel 15 caixas a Moreira Halliday & C., 3 a T. Coimbra & C., 10 a Rodrigues Faria & C. Pregos 6 barricas a Soares Piniz & C., 4 a C. S. Hawkes & C., 1 a Jacintho P. Pontes. Pás de ferro 20 feixes a Moreira Halliday & C., 50 a C. S. Hawkes & C.

Queijos 1 caixa á ordem, 2 a Ramos & Carvalho.

Rodas e eixos 5 pares aos consignatarios.

Tapetes 1 fardo a Theodoro Christiansen. Tinta 1 barrica a C. S. Hawkes & C. Tachas de ferro 24 aos Herdeiros Bowmann. Toncinho 1 caixa a H. Nuesch & C. Tecidos diversos 3 volumes a Severino & Irmão, 13 a Gonçalves Bastos & C., 37 á ordem, 26 a Monhard, Mettler & C., 16 a Adamson Hawie & C., 3 a Theodoro Christiansen, 27 a Loyo Sobrinho & C., 85 a Gonçalves, Irmão & C., 28 a Olinto Jardim & C., 27 a Mills Latham & C., 107 a Luiz Antonio Siqueira, 7 a Augusto Bernet, 41 a Fernandes Carvalho & C., 56 a Machado & Pereira, 101 a Cramer Frey & C., 21 a Braga Son & C., 6 a Gomes de Mattos Irmãos, 14 a H. Burle & C., 10 a João Narciso & C., 10 a Rodrigues Irmão, 92 n Brown Thonson & C., 1 a Eugenio G. Cascão, 15 a Mello & C., 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 58 a Simpson & C., 9 a C. de Guimarães Bastos.

Vidros 1 caixa a Otto Bohres & Successores, 7 a Joaquim Antonio Pereira, 9 a C. S. Hawkes & C. Vinho 49 caixas á ordem, 12 a Simpson & C. Velas 450 caixas á ordem, 600 a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.

Zarcã 10 barris a C. Hawkes & C.

Carga de Lisbôa

Amendoas 1 barrica a Justo José Gomes Teixeira.

Burro 1 a Manoel Martins Pires. Batatas 100 meias caixas á Viuva Leitão, Guerreiro & C., 50 a Domingos Cruz & C., 30 a Justo José Gomes Teixeira, 50 a João C. G. Rosa, 12 a Carneiro Silva & C., 12 a Joaquim de Souza Lima & C., 56 a Cardoso & Martins, 56 a Francisco José da Silva Guimarães, 50 a Ferreira da Rocha & Pinto, 50 a Corga & Figueiredo, 48 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Cabos de linho 65 peças a Manoel José de Aguiar. Chinellos 3 caixas a Manoel Joaquim Ribeiro. Conservas 8 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Cevada 20 barricas a Carneiro & Lopes, 2 a Domingos Ferreira da Silva & C. Cera 9 gamellas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores. Cordas 3 fardos a Alipio, Vieira & C.

Droga 7 volumes á Santa Casa de Misericordia.

Enchadas 2 barricas a Ferreira Guimarães & C.

Feijão 145 saccos a Silva Guimarães & C., 124 a Joaquim de Souza Lima & C., 105 a Luiz José da Silva Guimarães, 4 a Domingos Ferreira da Silva & C. Ferragens 5 volumes a Alipio Vieira & C.

Mercurio 1 caixa e Guimarães Fonceca & C. Miudezas 3 caixas aos mesmos, 3 a Manoel Nunes da Fonceca & C., 4 a Netto Campos & C., 2 a Alipio Vieira & C., 3 a Oliveira Bastos & C.

Peneiras 5 fardos a Alipio Vieira & C., 2 a Ferreira Guimarães & C.

Toucinho 1 barril a Domingos Ferreira da Silva & C.

Vinho 5 encapados a Jorge Tasso, 12 caixas a Ramos & Carvalho, 5 quintos a Justo José Gomes Teixeira, 10 pipas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 10 e 7 quintos a Cunha Irmãos & C., 9 e 15 quintos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

—

Sumaca hespanhola *Jaime*, entrada do Rio de Janeiro no mesma data e consignada a Pereira Carneiro Maia & C., manifestou:

Feijão miúdo 100 saccos. Farinha de trigo 4,100 saccos aos consignatarios.

—

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte em 27 de corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Carga do Pará

Chapéos de Chile 5 fardos a Augusto Bernet.

Farinha de trigo 100 barricas a Pereira Carneiro, Maia & C.

Salsaparrilha 20 rolos a Francisco Manoel da Silva & C.

Tapioca 8 encapados a Domingos Alves Matheus.

Carga do Maranhão

Salsa e caroba 20 caixas a Antonio Pereira da Cunha.

—

Brigue portuguez *Bôa-Fé*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:

Couros 90.

Xarque 206,720 kilos ao consignatarios.

Vapor nacional *Dantas*, entrado da Bahia na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Algodão 300 saccas á ordem, 105 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto. Assucar 164 saccos á ordem. Arroz pilado 165 saccos á ordem.

Couros 1,131 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Farinha de mandioca 540 saccos aos mesmos, vinte e dous á ordem,

Milho 300 saccos a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Sola 153 meios á ordem.

—

Vapor nacional *Pernambuco*, entrado dos portos dos sul na mesma data e consignado a Bernardino Pontual, manifeston:

Carga do Rio de Janeiro

Café 50 saccos á ordem, 106 a J. J. Alves & C., 50 a José de Almeida Salgado, 90 a José M. da Rosa & Filhos, 150 a Joaquim Ferreira de Carvalho, 50 a Fernandes da Costa & C., 150 a Ferreira Rocha & Pinto, 90 a Domingos Alves Matheus.

Fructas 15 caixas a F. O. Maia. Feijão 300 saccos ao Visconde do Livramento. Fumo 26 latas, 6 encapados, 6 pacotes e um surrão á ordem, 1 caixa a José Antonio Pereira, 3 a J. Gonçalves da Costa, duas caixas a Joaquim Bernardo dos Reis, 33 pacotes a José Maria Palmeira, dez latas a Thomaz F. Lima, dez rolos, 9 barricas e duas caixas a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Passas dez fardos a J. José Rodrigues Mendes. Papel pintado uma caixa a José Nogueira de Souza.

Velas de composição 50 caixas a Carneiro Silva & C., 50 a Ferraz & Pereira, 50 a Manoel Duarte de Figueiredo, 50 a Arthur de Azevedo & C.

—

Carga da Bahia.

Chá 8 pacotes á ordem. Chapéos de sol 2 caixas a Oliveira & Irmão, 1 a A. José Leite Bastos. Charutos 12 caixas a Antonio Luiz da Costa, 2 á ordem, 1 a Joaquim Bernardo dos Reis.

Farinha de trigo 200 barricas a Teodoro Christiansen. Fazendas 3 caixas a Mills Latham & C., 1 a Cramer Frey & C. Fio de algodão 2 saccos a Silva Guimarães & C., 16 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Louça 16 barricas a José Domingos Pereira de Mattos.

Panno de algodão 40 fardos a Domingos Alves Matheus, 15 a Silva Guimarães & C.

Roupa 6 caixas a Lehmann Freres.

Saccos de algodão 15 fardos a Silva Guimarães & C.

—

Barca portugueza *Sociali*, entrada do Rio de Janeiro em 28 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:

Cerveja 2 barricas a João Fernandes Lopes. Café 30 saccos aos consignarios.

Farinha de mandioca 500 saccos a Alfredo Ferreira Baltar. Fumo 2 caixas a João F. Lopes. Fazendas 5 fardos ao mesmo, 5 a Mendes Lobo & C.

Milho 985 saccos a Francisco Gonçalves Torres.

Pipas vasias 100 a Alfredo Ferreira Baltar.

Xarque 15,000 kilos a Francisco Gonçalves Torres.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE MAIO DE 1877

Portos do exterior

No brigue hespanhol *Pirrho*, carregou: para Barcelona, Rodolpho Pessoa 201 saccas com 13,289 kilos de algodão.

No brigue inglez *Melita*, carregaram: para New-York, B. Oliveira & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram: para Lisboa, S. Guimarães & C. 544 couros salgados com 6,522 kilos.

Na barca portugueza *Imperial*, carregaram: para o Porto, T. A. Fonceca & C. Successores 1 barrica com 80 kilos de assucar branco e 1 barril com 40 litros de aguardente.

Portos do interior

Na barca portugueza *Florinda*, carregou: para o Rio de Janeiro, J. da Costa Pereira 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

No vapor nacional *Pará*, carregaram: para o Rio de Janeiro, J. Velloso Soares 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco; Firmino & Ferreira 4 volumes com 184 garrafas de vinho de jurubeba.

Para Victoria, A. L. Vieira 20 saccos com 1,500 kilos de assucer branco e 1 barrica com 90 ditos de dito refinado.

No vapor nacional *S. Salvador*, carregaram: para Bahia, F. R. Pinto Guimarães 50 barricas com 5,735 kilos de assucar branco.

Para Aracajú, F. da Costa & C. 1 casco com 240 litros de aguardente.

Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram: para Macáo, Satyro Cordeiro 90 saccos com 3,600 kilos de farinha de mandioca.

Para Mossoró, A. M. da Silva 5 barris com 475 litros de mel.

No hiate nacional *Graciosa*, carregou: para o Aracaty, A. R. P. de Lima 40 barris com 1,250 litros de mel.

Na barcaça *Dous Amigos*, carregou: para Macáo, A. M. da Silva 1 pipa com 480 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	10:564$285
Idem do dia 28	424$285
	10:998$570

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 25	18,050
No dia 26	
Brigue inglez *Rebecca*	11
Vapor inglez *Elbe*	748
	18,809

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 26	20,164
No dia 28	
Primeira porta	127
Segunda porta	143
Terceira porta	223
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	20,657

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfondega

No dia 1 a 26	29
No dia 28	
	29

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 26	6
No dia 28	1
	7

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	31:320$837
Idem do dia 28	2:538$700
	33:859$537

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	94:763$732
Idem do dia 28	3:937$537
	98:721$269

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sabido no dia 27

Bahia e escala — Vapor nacional *S. Salvador*, commandante Manoel Antonio de Souza Beltrão, carga varios generos.

Navios entrados no dia 28

Rio de Janeiro—17 dias, barca portugueza *Social*, de 245 toneladas, capitão José Francisco de Oliveira, equipagem 11, carga varios generos; a Silva Guimarães & C.

Cardiff—49 dias, barca ingleza *Tevere*, de 325 toneladas, capitão Charles Lé Boutiller, equipagem 11, carga carvão; á ordem.

Montevidéo—20 dias, sumaca hespanhola *Primitiva*, de 208 toneladas, capitão Jeronymo Plá, equipagem 9, em lasfro; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor nacional *Pará*, commandante 1º tenente C. A. Gomes, carga varios generos.

Portos do norte—Vapor nacional *Pernambuco*, commandante capitão-tenente P. H. Duarte, carga varios generos.

New-York — Barca ingleza *Meteor*, capitão Jones, carga assucar.

EDITAES

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que por este juizo, serão levados, em uma só praça, por venda, depois da audiencia, na respectiva sala—tres partes do sobrado de dous andares e sotão n. 127, á rua de Marcilio Dias, tendo o pavimento terreo tres portas de frente, sem repartimento, e um pequeno quintal; o primeiro andar tres portas de frente, varanda de ferro, duas salas, dous quartos, e cosinha fóra; o segundo andar com os mesmos commodos, e o sotão uma aleta, um quarto, e cosinha, com 5 metros e 30 centimetros de frente, e de fundo 22 metros, edificado em terreno proprio, avaliado por doze contos de réis, e nesta conformidade são as tres partes, uma no valor de 4:290$281, outra no de 70$588, e a ultima no de 67$211, que prefazem o de 5:128$080, que servirá de sse para a arrematação. E vão á praça ditas ba tes a requerimento de José Joaquim de pareira, inventariante dos bens deixados pela Olivcida D. Joanna Gomes da Silva, para pafelleento de depezas, e sello de herança.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de maio de 1877. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

EDITAL N. 114

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido despachadas dentro do prazo marcado pelo edital n. 102, duzentas caixas marca Z, contendo aguaraz, vindas de New-York no navio inglez *Walfrid*, consignadas a Johnston Pater & C., depositadas em 25 de julho de 1876, no trapiche B. do Livramento, pesando liquido legal 6,358 kilos, no valor official de 3:687$640, hão de ser arrematadas á porta desta repartição, livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, ás 11 horas da manhã do dia 2 de junho vindouro.

Alfandega de Pernambuco, 28 de maio de 1877.

O inspector,
Fabio Alexandrino de Carvalho Reis.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel e commercio da cidade de Olinda, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 30 do vindouro mez de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais offerecer em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia desse dia, que é a 1 hora da tarde, os seguintes bens:

Uma casa terrea de pedra e cal, em sólo proprio, sita á rua do Bom-fim outr'ora rua do Carmo n. 21, outr'ora 11, com 36 palmos de vão na largura, e de fundos 65 palmos, com duas janellas e uma porta na frente, com duas salas, uma na frente e outra de detraz, um gabinete, cinco quartos, cozinha ao lado, com quintal que entesta com o muro das casas do pateo de S. Pedro Apostolo; cuja casa se acha bastante deteriorada, o oitão do lado do sul desaprumado, e a coberta em máo estado, com um terreno contiguo á mesma casa, do lado do sul, tendo este 141 palmos de frente e 319 ditos de fundo; cuja casa e terreno foram avaliados por 900$000, e foram penhorados por execução de Eduardo Alexandre Burle contra José Teixeira Bastos Junior. E não havendo lançador que cubra o preço da arrematação, será esta feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça neste juizo em o dia acima declarado.

E para constar, se passou o presente edital e mais dous que o porteiro do auditorio publicará e affixará no lugar do costume, lavrando a competente certidão.

Estavam duas estampilhas de 200 rs. assim inutilisadas.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 27 dias do mez de abril de 1877.

Eu, Joaquim Hermillo Candido das Chagas, escrivão do commercio, escrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

Está conforme.—Olinda 27 de abril de 1877.—O escrivão do civel e commercio. — Joaquim Hermillo Candido das Chagas.

DECLARAÇÕES

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 18 de junho proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Maduro, orçada em 2:760$000, e sob as seguintes condições:

1.ª O contratante dará principio á obra no prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do termo definitivo, sob pena de nullidade do contrato e de uma multaigual á vigesima parte do seu valor, que reverterá a favor da verba—Obras publicas, a as concluirá no prazo de 4 mezes, contados do mesmo modo, sob pena de uma multa igual á primeira, do valor do mesmo contrato, com a mesma applicação; e neste caso será a obra concluida por administração á custa do contratante.

2.ª A fiscalisação da obra será feita pessoalmente pelo engenheiro do districto, com quem o contratante se deverá entender acerca de qualquer duvida que possa por ventura ter.

3.ª O contratante será obrigado a attender ás observações do engenheiro fiscal da obra, concernente, á bôa execução da mesma.

4.ª O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, no exercicio proximo vindouro.

5.ª De cada prestação se deduzirá os 10 por cento para ser entregue ao contratante no acto do recebimento definitivo, que será 30 dias depois do recebimento provisorio.

6.ª Em tudo mais que não vai especificado nas presentes candições, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de maio de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

OBRAS PUBLICAS.

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai a praça perante esta repartição, no dia 11 de junho proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Brunzinho, orçadso em 1:540$ e sob as seguintes condições:

1.ª O contratante dará principio a obra no praso de 15 dias, contados da data da assignatura do termo definitivo, sob pena de nullidade do contrato e d'uma multa igual a vigessima parte do seu valor, que reverterá a favor da verba Obras Publicas, e as concluirá no prazo de 2 mezes contados do mesmo modo, sob pena de uma multa igual a 10ª parte do valor do mesmo contrato, com a mesma applicação, e neste caso será a obra concluida por administração a custa do contratante.

2.ª A fiscalisação da obra será feita pessoalmente pelo engenheiro do districto, com quem o contratante se deverá entender acerca de qualquer duvida que possa por ventura ter.

3.ª O contratante será obrigado a attender as observações do engenheiro fiscal da obra, concernente a boa execução da mesma.

4.º O pagamento será effectuado em duas prestaçose no exercicio proximo vindouro.

5.ª De cada prestação se deduzirá os 10 % para ser entregue ao contratanto no acto do recebimento definitivo, que será de 30 dias depois do recebimento provisorio.

6.ª Em tudo mais que não vai especificado nas presentes condições, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de d874.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de maio de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Instituto Archeologico e Geograhico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia sexta-feira 1º de junho proximo, pelas 11 horas da manhã, no lugar da nova séde do Instituto, edificio Escola Modelo.

ORDEM DO DIA.—Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 28 de maio de 1877.—*Salvador Henriques de Albuquerque* secretario perpetuo.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

Arsenal de marinha

Conta das compras de objectos feitas pelo agente comprador do arsenal de marinha, no mez de abril ultimo.

Sob a rubrica arsenal	
A Manoel Cardoso Ayres:	
4 garrafas de tinta de escraver a 1$	4$000
1 botija de tinta ingleza por	2$500
A João Lourenço da Fonceca Coutinho:	
25 hostias a 20 rs.	500
2 kilos 754 grammas de velas de cera por	9$600
1 espanador de pennas por	2$500
A Manoel Gonçalves Estrella:	
2 garrafas de vinho branco fino a 800 rs.	1$600
4 tijolos inglezes a 200 rs.	800
100 archotes de palha a 300 rs.	30$000
A Cardoso & Irmão:	
215 kilos de ferro bruto a 90 rs.	19$350
40 ditos de zinco em barra a 400 rs.	16$000
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:	
2 fechaduras de metal a 1$500	3$000
8 parafusos de dito a 40 rs.	320
10 dobradiças de ferro de cruz a 600 rs.	6$000
20 ferrolhos grandes de ferro a 1$800	36$000
4 fechaduras de ferro, de broca a 2$	8$000
60 parafusos grandes, de metal a 80 rs.	4$800
8 limas sortidas a 2$500	20$000
4 limatões a 1$800	7$200
1 par de aldraba de ferro por	1$000
2 ferrolhos de dito a 800 rs.	1$600
39 casaes de chicaras e pires de metal a 500 rs.	19$500
48 talheres de cabo de ferro a 500 rs.	24$000
64 casaes de pratos de folha a 480 rs.	30$720
A B. Duarte Campos & C.:	
1 bacia de louça por	2$000
1 jarro de dita por	2$000
4 quartinhas finas de barro a 320 rs.	1$280
1 coco de folha por	200
A Manoel José de Aguiar & C.:	
7 kilos de graxa do Rio Grande a 900 rs.	6$300
1/2 barril de alcatrão da Suecia por	15$500
A Francisco José Moreira:	
12 páos de queri grossos a 665 rs.	7$980
A Francisco Manoel da Silva & C.:	
1 litro de espirito de vinho por	540
Sob a rubrica aprendizes marinheiros	
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:	
15 dobradiças de metal de canto a 600 rs.	9$000
1 fechadura de dito por	1$500
3 brouzes de ferro a 600 rs.	1$800
1 litro de espirito de vinho por	540
4 ferrolhos grandes de ferro a 1$800	7$200
32 parafusos de dito a 20 rs.	640
1 par de conchas de folha para balança por	3$000
150 colheres de ferro estanhadas a 60 rs.	9$000
1 baldeadeira de folha por	640
A Pereira da Silva & C.:	
1 metro e 80 centimetros de panno fino para cima de mesa. metro a 4$500	8$100
A Manoel Cardoso Ayres:	
1 vidro de gomma arabica por	1$000
25 compendios de economia da vida humana a 500 rs.	12$500
1 garrafa de tinta para escrever por	1$000
2 cadernos de papel hollanda a 500 rs.	1$000
25 cadernos de dito pautado para mappas a 1$	25$000
1 lapis de gutta-percha por	500
A Manoel José de Aguiar & C.:	
1,2 metro de baêta branca por	800
9 kilos e 500 grammas de fio de vela a 1$800	17$100
5 ditos e 500 ditas de linha de barca, kilo a 2$200	12$100
625 grammas de cera em pão por	1$500
24 sapatilhos de ferro a 440 rs.	10$560
A Antonio Moreira Pinto:	
150 pucaros de folha dobrada por	25$000
A Manoel Gonçalves Estrella:	
4 tijolos inglezes a 200 rs.	800
A Beltrão & Costa:	
5 lanternas de patente a 16$400	82$000
A José Prudencio:	
7 cadeados de ferro bronzeados, sortidos a 1$500	10$000
Intendencia	
A Pereira da Silva & C.:	
2 metros e 40 centimetros de panno fino para cima de mesa a 4$500	10$800
A Antonio Augusto Pereira da Silva:	
6 metros de fita larga amarella por	5$000
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:	
250 grammas de taixas de cobre por	1$200
A Francisco Melchiades das Chagas:	
3 pelles de marroquim preto a 2$200	6$600
1 carritel de linha amarella por	120
Sob a rubrica capitania do porto	
A Manoel Gonçalves Estrella:	
3 tijolos inglezes a 200 rs.	600
2 vassouras de piassava a 480 rs.	960
Sob a rubrica hospital	
A Manoel Gonçalves Estrella:	
1 tijolo inglez por	200
3 vassouras de piassava a 480 rs.	1$440
Sob a rubrica força naval	
A Manoel José de Aguiar & C.:	
15 kilos de sebo em pão a 900 rs.	13$500
4 ditos de merlim a 1$700	6$800
1 barril de alcatrão por	30$000
4 kilos de graxa do Rio Grande a 900 rs.	3$600
1 dito de fio de vela por	1$800
500 grammas de linha de barca por	1$100
A Manoel Cardoso Ayres:	
2 vidros de gomma arabica a 1$	2$000
12 páos de lacre fino a 200 rs.	2$400
A Francisco José Moreira:	
144 litros de cal branca por	7$860
A Francisco Melchiades das Chagas:	
4 pelles de carneiro preparadas a 3$000	12$000
A Francisco Manoel da Silva & C.:	
5 kilos de verniz de pincel a 4$	20$000
	655$550

Importa a presente conta em 655$550.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 24 de maio de 1877.

O agente comprador,
Francisco M. de Miranda Castro.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O Sr. Corbeniano de Aquino Fonseca, caixa da companhia do Beberibe, acha-se autorisado a pagar no seu escriptorio á rua do Vigario Tenorio n. 4, das 10 horas ás 3 da tarde, o 58.º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por apolice: previne-se aos Srs. accionistas, que este pagamento será feito com uma parte em moeda de cobre.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 15 de maio de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Administração dos correios e dPernambuco, 26 de maio de 1877

Agencia de correio de Una

Faço publico que do dia 1º de junho em diante começa a funccionar a agencia de correio da povoação de Una, comarca do Rio Formoso, sendo a mala expedida nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 de cada mez, e a correspondencia recebida nesta repartição até as 3 horas da tarde.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Arrematação

Nos dias 29 do corrente, 2 e 5 do mez de junho proximo vindouro, tem de ir á praça, depois da audiencia do Dr. juiz substituto da 1ª vara, afim de serem arrematados os bens seguintes: a armação com todas as suas pertenças da taverna sita á rua da Imperatriz n. 22, 1 lata com gaz, 58 ourinós brancos, 50 bacias de rosto; cujos bens foram penhorados á Lopes Azevedo & C. por execução que lhes move D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho, e avaliados em a quantia de 202$020, que servirá de base; devendo ser a ultima no dito estabelecimento.

Irmandade de N. S. da Conceição dos Militares

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charos irmãos a comparecerem no consistorio da irmandade no dia 31 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de em mesa geral, tratar-se de negocio urgente e de interesse á mesma irmandade.

Consistorip da irmandade de N. S. da Conceição dos Militares, 28 de maio de 1877.

O secretario,
José Carneiro Maciel da Silva.

MARITIMOS

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penêdo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nunes.

Espera-se dos portos acima, até o dia 30 do corrente, para onde seguirá depois da demora indispensavel.

—

O vapor

Dantas

Commandante Peres

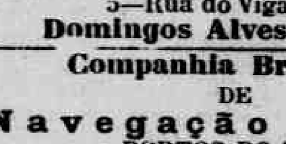

Segue para os portos acima no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na

Agencia

5—Rua do Vigario—5

Domingos Alves Matheus

Companhia Brasileira

DE

Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

Bahia

Commandante 1º tenente G. Waddington.

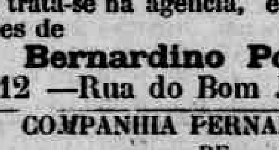

E' esperado até o dia 5 de junho, dos portos do norte, seguindo depois da demora do costume para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual

12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy

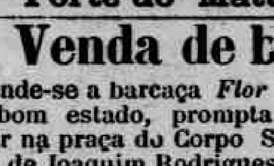

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 1.º de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 30; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Venda de barcaça

Vende-se a barcaça *Flor de Barra Grande*, em bom estado, prompta para navegar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Royal Mail Steam Packet Company

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante Bruce

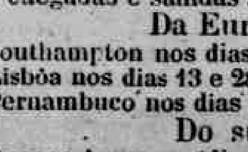

Espera-se dos portos do sul, no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

Dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe.	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30 e 35	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias, e para reducções sobre os preços da tabella.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

LEILOES

LEILAO

DE

ferragens e miudezas

10 candieiros a gaz, de bronze, com 3, 4 e 6 bicos

Constando de:

Cartões com renda, fitas de seda, flores, cintos, borlas de seda e lã, braçadeiras, retroz e linhas.

Caldeirões, escovas, dobradiças, pregos, serras, ferros para capim, fechaduras, verrumas, saca-rolhas, enchós e outros artigos.

Hoje

Terça-feira 29 do corrente ás 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Imperador numero 57

LEILAÕ

DE

44 peças de mariposa de côres

(avariadas)

Hoje

Terça-feira 29 de maio

AS 11 HORAS.

O agente Pinto faz leilão, por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa avariada a bordo do vapor *Fire Queen*, na sua ultima viagem a este porto; ás 11 horas em ponto, no armazem da rua do Imperador n. 57, por occasião do leilão de ferragens e miudezas, que alli deve ter lugar.

LEILAO

DE

manteiga ingleza em latas amarellas, de 4, 8, 14 e 28 libras, do fabricante Peterson.

Hoje

TERÇA-FEIRA 29 DO CORRENTE

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Imperador n. 57

LEILAÕ

DE

um carro de 4 rodas (victoria), 1 dito americano, com 4 rodas, coberto, 4 rodas de sobresalentes, 1 burro arreiado para cabriolet, 2 cabeçadas novas para parelha, 6 chicotes para cabriolet, 1 novilho legitimo tourino, 2 carneiros gordos e mansos e uma carroça de 4 rodas, nova.

QUARTA-FEIRA 30 DO CORRENTE

Em frente ao armazem da rua do Imperador n. 57, por occasião do leilão de moveis

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Leilão

DE

Moveis e candieiros a gaz com 3, 4 e 6 bicos

A saber:

Um piano de armario, uma estante para musica, uma mobilia de jacarandá e tampos de pedra, com 1 sofá, uma mesa redonda, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 14 ditas de guarnição, 4 lanças para cortinados, 10 pares de cortinados, 2 espelhos dourados, 1 dito grande sob columnas, jarros para flores, quadros, figuras de porcelana, e tapetes.

Uma mobilia de mogno com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 camas, 1 lavatorio, 1 toilette, 2 cabides, 1 mesa redonda de jacarandá, 1 flauta de ebano, 1 nivel, 1 machina de costura, 1 relogio de mesa, 1 candelabro e uma marqueza.

Uma mobilia de amarello, uma mesa elastica, 1 lindo aparador grande de mogno, com pedra, 1 guarda louça, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 12 cadeiras de guarnição, 2 aparadores torneados, 1 guarda-comida de arame, 1 machina para agua gazoza, 1 relogio de parede, 2 machinas para café, 2 garrafas, 2 peanhas, 2 cadeiras de braços, 1 mesa oval, cadeiras de balanço, 1 marqueza e muitos outros moveis.

QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO

Na rua do Imperador n. 57

O agente Pinto faz leilão por conta e ordem de diversos, e ao correr do martello, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no armazem da rua do Imperador n. 57, sendo que ditos objectos serão retirados no mesmo dia, por ter o referido agente de effectuar a entrega da chave do armazem em 24 horas.

A's 10 horas

LEILAO

DE

uma pequena casa terrea (meia agua) na rua do Jardim n. 24, freguezia de S. José, com uma sala, 2 quartos e 1 pequeno quintal murado.

um terreno de marinha, outr'ora alagado, sito na travessa do Gomes, em Santo Amaro das Salinas, murado, tendo de frente 52 palmos e 459 de fundo.

SEXTA-FEIRA 1º DE JUNHO

ás 11 horas da manhã

No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, a casa terrea [meia agua], sita á rua do Jardim, freguezia de S. José, sob n. 24. é de um terreno de marinha, outr'ora alagado, na travessa do Gomes, em Santo Amaro das Salinas, murado, tendo de frente 52 palmos e 459 de fundo.

Agente Pestana

LEILAO

DA

casa terrea, sita na Torre, com 36 palmos de frente e 60 ditos de fundos, em chão proprio, tendo os commodos seguintes: 3 quartos, 2 salas, cosinha, copiar fechado com grades, na frente tem 3 janellas e porta e janellas no oitão, portão de ferro ao lado, é feita á moderna e nas posturas da camara, é uma das casas mais frescas dessa localidade, tem a linha dos bonds perto á casa, e está alugada por 400$000 annuaes, tendo o terreno 56 palmos de frente e 200 ditos de fundos, com arvoredos fructiferos.

SEXTA-FEIRA 1º DE JUNHO

ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11

O agente Pestana, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, a casa acima mencionada, e para qualquer esclarecimento que os Srs. pretendentes precisarem o agente dará, e desde já podem ir examinal-a.

LEILAO

De

tres casas terreas, sitas á rua Imperial sob ns. 211, 213 e 223

SEXTA-FEIRA 1º DE JUNHO

ás 11 horas

No escriptorio da praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora indicados, as casas que acima se mencionam, as quaes tem os commodos seguintes:

Ns. 211 e 213 duas salas, 3 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado. Estas duas casas são novas, feitas á moderna e edificadas em solo proprio.

N. 223 duas salas, 3 quartos, cosinha fóra e quintal murado, tendo a casa duas frentes, sendo uma dellas para a travessa do Lima.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-las, para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

LEILAO

De moveis, candelabros e lustres de bronze, louça, vidros, crystaes, objectos de electro-plate, prata do Porto e obras de ouro com brilhantes, perolas, pedras preciosas, um carro de 4 rodas, 2 cofres e um coupé, 1 par de arreios e 1 vacca turina com cria.

A SABER

Uma mobilia de mogno com guarnição de metal e espelhos, com um sofá, 1 mesa redonda com pedra, 2 consolos com espelhos e 12 cadeiras de braços, 1 divan, 2 consolos grandes com pedras e espelhos, 2 ditos menores, 4 candelabros de bronze altos com mangas de crystal, 4 ditos menores, 1 lustre de bronze com 18 mangas, 1 relogio de bronze, 6 jarros de jaspe e outros artigos.

Um piano forte de Pleyel, uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 mesa redonda com pedra marmore, 2 consolos com pedras e espelhos e 12 cadeiras de guarnição, 1 estante de jacarandá, 3 jarros de alabastro, 2 cadeiras de balanço e 4 cadeiras altas antigas.

Uma mobilia de carvalho, 1 piano de cauda, 1 rico lustre com 30 mangas e 16 arandelas de bronze com 2 mangas cada uma.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça grande e envidraçado, 1 aparador de mogno grande, 2 mesas de mogno, 12 cadeiras de guarnição, 2 bancas de jogo, 6 castiçaes com lanternas de côres, 1 guarda louça de amarello envidraçado, 1 mesa, *1* relogio de parede, louça, crystaes, garfos e facas, *1* caixa para gelo e muitos outros artigos miudos.

Um guarda roupa de jacarandá com 2 portas de espelhos, *1* toilete, *1* toucador, *2* commodas de jacarandá, 6 cadeiras de guarnição e *1* guarda vestido, 2 camas de latão para meninos, *1* commoda com espelho, *1* morqueza de jacarandá e *1* cantoneira.

Uma burra franceza [cofre], uma dita ingleza.

Castiçaes, espevitadeiras, tenazes, garfos, colheres, 2 copos e salvat de prata do Porto.

Um fio de perolas, *1* adereço de ouro, meios adereços, pulseiras, brincos, rozetas, correntes, broches, perolas avulsas e outros objectos de ouro de lei.

Uma bandeja, *1* galheteiro, 2 portas-licór, garfos, colheres, trinchantes, letreiro para garrafas, anneis para guardanapos, cesta para pão e outros objectos de electro-plate.

Um carro de 4 rodas com arreios, um coupé com arreios e *1* vacca turina com cria.

Terça-feira 5 de junho

Na rua do visconde de Goyanna (outr'ora Mondego) n. 153

O agente Pinto, autorisado pelo inventariante dos bens da finada D. Emilia Constança de Moraes Ferreira, e de accordo com os demais herdeiros, faz leilão dos moveis, louça, vidros, obras de ouro, prata, electro-plate e mais objectos acima descriptos, existentes na chacara da rua do visconde de Goyanna n. 153 [outr'ora rua do Mondego.]

As 10 e 6 minutos partirá da estação da rua do Brum um bond da linha da Magdalena que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 e 1/2 horas em ponto pela sala de visita.

AVISOS DIVERSOS

20:000$000

Na loja de calçados, á rua do Livramento n. 37, se dirá quem dá 20:000$ a juros com hypotheca em predios nesta cidade.

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fadricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE deduas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua da Concordia n. 43.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para duas pessoas, preferindo-se escrava: a tratar á rua de S. Francisco n. 68, 2º andar.

— PRECISA-SE de uma ama: na rua das Trincheiras n. 48, primeiro andar

— CRIADO — Precisa-se de um, para casa de familia: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6, primeiro andar.

— Ao Sr. Joaquim Alves de Araujo Pereira, ex-amanuense do almoxarifado de Fernando de Noronha, deseja-se fallar no caes da companhia pernambucana, escriptorio n. 12.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— PRECISA-SE alugar uma escrava que tenha boa conducta, para vender na rua, e alguns serviços internos, agradando, paga-se bem: na rua de Santa Rita n. 63.

— Pede-se a quem achou dentro do bond que vinha de Santo Amaro, domingo passado, ás 7 1/2 horas da noite, é onde ficou por esquecimento da pessoa que o trazia, quando desceu na ponte de Santa Isabel, o 2º volume do romance intitulado—O Diabo na Côrte—a bondade de o entregar ou mandar trazer a esta typographia, que será recompensado.

QUEM tiver para alugar uma escrava, ou um moleque de 12 annos, para o serviço de uma casa de familia, dirija-se á rua de S. Jorge n. 145, 1.º andar.

— Ainda aluga-se a padaria em Santo Amaro, rua do Lima n. 4. e a casa de moradia junto n. 6; o sobrado com sotão á rua da Guia n. 56: a tratar na padaria junto n. 54.

— ALUGA-SE as casas á rua da Ventura, na Capunga n. 34, e rua de S. João n. 77, caiadas e pintadas de novo: a tratar na rua do Rangel n. 41, segundo andar.

— ALUGA-SE dous moleques de 15 a 16 annos, ambos para copeiros: a tratar na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

— ALUGA-SE a casa n, 51 á rua de S. João, por preço razoavel: a tratar na rua do Apollo, segundo andar da casa n. 30.

— RECISA-SE duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua do Commercio n. 43.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar atar no café Imperatriz.

— O SR. ALFREDO Paz Pereira da Silva não é mais caixeiro da cocheira do Baltazar, desde o dia 24 do corrente. — Recife, 25 de maio de 1877.—Baltazar Gonçalves Machado.

— CRIADO—Precisa-se de um, prefere-se escravo; na rua larga do Rosario n. 29, hotel.

— ALUGA-SE uma casa na rua de S. João n. 47, com apparelhos de illuminação e limpeza, por preço razoavel: a tratar na rua do Apollo, 2º andar da casa n. 30.

—ALUGA-SE a casa n. 55 da rua do Visconde de Goyanna; está caiada e pintada: a tratar na rua do General Seara n. 31.

— ALUGA-SE muito barato a casa n. 35 da rua do General Seara, antiga do Jasmim: a tratar na mesma rua n. 31, taverna.

Joaquina Candida Mendes Leal

As Exmas. senhoras, filhas do commendador José João de Amorim, mandam celebrar missas por alma de minha querida esposa Joaquina Candida Mendes Leal, na igreja de Nossa Senhora da Gloria, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 6 de junho, e convidam para assistir, seus filhos, netos e genros.

Themoteo Pinto Leal.

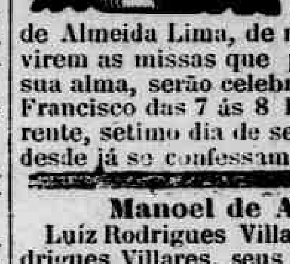

Maria Senhorinha de Lima e Thereza Adriana de Lima, profundamente penhoradas aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, o cadaver de seu mui presado irmão Manoel de Almeida Lima, de novo convidam para ouvirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma, serão celebradas no convento de S. Francisco das 7 ás 8 horas do dia 30 do corrente, setimo dia de seu passamento, pelo que desde já se confessam gratas.

Manoel de Almeida Lima

Luiz Rodrigues Villares, Amelia Idalina Rodrigues Villares, seus filhos e sua cunhada D. Mirandolina Pereira da Silva, summamente pesarosos pelo fallecimento de seu prezado parente, compadre e amigo, Manoel de Almeida Lima, mandam dizer uma missa pelo repouso eterno de sua alma, em o dia 30 do corrente, setimo do seu passamento, pelas 7 horas da manhã, na igreja do Carmo. A' todos que assistirem a esse acto de religião e caridade desde já se confessam gratos.

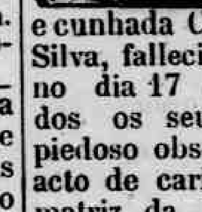

O desembargador Accioli, sua mulher e filhos, e Jacintho Ferreira da Silva, tendo de mandar rezar algumas missas pelo repouso eterno de sua muito presada filha, irmã e cunhada Carolina Accioli Ferreira da Silva, fallecida na provincia da Bahia no dia 17 do corrente, rogam a todos os seus parentes e amigos o piedoso obsequio de assistirem a esse acto de caridade, que terá lugar na matriz da Boa-Vista no 1.º de junho proximo futuro, pelas 7 horas da manhã, protestando desde já o mais profundo agradecimento a todas as pessoas que a elle se dignarem concorrer.

Maria da Assumpção Cavalcante Lemos

Jeão Olinto Cavalcante, Lydia de Carvalho Cavalcante e seu filho, summamente pesarosos pelo fallecimento de sua mui presada mãi, sogra e avó, mandam dizer uma missa pelo repouso eterno de sua alma, em o dia 30 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, e para esse acto de religião e caridade convidam a todos os seus parentes e amigos.

A CESTA FLORIDA

HYGIENE DA PELLE

SABONETE

ao Succo de Alface

ED. PINAUD

Este **SABONETE** pela onctuosidade da sua massa e a delicadeza do seu perfume amacia, embranquece a pelle e lhe dá um aveludado incomparavel.

PARIS, 37, Boulevard de Stasbourg, 37, PARIS

A casa **ED. PINAUD data do commeço d'este seculo**; ella dedicou-se de uma maneira exclusiva á fabricação da perfumaria fina, procurando sempre attingir o fim de uma boa hygiene e proscrevendo pois dos seus laboratorios toda e qualquer substancia nociva e perniciosa.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente* de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

... Rosario n. 43

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

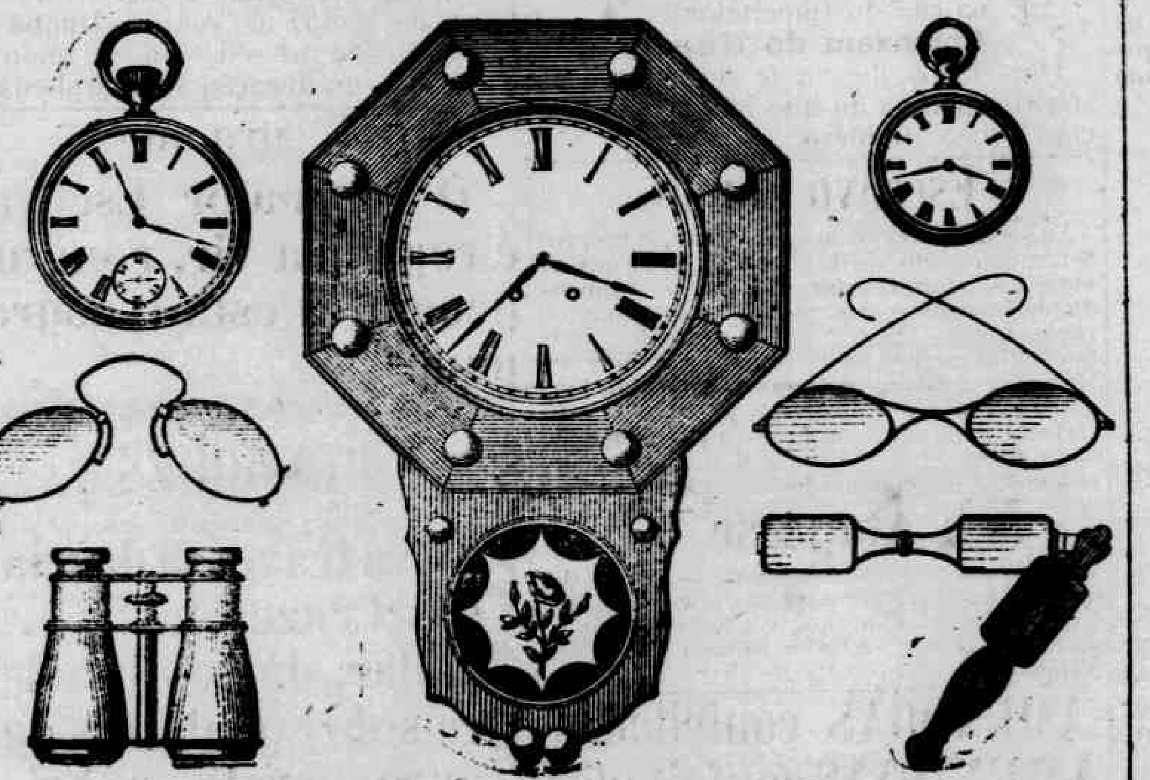

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira. — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores palidas, perdas brancas, demora* ou *suppressão do menstruo, pobreza,* ou *alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; a **carne**, o alimento mais reparador, o **Ferro**, alimento vital do sangue, a **Quina**, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' textualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

« Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado** e **cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes. » — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

« Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*. — *Doutor Hoursolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais **logicos**. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas* e *rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue.* » — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França)

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador.

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se alterar nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de tres preparações differentes:

1ª **PILULAS DE HOGG** com pepsina pura, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2ª **PILULAS DE HOGG** com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc.: são egualmente muito fortificantes.

3ª **PILULAS DE HOGG** com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A **pepsina** pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 37, rua Duque de Caxias.

CURATIVO DAS ENFERMIDADES NERVOSAS E CONVULSIVAS

e das affecções do cerebro pelos

BROMUROS DE PENNÈS ET PELISSE

Pharmaceuticos chimicos, em PARIS, 2 *rue de Latran.*

XAROPE DE BROMURO DE POTASSIUM, chimicamente puro: empregado especialmente com grandes vantagens contra a *dança de S. Victor*, a *eclampsia*, a *epilepsia*, os *spasmos, histericos*. (Ler a noticia.)

XAROPE DE BROMURO DE SODA, chimicamente puro: apresentado sob a formula mais agradavel para as senhoras e para os doentes delicados, contra a *insomnia*, os *pesadellos, dores de nervos* e de *cabeça, convulsões, neurosis, spasmos* e *vadagaies*.

XAROPE DE BROMURO DE AMMONIUM, de uma efficacia experimentada e duradoura contra a *congestão cerebral*, a *meningitis chronica*, a *apoplexia*, a *atacia locomotris*, as *paralysias*, e as *vertigens*.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e Cª, 37, rua Duque de Caxias.

—AMAS de leite, creados e cozinheiros ha para alugar-se: na rua de S. Francisco n. 18.

ALCATRAÕ DE GUYOT

(Licor d'Alcatraõ concentrado e dosificado)

O Snr. Guyot, depois de muitas e longas experiencias, conseguio separar do alcatraõ a acredez e amargo insupportaveis, tornando-o ao mesmo tempo mui soluvel. Aproveitando esta feliz descoberta, prepara um licor concentrado d'alcatraõ, que em muito pequeno volume, contém uma grande quantitade de principios activos. O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) offerece todas as vantagens da agua alcatroada ordinaria, sem nenhum dos inconvenientes d'ella.

Basta despejar uma colher pequeña, cheia d'este liquido, para que a agua n'um momento torne-se alcatroada, sem gosto desagradavel.

Desta maneira cada qual pode, a medida que necessita, preparar a agua alcatroada, o que offerece economia de tempo e facilidade de transporte e evita a manipulaçaõ desagradavel do alcatraõ.

O Alcatraõ de Guyot, substitue com vantagem as tisanas, mais ou menos inertes, nos casos de resfriamentos, bronchites, tosse, catarrho etc.

O Alcatraõ de Guyot emprega-se com grande exito, para combatter as seguintes infermidades:

COMO BEBIDA. — *Huma colher pequeña de café, para cada copo d'agua e duas colheres grandes (de sôpa) para cada garrafa:*

BRONCHITES
CATARRHO DA BEXIGA
RESFRIAMENTO
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSA
TOSSE TENAZ
IRRITACAÕ DO PEITO
DOENÇAS DO GARGANTA

EM LOCÇOES. — *Licor puro diluido em pouca agua:*

AFFECÇOES DA PELLE
PICADURAS
MOLESTIA DA COURO CABELLUDO

EM INJECÇOES. — *Quatro partes d'agua e uma de Licor (grande efficacia):*

FLUXOS CRONICOS OU RECENTES
CATARRHO DA BEXIGA

O Alcatraõ de Guyot (Goudron de Guyot) foi experimentado com verdadeiro exito, nos principães hospitaes da França, da Belgica e da Hespanha. Os primeiros medicos da Europa, saõ unanimes em reconhecerem, que este licor, na estaçaõ calida, constitue uma bebida muito hygienicas, principalmente, em tempo d'epidemia.

Para acautelar-se contra as falsificações e imitações, exigir sobre o rotulo branco, o texto impresso com tincta preta, e a assignatura *Guyot*, impressa com *trez Côres*.

Em Paris, casa L. Frere, 19, rua Jacob.

Depositarios: — Os Srs. Barboza, Bartholomee & C. e Maia & C.

AGua Florida DE Murray & Lanman

Chama-se geralmente o *Perfume Inesguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de desfallecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

ARROBE DEPURATIVO

DE

SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos *puramente vegetaes* têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção *suave* e *benigna*, que de nenhuma fórma produz molestias *medicamentosas*, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo* de *Salsaparrilha, Caroba* e *Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphilis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula

CUTIS DO ROSTO

— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —

O LEITE ANTEPHELICO

puro ou misturado com agua, dissipa

SARDAS, LENTILHAS,

TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,

EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,

TEZ ASSABULHENTA

RUGAS.

... conserva a cutis lisa e clara ...

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de Drogas, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a *qualidade* dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de Tintas, Pinceis, Oleos e *Vernizes*. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GAZOSA

INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para *Pharmacias*.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

PEPSINE BOUDAULT

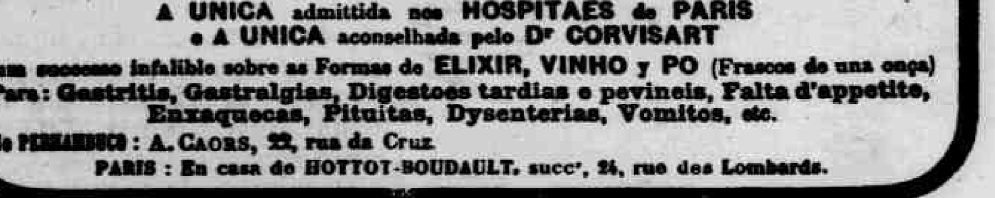

PARIS 1867 — 1868 — 1872 — 1873 VIENA

Mª DE HONOR — Mª de PRATA — Mª de ORO — Mª de MERITO

A UNICA admittida nos HOSPITAES de PARIS

e A UNICA aconselhada pelo Dr CORVISART

com successo infalible sobre as Formas de ELIXIR, VINHO y PO (Frascos de una onça)

Para: **Gastritis, Gastralgias, Digestões tardias e pevineis, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.**

Em PERNAMBUCO: A. CAORS, 22, rua da Cruz.

PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL

COM TODOS OS PERFUMES

Oleo afamado para o uzo dos cabellos.

ESS.-ORIZA

PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA

Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris, 1867

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO

DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA

e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consúmo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESI ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em razão de emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 209, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de FERREIRA MAIA e Cª. FRANCISCO MANOEL da SILVA e Cª.

OS VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Os unicos approvados pela Academia de Medicina, tem, assim como os outros meus productos, attrahido a cubiça dos falsificadores, que para facilitar a sua criminosa industria não se pejão, nem receião annunciar vender falsos COLLARES COM O MEU NOME. Previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir que os meus COLLARES lhes sejão vendidos em caixas de tampas de encaixe e corredias cobertas pelos 4 rotulos com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circumstanciado, e selladas por uma medalha com o retrato. — COLLAR ROYER. — Rue Saint Martin. 225, Paris.

RECEBEU

A Botina Maravilhosa

recebeu pelo vapor francez *Henry IV*, completo sortimento de botinas e sapatos Meliés para senhora e homem.

Para senhora

Botinas de cordovão inteiriças, salto a Luiz XV.

Ditas de pellica dourada, salto a Luiz XV.

Ditas de pellica preta, salto a Luiz XV.

Sapatos de pellica dourada, salto a Luiz XV.

Ditos de pellica preta, salto a Luiz XV.

Para homem

Botinas de verniz, inteiriças.
Ditas de setim e verniz.
Ditas de pellica e verniz.
Ditas de bezerro, inteiriças, sola grossa.
Ditas de dito, inteiriças, sola fina.
Ditas de dito, gaspiadas, sola fina.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola grossa.
Ditas de cordovão, inteiriças, sola fina.
Ditas de cordovão, gaspiadas de pellica.
Ditas de cordovão, gaspiadas de cordovão.
Ditas de pellica, com biqueira de verniz.
Ditas de pellica, gaspiadas de pellica.
Ditas de panno azul, gasdpas dea pellica.
Sapatões de cordovão, com fita.
Ditos de cordovão, com elastico.

Assim como, outros muitos calçados que torna-se massante, mencionando-se.

Botina Maravilhosa
Rua Primeiro de Março n. 19.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

CALÇADOS BARATOS

VENDE-SE

Na praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Loja do Porto

Botinas para homem, a 7$000.
Ditas de pellica, inglezas, para senhora, a 5$.
Ditas de dita, ditas, para menina, a 3$.
Ditas de chagrin, inglezas, para meninos e meninas, a 2$500.
Ditas de duraque preto, para menina, a 2$.
Sapatos de duraque e chagrin, para senhora, a 2$.
Ditos de tapete avelludado, para homem, a 1$200.

Attenção

Na rua da Penha n. 8, precisa-se fallar com qualquer dos filhos do fallecido Antonio Martins Duarte.

CURSO

DE

Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria

regido por José Ferreira da Cruz Vieira, ás 5 1/2 horas da tarde: rua do Rosario da Boa-Vista n. 30.

Massa de Tranquilino Candido da Silva

Convida-se aos credores da massa do finado Tranquilino Candido da Silva a apresentarem no prazo de 12 dias, seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, afim de serem examinados pela commissão de liquidação. Recife, 28 de maio de 1877.

Ama Precisa-se de uma ama bôa, para casa de um homem solteiro: á rua de Pedro Afonso, antiga rua da Praia n. 66.

AMA Precisa-se de uma que saiba cozinhar e mais arranjos de uma casa de pequena familia: na rua do capitão Lima n. 66, em Santo Amaro.

AMA Em Santo Amaro, á rua da Aurora n. 123, precisa-se de uma que saiba cozinhar e lavar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia: a tratar na rua do Sol n. 21, ou rua do Hospicio n. 22.

— **José Maria de Hollanda Cavalcante** mudou a sua aula particular de instrucção primaria para a rua da Alegria n. 12, e a sua residencia para a rua Velha n. 91.

— ALUGA-SE uma crioulinha habilidosa; em frente da capella de Santo Amaro das Salinas.

— ALUGA-SE na rua Imperial, á casa terrea n. 228, e a de n. 230, propria para negocio, a qual se acha desembaraçada de impostos: a tratar na rua de S. Francisco n. 6.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA

no Bazar Victoria

n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier da Maia, professora particular, provisionada pela instrucção publica nas materias de 1º grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familias, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde, além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura, chã, marcar, labyrintho bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canostilho e massa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica; e meia-pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 850 com 900$, um quarto n. 966 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [225.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias, a beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas [226.ª], que se extrahirá na quarta-feira 30 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CAUTELA

COM A

Farinha lactea de Nestlè (Suissa)

Tendo-me chegado ás mãos uma lata de *farinha lactea de Nestlè* a qual se vende por preço inferior á minha. Verifiquei não ser da mesma que eu vendo, sendo de qualidade muito inferior e até afirmam-me ser nociva ás crianças.

A farinha lactea de Nestlè (na Suissa) tem approvado extraordiuariamente no Rio de Janeiro e até hoje ninguem ainda se queixou della nesta cidade, *pelo contrario*, as pessoas que teem começado a usal-a teem continuado e sempre com bom exito; convido a todas ás pessoas que della fazem uso a virem a meu estabelecimento verificarem a differença que ficarão convencidas.

Os rotulos da farinha que eu vendo são em portuguez e da casa de D. Filippone, de quem sou o unico agente aqui.

No Rio ha centenares de crianças criadas com a farinha lactea de Nestlè (Suissa) sem nunca terem soffrido incommodos provenientes da alimentação.

O unico deposito da verdadeira farinha lactea de Nestlé, em Pernambuco é em minha casa à rua do Imperador n. 49.

Victor Prealle.

CASA

Aluga-se o grande sobrado á rua da Aurora, em Santo Amaro n. 159, aonde esteve o quartel general, com commodos para grande familia, tendo um grande mirante que descobre toda a cidade, agua, gaz e um grande quintal com arvoredo; aluga-se no estado em que se acha, ou pintado á vontade dos pretendentes; tambem é proprio para um grande collegio: a tratar na mesma rua n. 67, ou á do Marquez de Olinda n. 34, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde. Para ver a mesma casa acham-se as chaves junto, casa n. 161.

Ama de leite

Precisa-se de uma, sem filho: na rua do Cabugá loja do Annel de Ouro.

Aluga-se

o grande armazem da rua do Brum, hoje Barão do Triumpho n. 58, e tem embarque para o caes do Apollo: a tratar com José Antunes Guimarães, no Recife, rua da Cruz n. 43.

Engenho Muribequinha

Furtaram, no dia 19 do corrente, da rua do Imperador, uma burra rudada foveira, bem feita e gorda, com uma orelha meia cabana, tendo o ferro M C, além de outros: estava com cangalha e cassuás, dentro dos quaes tinham duas lascas de assucar, um peru e um garrafão de aguardente. Quem a levar ao engenho acima referido, ou á venda do Sr. Ferreira, Oliveira & Irmão, na rua Direita n. 106, será bem recompensado.—*Manoel Carneiro Leão.*

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que seja perita no seu trabalho, para casa de pequena familia: na rua de Paulino Camara, antiga Camboa do Carmo n. 36, 2º andar.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome...*
Mal contam lustros seis, e já estão velhos
E' a *má alimentação* que lhes cava ova
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas ... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:

E' na rua do Imperador n. 14
Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

Escravo fugido

Fugio no dia 1º de maio corrente, o escravo Sebastião, preto, de 30 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, um pouco carrancudo, cabellos crescidos, pallido e soffrendo de rheumatismo. Levou foice e machado. Pertence dito escravo a D. Anna Francelina de Miranda e Silva, senhora do engenho Fragoso.

Quem o apprehender, leve-o ao dito engenho ou ao Recife, rua da Cruz n. 6, que será generosamente recompensado.

Aluga-se

o 3º e 4º andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus; 2º, 3º e a loja do de n. 40, sito á rua de Padre Floriano; e a loja do de n. 37 da rua da Aurora: a tratar na casa n. 51 desta ultima rua.

AMENDOAS confeitadas
AMENDOAS confeitadas
para *SORTES*

SO' E SOMENTE

Na confeitaria do Campos, á rua do *Imperador n. 48.*

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n. 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria das loterias.

Pastilhas fumantes

Pastilhas de Lubin para perfumar oratorios, recebeu a Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em um bilheite intero de n. 1476, e um quarto de n. 966 com 100$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os muitos felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias, a beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas (226), que se extrahirá quarta-feira 30 do corrente mez.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Aviso

Fugio no dia 1º de fevereiro de 1877 a escrava Eufemia, crioula, de 25 annos, côr um pouco fula, baixa, cheia do corpo, testa pequena, por ter muito cabello, abre estrada e cafuringa, dentes perfeitos, vestido casaveque e saia de chita branca com listra azul, dito de quadrinhos rôxos, com babado e vivos de ganga amarella: roga-se ás autoridades e capitães de campo, e a qualquer pessoa a sua captura, sendo conduzida á rua do Imperador n. 50, onde serão bem gratificados com 50$.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

Camisas inglezas

Grande sortimento de camisas inglezas com peito de esguião, a 25, 30 e 36$; é grande pechincha: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Escrava fugida

Ausentou-se em fins de abril ultimo, do lugar da Torre, a escrava Firmina, crioula, de côr preta, de 28 annos de idade, baixa e secca do corpo, com falta de um dente na frente, levando comsigo uma cria do sexo feminino: recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes, aos Srs. capitães de campo, e a qualquer pessoa, e que a levem ao seu senhor o Dr. Pedro Affonso de Mello, na rua de Duque de Caxias n. 58, primeiro andar, onde se dará uma gratificação ao apprehensor.

E' urgente

O Sr. major Escovar é rogado a vir, com urgencia, a esta typographia.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Hegyenne agradavel

Nem todos estão na altura de avaliar os beneficios resultantes ao uso diario das pastilhas de hortelã pimenta.

Olhem ! !

Ellas communicam ao halito um aroma agradavel.

Ellas fornecem a bocca uma frescura no aspirar.

Ellas desenvolvem um calor no estomago que facilita a digestão.

Ellas estão á venda na confeitaria do Campos.

Ellas se obtem por pouco preço, na mesmo confeitaria.

Ellas estão contidas em pequenos pacotes de 100 rs. cada um.

Ellas estão ao alcance de todos, por esse motivo.

Ellas são preferiveis ás bolas doces o r que estas arruinam o estomago.

E é na confeitaria do Campos,
A' rua do Imperador n. 24,
Onde sempre se encontram as pastilhas de hortelã pimenta.

A Cabelleiraria Imperial, á rua da Imperatriz n. 60

Receben lindissimos chapéos para senhora e da ultima moda.

Aviso

Anna Francisca de Carvalho declara que, tendo pago as dividas passivas do estabelecimento de molhados de seu finado filho João José de Carvalho, sito á rua de Vidal de Negreiros n. 66, traspassou nesta data dito estabelecimento a seu filho Antonio José de Carvalho; ficando porém a pertencer a annunciante as dividas activas existentes até hoje. Recife, 21 de maio de 1877.

Vão ver e venham

Aluga-se um sitio com diversos viveiros, 900 a 1,000 coqueiros de fructo, olaria e outras commodidades, diversas fructeiras, etc., no Giquiá: a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar.

COMPRAS

— Compra-se diarios para embrulho: na rua do Rangel n. 73.

Compra-se

uma escrava de meia idade, que cozinhe e engomme com perfeição: na rua do Imperador n. 37, segundo andar, lado direito.

VENDAS

— VENDE-SE ou aluga-se o predio da rua de S. João n. 8: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80. Tambem se aluga uma meia agua nos fundos do mesmo predio.

LIQUIDAÇÃO

DE

FAZENDAS

NA

Fragata Amazonas

47— Rua Duque de Caxias — 47

Chitas escuras e claras, a 200, 240, 280 e 320 rs.

Baptistas finissimas, a 280 rs.

Cretones finos, escuros e claros, a 360 e 400 rs.

Mariposas francezas, a 400 e 440 rs

Popelinas de linho, a 200, 240 e 320 rs.

Ditas de linho e seda, a 400, 500 e 600 rs.

Ditas de seda pura, a 1$ e 1$200.

Sedas escocezas, riquissimos padrões, a 1$500.

Setim macáo, todas as côres, para vestidos e enfeites, a 1$200.

Alpaca lavrada, para vestidos, a 360 e 400 rs.

Vestidos de cambraia bordada, a 6$.

Lenços brancos abainhados, a 2$ e 1$800 a duzia.

Bramante com quatro larguras, a 1$500, 1$600 e 1$800.

Lençóes de bramante, a 2$.

Camisas brancas, inglezas a 25$, 36$ e 40$000.

Collarinhos e punhos bordados, para senhora, a 2$.

Cortes de casemira para calças, a 3$500 e 5$.

Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$.

Cortinados para cama e janella, a 6$, 7$ e 8$.

Ceroulas de linho, a 28$ a duzia.

Vestuarios para meninos, ricamente enfeitados, a 3$.

Sombrinhas de sede, para senhoras, a 3$.

Madapolão francez e inglez, a 4 000, 4$500 e 5$.

Algodão branco a todos os preços.

Seda branca, para vestido de noivas, a 1$200 e 1$400.

Dão-se as amostras e manda-se ás fazendas em casa dos pretendentes.

Rua Duque de Caxias n. 47.

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, tem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisição de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.

Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.

Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.

Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.

Fustões brancos acolchoados, lindos gostos; para 700 e 800 rs. o covado.

Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.

Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.

Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.

Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.

Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.

Lãsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.

Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.

Mantas, gravatas para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.

Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.

Dito de algodão, para 1$500 e 1$600.

Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.

Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.

Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.

Toalhas felpudas, para 6$.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara.

Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços; a ellas.

Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.

Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.

Casemiras para custumes a 4$ o covado; que fazenda!

Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.

Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço; a ellas, a ellas.

Chales de casemira de cores para 6$ e 7$.

Chapéos de feltro á madame Angot, para 5$500 e 6$.

Bom sortimento de meias par menino, menina, senhora e homem, tanto de cores como brancas, que vendemos muito barato.

Lenços abainhados para 1$800, 2$, 3$500, 4$500, 5$500 e 6$.

Ceroulas do linho e algodão.

Cambraias transparentes e tapadas para 3$500, 4$, 5$ e 6$.

Brim pardo, liso, proprio para roupas de meninos e homens para 500 rs. o covado.

Brim de Angola para 440 rs. o covado.

Alem destes, temos muitos outros artigos, bem como grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, que vendemos por preços muito limitados.

NO BARATEIRO
Confronte ao arco de Santo Antonio

Alpacas lisas

Amarellas
Violeta
Azul
Parda
Bismark
Cinzenta
Rôxa

a 400 rs. o cavado

6 rua do Cabugà
loja da Conquista.

Aviso

A refinaria á rua de Domingos José Martins n. 90, scientifica a seus freguezes que do 1.º de junho proximo futuro em diante, retalha ós seus assucares pelos preços seguintes: 1.ª sorte a 5$760, 2.ª 5$120 e 3.ª a 4$480 por 15 kilos.

Aos Srs. proprietarios e constructores de obras

Vende-se por baratissimos preços travejamentos e esteios de diversos tamanhos e qualidades, bem como linhas de 50 a 60 palmos: a tratar com Costa, na rua Imperial n. 25, ou no pateo da estação das Cinco Pontas, nas chegadas dos trens de 8 horas da manhã e 5 1/4 da tarde.

E' o 59

A rua Duque de Caxias
Loja dos

Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$: a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de mariposas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça; está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas cores, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$ a duzia.

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5$000.

Cambraia transparente, muito fina, a 4$ a peça.

Dita Victoria, a 3$800 a dita.

Madapolões francezes, a 4$500 a dita.

Algodões encorpados, a 3$ a dita.

Temos tambem bom sortimento de brins brancos de linho, a 1$200 a vara.

Ditos, padrões finos, a 800 e 1$000 a dita.

Angolas verdadeiros, a 440 rs. o covado.

Atoalhado para mesa, a 1$500 a vara.

Pannos para dita, de todas as qualidades e côres, a 1$500 e 2$000 o covado.

Guardanapos a 2$500 a duzia.

Bramante de linho e algodão, a 1$500 e 2$400 a vara.

Toalhas de labyrintho, muito ricas, proprias para baptisado, a 40$. Somos os unicos que recebemos este artigo de tanto valor.

Estampas de dito para fronhas, a 2$ o par.

Merinós, princetas, alpacas e outros artigos que só vende barato

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janellas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos porque se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha, enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Vende-se

um sitio na rua do Monteiro n. 24, confronte a estação do Caldeireiro, com casa de moradia, o terreno todo murado e arborisado, tem cacimba de bôa agua de bebar: a tratar na Bôa-Vista, á rua do visconde de Albuquerque n. 120.

Mudou-se o tempo

Joaquim Ferreira Campos & C. tem para vender espartilhos de setim a 8$, ditos de dito a 4$, cortinados bordados a 10$, meias de cretone superior a 2$: na rua Primeiro de Março numero 21.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:
Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1[1/2] galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saúde. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 560 rs.

Saias bordadas a 3,000 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$000, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Pechinchas

A' rua Duque de Caxias n. 43, defronte da Pracinha

Venham vêr o Barateiro

Alpaca branca a 200 rs. o covado.
Batistas finas, padrões miudos, côres fixas, a 240 rs. idem.
Chitas escuras a 200 rs. idem.
Ditas percales finas a 300 rs. idem.
Cortes de vestidos com figurino, a uso da côrte, a 6$ cada um. A elles, pois são bonitos.
Linhos pardos para vestidos a 240 rs. o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$, 3$500 e 4$ a peça. E' barato.
Camisas inglezas com peito de linho a 35$ a duzia. São de 60$.
Brim pardo liso para costumes de homens 400 e 500 rs. o covado.
Bramante fino com 10 palmos de largura a 1$500 a vara.
Mariposas á irlandeza a 400 rs. o covado.
Cortes de casemira fina a 3$500.
Madapolão francez fino a 4$, 5$, e 6$ a peça.
Algodão fino a 4$ a peça.
Popelinas de linho e seda a 300 rs. o covado. São de 500 rs.
Alpaca de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado. Eram de 1$200.
Colchas de fustão a 1$800 e 3$ uma.
Lenções de bramante fino a 2$ cada um.
Lenços de côres abainhados a 1$ a duzia.
Gaega fina amarella a 320 rs. o covado.
E muitos outros artigos por baratissimos preços. E' para acabar. Dão-se amostras, dando-se qualquer penhor.

Só o n. 43 da rua do Queimado.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhaem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

130$000

Pelo preço acima vende-se uma mobilia e duas mesas, tudo de amarello: quem pretender dirija-se á Capunga, rua da Ventura n. 35.

Attenção

Vende-se manteiga ingleza flor, de barril, a 1$000 a libra, dita franceza a 800 rs: no Progresso do Pateo do Carmo n. 9.

— Berços de ferro.
Balões de papel para illuminação.
Bandeijas de charão e de metal.
Quadros dourados e estampas.
Camisas de meia para homem e criança.
Cordões de seda para prender guardanapos.
Malas e bolsas para viagem.
Completo sortimento de objectos para presentes: vende o Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Muita attenção

Para as familias lerem

Mortadella de Bolonha.
Castanhas confeitadas.
Papeis para sortes.
Amendoas para sortes.
Estallos para sortes.
Xaropes refrigerantes.
Prezuntos ás libras para lunchs.
Leite puro, todos os dias.
Papeis arrendados para enfeitar bolos e doces.
Pasteis para o Espirito Santo.
Fatias de pão-de-ló torrado, para parturientes.
Bolinhos para chá.
Chá muito superior.
Vende-se tudo isso na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem em casa da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

Para o mez Mariano

Bonitos vaporisadores de metal do principe para aromatisar sanctuarios: vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Por 500$

Vende se uma preta de 25 annos, cozinha, lava e engomma soffrivel, e propria para campo; é baratissima: na rua de Hortas n. 96. Na mesma casa ha outros escravos para vender.

Que boas fructas!!!

Mangas de Itamaracá.
Pinhas do Limoeiro.
Laranjas cravo.
Figos de punho.
Uvas muscatel, pretas.
Vende-se todas essas fructas, na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24.

— VENDE-SE a casa terrea em Afogados, sita á rua de Motocolombó n. 18: quem a pretender comprar, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 80.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Esta fundição já bem conhecida nesta provincia e fóra d'ella pela fórma que serve aos Srs. agricultores, de maneira a não haver um que se queixe de machinas ou qualquer obra nella comprada, tem em deposito, e continúa a receber da Europa, todas as ferragens e machinas precisas ao fabrico do assucar e para descaroçar lagodão.

Tambem tem formas para purgar assucar e espera um variado sortimento de suas bem acreditadas machinas a vapor, moendas, rodas de agua, tachas e todas as ferragens precisas á agricultura, o que tudo vendem com sua responsabilidade, a prazo ou a dinheiro com desconto.

Para augmentar seu deposito de ferragens, em vista da continuada confiança com que cada vez mais os honram os Srs. agricultores, obtiveram um grande armazem á rua do Apollo ns. 2 e 2 B, defronte da associação dos assucareiros.

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam assental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

Concertam com promptidão qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos de engenhos; para esse fim teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, dirigida por dous engenheiros
FRANCISCO CORREIA MESQUITA CARDOZO, (ha pouco chegado da Inglaterra.)
JORGE BRAIN, (o mais pratico e antigo que aqui ha)

Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do compiador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandejas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua Larga do Rosario---34
Pernambuco.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

Caldeiraria Central

E

fundição de sinos e bronze

DE

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

Bazar Universal

NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exms. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de sóase venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de mandapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bageres transparentes com bonitas côres a 100 rs. o cov.

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6$ até 9000.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4$000 o covado.
Panno preto fino, de 2$500 até 6$000, idem.
Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5$000 o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$000 idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de côres, sendo fazenda muito fina, de 6$, 7$, 8$ até 12$000.
Ditas de brim d'Angola, verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas a 3$000.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2$ até 7$000.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasse a 6$000 cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1$ até 3$000.
Ditos de casimira preta e de côres a 2$500 cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1$500.
Ditas de linho a 2$500.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhados a 2$500 a duzia.

Isto é rua do Queimado n. 55, loja de
Pereira da Silva & C.

LOJA DE JOIAS

DE

Julio Fuerstemberg

Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros para oculos e pincenez, de todas as qualidades e grãos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

VENDE-SE

dous macacos, animaes, pequenos e mansos: a tratar na Bôa-Vista, á rua do Visconde de Albuquerque n. 120.

— VENDE-SE uma escrava moça, com cinco crias, tres das quaes escravas, sendo que a mais velha tem 12 annos: quem quizer comprar, dirija-se á cidade de Olinda, rua do Bom Fim, casa terrea grande, ao lado da igreja.

— VENDE-SE duas burras mansas, para cabriolet: na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação,
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares,
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.
Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.
Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.
Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.
Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.
Dito de linho puro, para lençóes, a 2$000 a vara.
Lençóes de bramante, a 2$000 um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000 uma.
Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.
Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.
Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.
Ditas escocezas, verdadeiros padrões escuros, a 240 rs. o covado.
Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.
Popelinas de linho, grande s[or]to, a 240 rs. o covado.
Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.
Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.
Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.
Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.
Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.
Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.
Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.
Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.
Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.
Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.
Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.
Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.
Panno da costa, a 1$ o covado.
Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.
Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.
Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.
Ditos de linho pardo, já promptos a 12$ um.
Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.
Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.
Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Verniz para mobilias, armações, etc., etc.

O fabricante e inventor deste verniz garante a duração por seis annos e presta-se a mandar envernizar qualquer obra por metade do preço geral, no entretanto a applicação é tão facil que qualquer pessoa a póde fazer.

1 frasco	1$200
1 duzia	12$000

Unicos depositos: ruas do **Barão da Victoria n. 28 e do Marquez de Olinda n. 53.**

Taverna

Vende-se a taverna da rua Imperial n. 95, propria para principiante, por ter pouco fundo. O motivo da venda se dirá ao comprador.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

PROROGAÇÃO DO ORÇAMENTO

(Continuação.)

Eu portanto direi que o principal mal de que nos queixamos provém de que os orçamentos não sejam feitos do modo porque o deviam ser. (Apoiados.)

O Sr. Dantas :—V. Exc. tem o merito de dizer com toda a franqueza essa verdade.

O Sr. Martinho Campos :—Tem a faca e o queijo na mão.

O Sr. Ministro da Fazenda :—O nobre deputado já foi ministro e ainda ha de sêl-o, embora diga que não quer.

O Sr. Dantas :—E não quero, é exacto.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Mas quando fôr preciso ha de sacrificar os seus commodos particulares ao interesse publico. Neste ponto mais franco é o nobre deputado por Minas que diz que aceita.

O Sr. Mrtinho Campos :—E desejo.

O Sr. Dantas :—Pois eu não desejo.

O Sr. Martinho Campos :—Tomara eu que ninguem o queira ser. (Hilaridade.)

O Sr. Ministro da Fazenda :—Mas o defeito dos orçamentos não é de hoje (apoiados), e consiste principalmente em não comtemplarem-se com exactidão todos os serviços. Vemos, por exemplo, que na verba *Culto publico* não estão comprehendidas todas as parochias. Calcula-se que hão de faltar e corta-se, de maneira que o orçamento não representa realmente os encargos a que o estado está sujeito. (Apoiados.)

Acontece, portanto, que as verbas são dotadas com insufficiencia, e daqui vem a necessidade dos creditos supplementares.

O nosso systema de creditos é imitado do antigo systema francez. Temos tres meios de prover á deficiencia de verbas ; ou fazendo a passagem de umas para outras, mas isso depois do novo mez de exercicio...

O Sr. Dantas :—Pela lei não se pode fazer antes ; mas tem-se feito. E a lei é do Sr. Visconde de Albuquerque.

O Sr. Ministro da Fazenda :—... ou abrindo creditos supplementares para aquelles que forem insufficientes, ou abrindo cred tos extraordinarios para casos não previstos e designados na lei.

Ora, desde que a verba é insufficiente, ahi está a hypothese do credito supplementar de que o governo não pode ser responsavel emquanto as despezas não forem examinadas e não se demonstrar que se fizeram desnecessariamente.

O Sr. Dantas :—Na lei estão definidos os casos em que o governo pode abrir creditos supplementares.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Sim, senhores, bem como dos creditos extraordinarios. Portanto, nessas circumstancias são creditos legaes ; podem ser acoimados de inuteis, de inconvenientes, mas nunca de illegaes.

O Sr. Leão Velloso e outros Srs. Deputados :—Apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda : — E tambem ha, vejam os nobres deputados até onde levo a minha franqueza, creditos extraordinarios que não estão na lei. Esses creditos extraordinarios são os que dependem de um *bill* de indemnidade do corpo legislativo, são aquelles em que o governo incorre em responsabilidade.

O Sr. Dantas :—Em uns e outros incorre em responsabilidade.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Mas nestes incorre em responsabilidade immediata, pela qual pode ser accusado se o corpo legislativo não lhe dar o *bill* de indemnidade. Ora, a respeito de taes creditos eu nada direi, e deixarei que o corpo legislativo examine se o governo teve ou não razão de tomar tamanha responsabilidade, applicando-lhe á censura ou penalidade de que fôr merecedor.

O Sr. Martinho Campos :—Disso está livre o governo emquanto se encarregar de eleger o parlamento.

O Sr. Dantas :—O que e preciso é que e parlamento olhe com muito mais seriedade para estas questões.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Estes factos, pois, não justificam o juizo tão severo do illustre deputado a respeito do estado de nossas finanças, e muito menos a responsabilidade que pode ser lançada á conta do partido conservador.

Pareceu ao illustre membro aggravar esta situação financeira a desesperança que eu mostro de não se amortisar a divida interna com recursos nossos.

Sr. presidente, é talvez a primeira vez que n'um relatorio o ministro falla em amortisação da divida interna. Apresentei um meio, que me parece dever produzir algum resultado ; embora esse meio não seja completamente efficaz, não trazendo ao Estado o menor encargo, ha de trazer-lhe uma vantagem, a de em pouco mais de 30 annos salval-o do juro das apolices na importancia de cincoenta mil e tantos contos.

Eu apresentaria, e concordo com o nobre deputado em que esse meio é o melhor, a applicação do excesso da receita para amortisação da divida ; mas, além de que temos lei que manda applicar o excesso da receita á amortisação do papel-moeda de preferencia á da divida publica, e seria mister, antes de tudo, revogar essa lei, onde iria eu buscar excesso de receita, quando denunciava um *deficit* e pedia impostos ?

O Sr. Dantas :—Não deu esperança alguma para o futuro.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Se o nobre deputado se contenta com esperanças, eu lhe dou os maiores. Espero em Deus que pagaremos todas os nossas dividas... (Risadas.)

O Sr. Dantas :—Trouxe isto para mostrar que na sua opinião não sahiriamos tão cedo deste máo estar, e que levou a franqueza ao ponto de escrever as palavras de Dante...

O Sr. Ministro da Fazenda :—Não, não escrevo as palavras de *Dante*, nem as do *Dantas*.

(Hilaridade.)

Aqui trouxe o illustre deputado a questão da preferencia da amortisação de papel á da amortisação da divida ; e quando entrou nesta discussão, appareceu a escola monetaria metallica, que contrariou o nobre deputado. Nascendo a impugnação de meu lado, devo ser muito reservado na resposta ; porque tendo contribuido para a união de uma dissidencia ; mas como se trata propriamente de principios economicos, em que podemos divergir, é o caso de não haver inconveniente em ser-se amigo livre, direi que prefiro á amortisação da divida á amortisação do papel, separando-me neste ponto dos nobres deputados pelo Rio de Janeiro.

O Sr. Dantas :—Muito bem !

O Sr. Ministro da Fazenda :—Não posso dizer ao illustre deputado se na organisação dos bancos devo preferir o papel-moeda para lastro, porque isto traria uma discussão muito longa (apoiados), e desviaria da materia de que estamos tratando.

O Sr. Dantas :—Podia fazer nova dissidencia

O Sr. Ministro da Fazenda :—Não sou inimigo do papel-moeda ; sou inimigo do abuso que delle se pode fazer (apoiados), e em algumas occasiões, accrescento, elle é a salvação. (Apoiados.) Tem sido a salvação em alguns casos, e apezar deste nossso regimen, temos progredido. [Apoiados.] Dizer, porem, que o papel-moeda não influe no cambio, e no preço dos generos, não é acertado ; porque sua natureza é tal que, por mais firmado que esteja o credito, o papel-moeda ha de influir.

O Sr. Dantas :—Esta influencia, que não nego, é menor do que o bem que nos póde trazer. Estou satisfeito, posto de ser leal em qualquer situação de minha vida. Estou satisfeito.

O Sr. Andrade Figueira :—Com o papel-moeda ?

O Sr Dantas :—Oh !

O Sr. Ministro da Fazenda :—Estamos fallando *per accidens*. A questão é muito importante, e só ella pode dar lugar a profundas e longas discussões.

O Sr. Dantas :—Como em 1859.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Tratando-se de avaliar o *deficit*, que foi elevado ao computo de dez mil contos, o illustre deputado o augmentou mettentendo em linha de conta os depositos.

Ora, em uma contabilidade exacta, deposito não é receita.

O Sr. Dantas :—E' divida de juross

O Sr. Ministro da Fazenda :—Mas desde que por lei e governo é obrigado a receber esses depositos e a pagar por elles um juro, não ha outro meio de evitar esse onus para o estado, senão applical-o ás despezas publicas ; e não só agora, como em todas as épocas, os depositos têm tido esse destino.

E se não os considerais como receita, que não é, ao menos considerai-os como recursos, que o são.

O Sr. Dantas :—Esses depositos, quereria eu que ficassem para outra cousa. O nosso estado, porém, é tão desolador que não o permitte.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Disse o nobre deputado que para fazer face ao *deficit* o governo não teria outro remedio senão recorrer a emprestimos, que é do que tem vivido.

Senhores, o governo recorrerá a emprestimos para fazer face ao *deficit*, se o corpo legislativo não reduzir as despezas de modo que o mesmo *deficit* desappareça, ou não votar impostos para que seja separado.

Dizer desde já que os impostos não hão de ser votados, ou por outra que não se votarão impostos, qualquer seja o fundamento que o governo apresente, é tornar odiosos esses impostos, prevenindo contra elles a população ; e esse procedimento, a meu ver, é um tanto grave, pois obsta ao melhoramento de nossas finanças, porquanto, se levantarse, resistencias a esses impostos, se a propaganda contra a sua utilidade puder produzir no animo da população tal influencia que desperte a força material, quem será o responsavel por isso ?

O Sr. Dantas :—Nós só daremos impostos quando virmos que não é possivel por outro modo realisar a reducção de despeza.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Bem : fique pois entendendo o publico que os nobres deputados votarão pelos impostos, se os julgarem necessarios.

Nós tambem assim procediamos quando em opposição ; porém mais pesados e onerosos que os impostos da situação conservadora eram os que a administração liberal teve de propor ao corpo legislativo, em consequencia dos compromissos da guerra.

Os contribuintes estremeceram como sempre estremecem; mas, não obstante, os impostos foram pagos, e a administração conservadora tem alliviado alguns delles, facto de que aliás não se falla.

O Sr. Affonso Celso :—Mas augmentou outros.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Quaes ?

O Sr. Affonso Celso :—Os direitos de importação.

O Mr. Ministro da Fazenda :—Não, senhor.

Falla-se tambem nas despezas que tem sido votadas nas administrações conservadoras, e, seja dito de passagem, que muitas dellas com o voto da illustrada opposição, embora a responsabilidade caiba á maioria.

Reconheço-o, mas occulta-se ao publico que essas mesmas administrações conservadoras tem, talvez imprudentemente, reduzido, diminuido e extinguido muitos impostos. (Apoiados.)

O Sr. Affonso Celso :—Mas que produzem muito pouco afinal.

O Sr. Ministro da Fazenda :—A reforma ultima da tarifa das alfandegas, trouxe talvez uma diminuição na receita publica não menor de 8 a 9,000:000$, e se a essa diminuição não correspandeu a barateza dos generos de consumo, é porque a praça do Rio de Janeiro é uma praça phenomenal, que tem variações que ninguem póde explicar, porque se o cambio baixa. o preço augmenta ; mas se sobe, o preço subsiste (apoiados), de modo que as theorias economicas falham quando applicadas a esta praça.

O Sr. Dantas :—O preço dos generos, quando o cambio era de 16 e 18, é hoje o mesmo. (Apoiados.)

O Sr. Andrade Figueira :—O papel-moeda explica isto.

O Sr. Dantas :—O papel-moeda na importancia de 16,000:000$ fez subir o cambio ; ahi está no relatorio do Sr. ministro.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro da Fazenda :—Mencionarei tambem o imposto denominado :—imposto pessoal.

O Sr. Affonso Celso ;—Pouco rendia.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Pouco rendia sim, mas era oppressivo como se rendesse milhares de contos de réis. Sabe o illustre deputado quantos contribuintes estão sujeitos á acção judiciaria no Rio de Janeiro sómente por este imposto? Creio que anda por mais de tres mil. E será pouco fazer desapparecer essa oppressão? Mas, senhores, todas estas cousas se obscurecem, o governo é responsavel por todos os males, o governo é omnipotente para o mal, e fraquissimo para o bem !

O Sr. Leão Velloso : —Nisto concordo ; no nosso paiz é assim.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Não temos, portanto sómente aggravado a situação financeira, com augmentos de ordenados e outras despezas ; temos tambem, repito, imprudentemente diminuido os impostos. E para haver alguma previsão, entendo que nenhuma reducção de in postos se deve fazer, senão em particularissimos casos, sem crear-se outro que prometta esperar pelo resultado da experiencia Assim faz a nação mestra, quando tem de reduzir impostos, a Inglaterra. Alli quando se tem de reduztr os impostos, que a importação paga, ha o *income-tax* para graduar a receita necessaria para fazer face ao *deficit* que d'ahi provenha.

E não obstante, ainda este anno, segundo li no *Times*, a Inglaterra tem um *deficit* de 1,000,000 de libras esterlinas.

De sorte que aquella nação, emporio do mundo, rica bem administrada vê-se com um *deficit* de 1,000,000 de libras esterlinas, o que, em verdade, para ella pouco é.

O Sr. Dantas :—Se pudessemos, o que eu desejava era a extincção total dos impostos de importação.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Esta é o nosso *desideratum*.

Perguntou o illustre deputado, representante da minha muito querida provincia.

O Sr. Dantas : — Da nossa muito querida provincia...

O Sr. Ministro da Fazenda : — ... que politica financeira é esta ?

Eu, Sr. presidente, a quem a idade já vai fazendo um pouco tardo na comprehenção...

O Sr. Dantas : — Não parece.

O Sr. Ministro da Fazenda : —... perguntei a mim mesmo.—O que quer dizer politica financeira ? E disse comigo : como tudo entre nós é politica, desde a nomeação do inspector de quarteirão, até a nomeação do mais alto funccionario ; desde a nomeação de um continuo até ao denominado bispo do thesauro, póde ser tambem que as finanças sejam objecto de politica !

O Sr. Dantas : — Não apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda : — O que eu entendi é que com esta expressão queria significar o illustre deputado que a nossa gestão financeira era má.

O Sr. Dantas dá um aparte.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Já mostrei que algumas das accusações que justificaram esta consequencia não eram exactas, e, portanto, estou no caso de merecer a approvação do illustre membro, quando diz : — queremos politica financeira sensata.— Sim, senhores, quando se me pergunta quaes são os bons planos, quaes as bôas idéas, como pretendo salvarnos do abysmo a cuja borda estamos proximos...

O Sr. Dantas :—Chegados.

O Sr. Ministro da Fazenda : — ... respondo : senhores, eu sou ministro do thesouro, não sou ministro de finanças ; quero apenas manter sensatamente o credito do thesouro ; não quero propôr esses grandes planos que muitas vezes dão resultados contrarios aos nossos desejos.

O Sr. Dantas :—Mas V. Exc. póde ser mais que ministro do thesouro.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Vejo a cada canto um salvador e isto me faz crer que estamos em peior estado ! Fico espantado ! Parece que os financeiros do systema da regencia do duque de Orleans surgem e pullulam da terra como cogumellos.

O Sr. Dantas :—Não se desculpe por ahi.

O Sr. Ministro da Fazenda :—Todos esses planos teem por base o dinheiro do thesouro ; nenhum póde ser levado ávante, sem que o thesouro contribua, seja com o papel-moeda, seja com o seu credito.

Espero que do corpo legislativo saiam idéas mais sensatas, que se repillam todos esses salvadores [apoiados] e que se chegue a convencer o publico de que não estamos em estado tão miserando como se suppõe.

Sr. presidente, ainda me resta para concluir com a resposta que devo ao illustre deputado, o qual apezar de opposicionista, sempre falla na materia, não divaga, tomar em consideração a censura que me fez de me haver sujeitado ás imposições do Banco do Brasil.

O Sr. Dantas :—Sem entrar nos motivos, que naturalmente serão muito nobres ; mas eu não me sujeitaria.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Devo declarar ao illustre deputado que não me sujeitei a exigencias do Banco do Brasil, nem elle as fez de modo algum.

Houve, como se sabe, uma venda de apolices feita pelo Banco do Brasil, quando o thesouro negociou com outro banco ; mas quando tive de fazer a negociação com o Banco do Brasil pelas 30,000 apolices, não houve a menor imposição, nem encontrei nelle senão a melhor vontade de servir o governo, convencido como estava, e como creio que está, de que se o governo depende em certas circumstancias do banco, este depende do governo muito mais em outras. [Apoiados].

Quando eu disse que não podia negociar com outro qualquer banco com vantagem maior do que negociei com o Banco do Brasil, não quiz dizer que recebesse deste imposições.

Disse-se : — havendo um só que pudesse fazer a negociação, está visto que vos sujeitastes ao que o banco exigia.

Tal não aconteceu ; porque, desde que as propostas do banco fossem razoaveis, como foram, não havia idéa de imposição, nem eu podia suppôr que houvesse tal pretenção.

Se suppozesse que o banco queria prevalecer-se da necessidade, que o governo tinha, não teria recorrido a elle.

Por esta occasião censurou o illustre deputado a gerencia do banco por conservar em caixa uma quantia que não póde corresponder ás suas necessidades.

Esta proposição, sahida de um membro tão distincto do corpo legislativo, póde produzir alguma influencia nociva ao credito de um estabelecimento tão importante, como é o Banco do Brasil.

Por isso, sem querer tomar a defeza do banco, mas somente com o fim de resalvar os interesses publicos que se acham ligados áquelle estabelecimento, direi que o illustre deputado tomou um mez excepcional nos balanços do banco.

Taes são os mezes de julho e dezembro, em que ha grandes retiradas para o ajuste de contas, etc. ; mas a pratica constante tem demonstrado que, passados oito, seis, cinco ou quatro dias, a caixa do banco se reforça com as quantias que tornam a entrar.

Accresce que o banco pelos seus estatutos. tendo o direito de demorar o pagamento 60 dias depois que lhe é pedido, está ao abrigo de qualquer perigo ou panico que possa apparecer, achando-se assim defendido por essa disposição dos estatutos. Não é comtudo conveniente que o banco se entrincheire detraz dessa garantia, porque desde que perder o credito, a verdade é que não terá os 60 dias que lhe hão de valer. [Apoiados].

O Sr. Dantas dá um aparte.

O Sr. Andrade Figueira : — E' uma garantia que não tem nada do commum com o papel-moeda, que é um roubo.

O Sr. Dantas :—E o seu partido inaugurou a situação emittindo 40,000:000$ sem lei.

O Sr. Affonso Celso : — E o Banco do Brasil, que póde emittir, tambem tem o direito ao roubo. [Trocam-se apartes entre os Srs. Dantas e Andrade Figueira. O Sr. presidente tange a campainha e reclama attenção].

O Sr. Ministro da Fazenda : — Sr. presidente, se eu concluisse aqui o meu, não sei se se lhe póde chamar discurso, mas a minha resposta ás considerações feitas pelo nobre deputado pela provincia da Bahia, sem tomar em consideração algumas das proposições do meu illustrado amigo, deputado pelo Rio de Janeiro, dir-se-hia que eu menospreza va as suas observações, ou que fugia de responder a alguns ataques de S. Exc. ao ministerio 25 de junho.

Nem uma, nem outra cousa está em meu espirito, e muito menos em meu coração.

Não faz o illustre deputado idéa do constrangimento que sinto de, não digo repellir, mas de contrariar algumas de suas proposições. Peço-lhe, porém, que seja tambem meu arbitro, que decida se ao accusado não é permittida a defeza e se deve deixar passar sem, ao menos, um protesto as proposições, perdôe-me o illustre deputado, inexactas que em muitos casos proferio.

Senhores, quando se organisou o ministerio de 25 de junho contei com orgulho, entre aquelles que o apoiavam, o illustre deputado, e tinha a vaidade, de que fui punido, de acreditar que o ministerio não havia desmerecido desse apoio que o nobre deputado lhe promettêra em principio de sua gestão.

Disse elle que acolhêra o ministerio de 25 de junho por duas razões capitaes : primeira, porque tinha seguido na questão religiosa um caminho diverso do trilhado pelo ministerio de 7 de março ; segunda, porque tinha conseguido congraçar a familia conservadora.

Esses dous factos, que são de vantagem para o publico, subsistem, e, pois, no passado o ministerio mereceu o apoio do illustre deputado e merece no presente a sua approvação.

Depois desses factos, quaes outros poderiam provocar não a opposição, mas as censuras amigaveis do illustre representante da provincia do Rio de Janeiro ?

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 120)

CAPITULO XXXV

EXPLICAÇÕES

Tudo isto fôra dito nos degráos da escada que conduzia ao aposento da senhora Gavard e de Octavio.

Ao ouvir as ultimas e energicas palavras do elegante, Croix-Dieu sentio uma especie de angustia vaga apertar-lhe o coração, o pulso bateu-lhe com mais força do que era costume, mas o rosto não revelou nada do que se passava na alma.

Esta hesitação interior teve apenas a duração do relampago.

— Como é que este rapaz doudo havia de dar comigo ?—disse o barão interiormente.—Como é que poderia illuminar as trevas no fundo das quaes me occulto ?— Basta-me o ficar vencido quando me julgava triumphante ! ..— Ao menos não tenho nada a receiar, e ganharei ámanhã a partida perdide hoje...

Como se vê Felippe tranquillisava-se depressa, e não desesperava nunca.

— Meu querido filho,—redarguio em voz alta—o que acaba de me dizer espanta-me e confunde-me !! E' o resumo d'um romance assombroso, pathetico até ao terror, estranho até á inverosimilhança, mas não passa d'um romance...—Tenho o mais imperioso desejo de conhecer o mesmo romance... — Entremes no seu aposento e conte-me isso por meudo...

— Ah ! não, n'este momento não ! —exclamou o elegante.

— Porque ?

— Porque depois da noite que acabo de passar, estou derrancado, prostrado e moido ! Aguentando-me nas pernas, pratico um acto de heroismo ! Por isso não tenho presentemente senão uma idéa fixa, é de me metter na cama e dormir a somno solto durante quatro ou cinco horas. — Comprehende isto, barão ?

— Perfeitamente, e não perdoaria a mim mesmo se demorasse, um minuto que fosse, tão necessario repouso... Adiemos para esta noite a narração pedida...

— E' impossivel !...—Amo-o muito, barão, mas a minha noite pertence a alguem que eu amo muito mais ainda do que ao barão... e de quem o barão não gosta nada...

— Dinah Bluet !...

— Já se vê. — Portanto, hoje não conte comigo.,.

— Bem, então até quando ?

— Se quer almocemos juntos ámanhã ? e contar-lhe-hei por meudo a minha odyssea um pouco dramatica de mais. . Convem-lhe ?

— Por certo ! Espera-lo-hei ámanhã ás onze horas em ponto.

— Serei pontual... — redarguio Octavio,—se entretanto, accrescentou rindo,—se entretanto d'aqui até ámanha, as pessoas a quem incommodo não acharem meio de me supprimir...

Deixemos o elegante entrar em casa.

Passemos em silencio os transportes de alegria misturados de estupefacção e de terror do bom Domingos á vista do seu joven amo voltando são e salvo, mas em tão máo estado e tão deploravelmente vestido...

Abandonemos a si mesmo o barão de Croix-Dieu. desapontado, mas não desanimado, e procurando alguma nova machinação no seu espirito inexgotavel em recursos, e digamos desde já aos nossos leitores o que Octavio devia contar no dia seguinte ao seu perfido amigo d'um modo mais diffuso e por conseguinte menos claro.

Vimos Maquart, o assassino pago por Sarriol, alcançar a praia do Marne, largar o trajo de pescador, e retomar com Loupiat o caminho de Paris depois de haver observado com attenção durante um quarto de hora a corrente do rio e de se haver certificado de que nenhum corpo fluctuava sobre as aguas tranquillas e vivamente illuminadas.

Como sabemos, o bandido julgava ter a certeza de haver ferido Octavio com a sua navalha catalã, no momento em que o collete despedaçado do mancebo lhe ficava na mão e em que as nuvens passando pela lua produziam repentinamente a escuridão.

Maquart enganava-se.

A lamina acercada tocára apenas no fato de Octavio que deslisava ao cimo quasi d'agua desmaiado e levado pela corrente.

Os nossos leitores, para quem a natação não tiver segredos, hão de saber que um habil nadador não se afoga facilmente.

Por pouco que tenha conservado os sentidos, os seus movimentos instinctivos fazem-n'o bem depressa subir ao cimo da agua.

Foi o que succedeu ao namorado de Dinah.

Reappareceu a quatro braças de Maquart.—O contacto do ar livre reanimou-o, e a situação era muito terrivel para não lhe restituir quasi instantaneamente toda a presença de espirito.

Aniquilado pela luta que acabava de sustentar, sentia-se incapaz de nova resistencia.—Estava portanto perdido se o seu inimigo o tornava a achar ao seu alcance quando a lua reapparecesse. Era preciso aproveitar a pequena tregua que as trevas lhe concediam...

Empregou o que lhe restava de forças em nadar de costas na direcção da ilha, esperando ter tempo para subir a praia pouco inclinada e refugiar-se na inextricavel espessura onde seria quasi impossivel, senão persegui-lo, pelo menos alcança-lo.

Mas só lentamente avançava, e vendo as nuvens franjarem-se de prata, indicio seguro do proximo regresso da lua, comprehendeu que o tempo de alcançar a ilha ia faltar-lhe.

Em volta d'elle as plantas aquaticas ostentavam as largas folhas achatadas.

Lembrou-se de repente d'um ardil indiano contado n'um livro que elle em outros tempos lera, e que graças á sua exquisitice, lhe ferira vivamente a imaginação infantil.

Era talvez a salvação. — Em todo o caso convinha tentar a unica probabilidade ou desesperar de si mesmo.

Arrancou a maior das folhas que o rodeavam. Com as unhas fez tres buracos, dous para os olhos e um para a bocca, e estendendo-se de costas, mergulhando completamente a cabeça na agua que o sustentava como o mais fôfo dos leitos, poz no rosto aquella mascara vegetal !...

Era tempo !...

No momento exacto em que o mancebo se immobilisava, a nuvem viajante deslisava no espaço e a lua scintillava novamente no meio d'uma grande aberta. — Octavio estremeceu dos pés até a cabeça.

Estendido sobre a sua humida cama via o céo, mas não o rio, e não podia observar nenhum dos movimentos do assassino.

Estaria bem escondido ?...

As pulsações do seu peito não communicariam á agua que o cobria uma agitação muito fraca de certo, mas sufficiente para o trahir ?

Não iria, d'um momento para o outro, sentir mão estranha cahir sobre o seu hombro, e uma navalha resgar-lhe as carnes ?

No fim d'alguns minutos d'uma situação semelhante, os cabellos d'um homem podem fazer-se brancos.

Decorreu um quarto de hora...

Ainda antes d'esse quarto de hora decorrer parecia a Octavio que a noite passara toda e o dia ia surgir.

De instante a instante alguma exclamação cavernosa, alguma blasphemia abafada provavam até á evidencia que o assassino ainda não se havia retirado, e mais attentamente que nunca espreitava a preza...

Afinal ouvio-se um ruido de remos.

Este ruido ia approximar-se ou afastar-se ?—Estava n'esta dupla alternativa a salvação ou a morte...

O ruido diminuio rapidamente...

Não podia já duvidar : o barco voltava para a outra margem.

Em riseo de se perder com qualquer imprudencia, não póde resistir ao ardente desejo de juntar ao testemunho do ouvido o da vida.

Por uma série de movimentos vagarosos, graduados, quasi insensiveis, ergueu a cabeça conservando o corpo immovel.

A corrente do Marne estava livre, mas as duas lanternas da pequena carruagem continuavam a scintillar no mesmo sitio.

Octavio tornou a tomar a sua primeira posição e continuou a esperar.

Decorreram alguns minutos, empregados pelos dous bandidos no dialogo pittoresco e caracteristico reproduzido por nós n'um dos ultimos capitulos.

Depois, um novo ruido, que em nada se parecia com o precedente, ouvio-se no silencio da noite.

Soavam na calçada os cascos d'um cavallo e as rodas d'uma carruagem.

Por segunda vez Octavio atreveu-se a olhar.

O trem caminhava a todo o galope na direcção de Joinville, e desappareceu afinal na volta da estrada.

No mesmo momento sooram doze badaladas no campanario da igreja,—n'aquelle campanario agudo que se avista no horizonte á sahida do bosque de Vincennes.

— Apenas meia noite ! — pensou o mancebo, — e eu que julgava que ia romper o dia !...

Estava livre !... — tornou a nadar, mas d'um modo lento e penoso, porque um entorpecimento quasi absoluto lhe paralysava os membros. —Chegou á praia de que apenas o separavam algumas braças, subio-a, não sem custo, apezar da sua pouca extensão, e achou-se na ilha onde, segundo dizia a carta anonyma, Dinah o atraiçoava.

— Desde que cheguei ainda ninguem d'aqui sahio...— disse comsigo. — Se Dinah effectivamente veio, ainda cá deve estar...

Porém já pouco acreditava no que lhe tinham dito...—Já a accusação tão cathegoricamente formulada lhe parecia inverosimil, monstruosa, quasi impossivel...

Comtudo ainda duvidava.—O absurdo ciume é sempre desconfiado...

Orientou-se...

A luz frouxa que se avistava da margem opposta continuava a brilhar entre as grandes arvores, como um pallido vagalume...

Nenhuma alameda conduzia na direcção d'aquella luz .—Octavio avançou em linha recta, atravéz das hervas altas e dos abrolhos que entrelaçando-se com os vigorosos rebentos das arvores novas formavam inextricavel espessura e chegou a um espaço desoccupado que havia sido taboleiro de relva em outros tempos.

No meio d'esse espaço, invadido pelas ortigas e plantas parasitas, elevava-se uma pequena construcção, outr'ora *chalet* e actualmente ruina abandonada.

Já não hovia partas,—já não havia janellas,—já nho havia um movel, — apenas restavam os telhados arrombados, os sobrados apodrecidos.

Um rigoroso silvado obstruia-lhe a entrada principal.

Havia annos, com certeza, que ninguem punha pé nem podia pôr n'aquelle casebre que desabava.

Uma lanterna, collocada sobre o parapeito d'uma das janellas já sem caixilho, produzia aquelle clarão enganador, graças ao qual se devia suppôr de longe que o *chalet* tinha habitantes.

Octavio comprehendeu tudo immediatamente.

—Era um laço !...= disse elle com um extraordinario transporte de alegria. —Para me attrahirem a este laço, calumniaram a minha querida, a minha amada Dinah !...—E pude por um momento acreditar n'aquellas mentiras tão cobardes e estupidas !... Uma denuncia infame fez-me duvidar d'um anjo !...— Nada era verdade senão o meu embrutecimento de idiota, e o meu ciume de imbecil !... — Dinah está innocente ! Ah ! sou bem feliz !...

Mas quasi no mesmo instante a embriaguez cedeu o lugar ao mais sombrio terror.

— Desgraçado !— exclamou o mancebo.—Esta cilada onde cegamente cahi estava tambem armada para Dinah... —Os miseraveis que queriam assassinar-me tinham a certeza de que não a acharia em casa, porque ella estava em seu poder !...—Como se apoderaram da minha amada ?... para onde a levaram ?... que fizeram d'ella ? estremeço... Oh ! Deus poderoso que permittis semelhantes cousas, que importava a minha vida ? — Devieis deixar-me morrer e velar sobre Dinah !...

Já exhausto de forças e sustentando-se difficilmente de pé, Octavio não póde supportar este ultimo e terrivel golpe.

Sentio a cabeça andar á roda, o coração desfallecer ; procurou machinalmente um ponto de apoio, e não o achando, cahio sobre as altas hervas.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias